



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 3 de Outubro de 2007

Número 191

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extracto) n.º 110/2007:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 28 767

Alvará (extracto) n.º 111/2007:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 28 767

Alvará (extracto) n.º 112/2007:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas 28 767

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 22 932/2007:

Estabelece os critérios para o financiamento público a conceder às federações desportivas nacionais para compartilhar os encargos com a deslocação, por via aérea, entre o território continental e as Regiões Autónomas 28 767

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 22 933/2007:

Reclassificação da chefe de repartição Angelina Maria Cunha Antunes dos Reis Manatas 28 769

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 258/2007:

Declara a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela 28 769

Declaração (extracto) n.º 259/2007:

Declara a utilidade pública da expropriação de várias parcelas de terreno, a pedido da Câmara Municipal de Esposende 28 770

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 22 934/2007:

Nomeação dos membros do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. 28 771

Despacho n.º 22 935/2007:

Exoneração dos membros do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. 28 773

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 873/2007:

Nomeação do sargento-ajudante de infantaria (04273486) José David Monteiro Morgado 28 773

Portaria n.º 874/2007:

Nomeação do tenente-coronel PILAV (040408-L) Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria 28 773

Portaria n.º 875/2007:

Nomeação do tenente-coronel ENGEL (060156-L) Cipriano Fernando Mendes Figueiredo . . . 28 773

Portaria n.º 876/2007:

Nomeação do tenente-coronel PILAV (059565-K) Sérgio Manuel de Carvalho Ferreira 28 773

Portaria n.º 877/2007:

Nomeação do CAP PILAV 099781-B, João Paulo Henriques Raimundo 28 773

Portaria n.º 878/2007:

Nomeação do major de artilharia (11233188) Vítor Manuel Correia Mendes 28 774

Portaria n.º 879/2007:

Nomeação do tenente-coronel PILAV (062310-F) José Manuel Baptista 28 774

Portaria n.º 880/2007:

Nomeação do tenente-coronel de infantaria (03572379) Artur Carabau Brás 28 774

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.:

Aviso n.º 18 845/2007:

Informação para o ano económico de 2008 de que os valores mensais destinados ao pagamento dos vencimentos e subsídios referentes aos vários ministérios e organismos e serviços com autonomia administrativa e financeira não poderão sair da Tesouraria Central do Estado antes das datas indicadas 28 774

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 22 936/2007:

Nomeação do licenciado José Augusto d'Almeida Gonçalves 28 774

Despacho n.º 22 937/2007:

Nomeação da licenciada Izabel Maria Nunes Rodrigues Daniel Pinto Monteiro 28 775

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 22 938/2007:

Autoriza à empresa Rhode & Schwarz — Portugal, L.^{da}, a comercialização de bens e tecnologias militares 28 775

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 22 939/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, no cargo de director do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional o tenente-coronel Vítor Fernando dos Santos Borlinhas 28 775

Marinha:

Aviso n.º 18 846/2007:

Promoção do operário especializado Fernando Candeias Claudino à categoria de contramestre 28 776

Despacho n.º 22 940/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de radaristas do militar 216801, primeiro-marinheiro R Ricardo Miguel Vieira Coelho 28 776

Ministérios da Defesa Nacional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 22 941/2007:

Aprova o protocolo celebrado entre o Instituto Nacional de Aviação Civil e a Força Aérea Portuguesa 28 776

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 18 847/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salazaku Wampanzu António 28 780

Aviso n.º 18 848/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcos Romero Trajano de Vasconcelos 28 780

Aviso n.º 18 849/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Santos Bernarda Rodrigues Dias 28 780

Aviso n.º 18 850/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição dos Anjos 28 780

Aviso n.º 18 851/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Cristina da Veiga Moreira 28 780

Aviso n.º 18 852/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdelaziz Naki 28 780

Aviso n.º 18 853/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Baldé 28 781

Aviso n.º 18 854/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mahomed Hussein Gulam 28 781

Aviso n.º 18 855/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miriã Linesana dos Santos Pestana 28 781

Aviso n.º 18 856/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Auxiliadora dos Santos Vasconcelos 28 781

Aviso n.º 18 857/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dharmeskumar Kanjee 28 781

Aviso n.º 18 858/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Gracinda Jesus da Cruz 28 781

Aviso n.º 18 859/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilton Ilda da Fonseca 28 781

Aviso n.º 18 860/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elizabete Maria dos Santos 28 781

Aviso n.º 18 861/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iria Ferreira Mendes Pereira 28 781

Aviso n.º 18 862/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Lopes Cabral 28 781

Aviso n.º 18 863/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Macário Marques Perdigão 28 781

Aviso n.º 18 864/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Manuel Lopes da Moura 28 782

Aviso n.º 18 865/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Amélia Varela Oliveira 28 782

Aviso n.º 18 866/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso de Sousa Soares Gué 28 782

Aviso n.º 18 867/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inocêncio Lima Morais 28 782

Aviso n.º 18 868/2007:

Concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Claudino da Silva 28 782

Aviso n.º 18 869/2007:

Concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Vieira Pereira Tavares 28 782

Aviso n.º 18 870/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitor Hugo Rodrigues Duarte 28 782

Aviso n.º 18 871/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simão Vaz Semedo 28 782

Aviso n.º 18 872/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Demba Indjai	28 782
Aviso n.º 18 873/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Belmiro Moreno Vaz	28 782
Aviso n.º 18 874/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo Mala	28 782
Aviso n.º 18 875/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jandira Lopes da Graça	28 782
Aviso n.º 18 876/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Miguel Andrade de Sousa Pontes	28 783
Aviso n.º 18 877/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Pereira da Graça Vera Cruz Mandinga	28 783
Aviso n.º 18 878/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salimatu Balde	28 783
Aviso n.º 18 879/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anedil Mandinga Costa	28 783
Aviso n.º 18 880/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Suane	28 783
Aviso n.º 18 881/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hostelino Fernandes Gomes	28 783
Aviso n.º 18 882/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Jorge dos Santos Rodrigues Lima	28 783
Aviso n.º 18 883/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Barbosa Amado	28 783
Aviso n.º 18 884/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Auta Gomes Cuino	28 783
Aviso n.º 18 885/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Livia da Silva Maciel	28 783
Aviso n.º 18 886/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes	28 783
Aviso n.º 18 887/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raquel Mesquita Silva Fortes Teixeira	28 784
Aviso n.º 18 888/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Semedo da Veiga	28 784
Aviso n.º 18 889/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardina Duarte de Barros Jorge	28 784
Aviso n.º 18 890/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohamad Mohamad Mabsout	28 784
Aviso n.º 18 891/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Pina Barros Gomes	28 784
Aviso n.º 18 892/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomas Ucó	28 784
Aviso n.º 18 893/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia José Augusto	28 784
Aviso n.º 18 894/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Mendes Fernandes	28 784
Aviso n.º 18 895/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé	28 784
Aviso n.º 18 896/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abduramane Darame	28 784

Aviso n.º 18 897/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Simão Gamboa	28 784
Aviso n.º 18 898/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Céu Mendes	28 784
Aviso n.º 18 899/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Alberto Baldé	28 785
Aviso n.º 18 900/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Patrícia Moreno dos Santos . . .	28 785
Aviso n.º 18 901/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldenir da Cruz Brito Gonçalves . . .	28 785
Aviso n.º 18 902/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kátia Denise de Carvalho dos Santos	28 785
Aviso n.º 18 903/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Turé	28 785
Aviso n.º 18 904/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Domingas Lopes Rocha Cardoso	28 785
Aviso n.º 18 905/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Helena Fernandes Correia Ferreira Santos	28 785
Aviso n.º 18 906/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Fernandes Moreira	28 785
Aviso n.º 18 907/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deolinda Mendes da Cruz	28 785
Aviso n.º 18 908/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mahmut Küden	28 785
Aviso n.º 18 909/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariana Pereira	28 785
Aviso n.º 18 910/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Marino Soares Cassama . . .	28 785
Aviso n.º 18 911/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clara Antónia da Silva	28 786
Aviso n.º 18 912/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Manuel de Lemos	28 786
Aviso n.º 18 913/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Injai	28 786
Aviso n.º 18 914/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vandira Stella dos Santos Fernandes	28 786
Aviso n.º 18 915/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fode Mané	28 786
Aviso n.º 18 916/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristiano Gomes Landim	28 786
Aviso n.º 18 917/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vladimir Cveticanin	28 786
Aviso n.º 18 918/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umáro Balde	28 786
Aviso n.º 18 919/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celsa Maria da Cruz Gomes	28 786
Aviso n.º 18 920/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Alves de Oliveira	28 786
Aviso n.º 18 921/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Miguel da Cruz Gomes	28 786
Aviso n.º 18 922/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noé Manuel Adão	28 787

Aviso n.º 18 923/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felisberto Lopes Vieira 28 787

Aviso n.º 18 924/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Baldê 28 787

Aviso n.º 18 925/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibrahim Iddris 28 787

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 22 942/2007:

Permuta de Manuel Guerreiro e Isabel Torres 28 787

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho n.º 22 943/2007:

Delegação de competências no vice-presidente Dr. Brandão Pires 28 787

Despacho n.º 22 944/2007:

Delegação de competências no director de serviços do Litoral Doutor Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira 28 788

Despacho n.º 22 945/2007:

Transferência da assessora do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico Maria Armanda Gil Dias dos Reis para o quadro de pessoal da ex-CCR Algarve 28 788

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Declaração n.º 260/2007:

Alteração de regime simplificado aos artigos 3.º, 12.º e 13.º do Regulamento e da planta de zonamento do Plano de Urbanização da Vila de Lousada, no município de Lousada 28 788

Declaração n.º 261/2007:

Alteração de regime simplificado ao n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do Plano de Pormenor do Perímetro Industrial da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (ADP-EI), no município de Estarreja 28 789

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 22 946/2007:

Nomeia o licenciado Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 28 789

Despacho n.º 22 947/2007:

Nomeação da licenciada Isabel Cristina Coelho Oliveira Pestana Araújo assessora do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 28 790

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 18 926/2007:

Cedência de posição contratual da ARGIBEL para a ArgilaCentro, S. A., para a prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino 28 790

Direcção-Geral de Geologia e Energia:

Aviso n.º 18 927/2007:

Transferência da técnica superior principal Maria Cristina Miguéns para o quadro de pessoal da ex-DGE 28 790

Aviso n.º 18 928/2007:

Transferência do técnico superior principal João Costa para o quadro da ex-DGE 28 790

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Despacho n.º 22 948/2007:

Reclassificação da chefe de repartição Maria Aurora dos Santos Caleiro de Medeiros na categoria de técnico superior de 1.ª classe 28 790

Despacho (extracto) n.º 22 949/2007:

Nomeação de José Luís Potes Pacheco na categoria de técnico superior principal 28 790

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 22 950/2007:

Certificado de instalador de dispositivo limitador de velocidade n.º 101.99.02.6.019, de Eduardo Inácio Lourenço 28 790

Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 18 929/2007:

Transferência dos direitos e deveres emergentes da declaração de utilidade turística atribuída a título definitivo ao Hotel Fátima Plaza, de Hotel Aparições de Fátima, S. A., para o Banco Comercial Português, S. A., e para LUNAHOTEIS — Empreendimentos e Investimento Hoteleiro, S. A. 28 790

Aviso n.º 18 930/2007:

Transferência dos direitos e deveres emergentes da declaração de utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Bejaparque Hotel de J. B. Sociedade Imobiliária, L.da, para o Banco Comercial Português, S. A. 28 791

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 881/2007:

Constituição do Conselho Cinegético Municipal de Vila Nova de Paiva 28 791

Portaria n.º 882/2007:

Constituição do Conselho Cinegético Municipal de Leiria 28 791

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso (extracto) n.º 18 931/2007:

Autorização do encurtamento até Coruche da carreira regular de passageiros entre Cabeção e Coruche (Est.) à empresa Barraqueiro Transportes, S. A. 28 791

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 22 951/2007:

Substituição do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social pelo Secretário de Estado da Segurança Social no período de 22 a 26 de Setembro de 2007 28 791

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 262/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto — ADIB 28 791

Declaração (extracto) n.º 263/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Associação de Reformados e Pensionistas da RTP — ARP/RTP 28 792

Declaração (extracto) n.º 264/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Clube Desportivo Recreativo e de Solidariedade Social de Marialva 28 792

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 22 952/2007:

Prorrogação de licença sem vencimento por mais um ano à fisioterapeuta Fátima Santos (Centro de Saúde de Barão do Corvo) 28 792

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1977/2007:

Celebrações e renovações de contratos 28 792

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 18 932/2007:

Transferência da enfermeira graduada Marisa Sofia Ramos Vidal 28 792

Hospital de Júlio de Matos:

Despacho (extracto) n.º 22 953/2007:

Contratos de trabalho a termo certo de pessoal de enfermagem 28 792

Despacho (extracto) n.º 22 954/2007:

Acumulação de funções do enfermeiro Olivier Gonçalves Francisco 28 793

Despacho (extracto) n.º 22 955/2007:

Acumulação de funções do enfermeiro Vasco Vaz Gomes Pereira 28 793

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 18 933/2007:

Alteração de regime de trabalho da Dr.ª Maria de La Concepcion Gomes Arantes 28 793

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 22 956/2007:

Nomeação de Idalina Augusta Monteiro de Araújo de Sá para exercer funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar — Agrupamento Vertical de Escolas Bernardino Machado 28 793

Despacho n.º 22 957/2007:

Designação de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Marco de Canaveses de Luís Manuel Queirós de Oliveira 28 793

Despacho (extracto) n.º 22 958/2007:

Transferências de pessoal docente para o quadro de escola — professores dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário para o ano 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo de Miguel Torga 28 793

Despacho n.º 22 959/2007:

Transferência de António José de Sousa Rocha para o QZP de Viana do Castelo — Escola Secundária de Ponte da Barca 28 793

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 22 960/2007:

Transferência do docente António Gaspar Alves — Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova 28 793

Rectificação n.º 1718/2007:

Rectifica o despacho n.º 21 860/2007 28 794

Aviso n.º 18 934/2007:

Nomeação de Isabel Maria Andrade Sardinha Mendes Ramalho 28 794

Aviso n.º 18 935/2007:

Contratação de pessoal não docente — Agrupamento de Escolas de Porto de Mós 28 794

Aviso n.º 18 936/2007:

Contratos de pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Porto Mós 28 794

Despacho n.º 22 961/2007:

Rescisão de contrato pessoal não docente — Rita Garcia Dias — Agrupamento Vertical de Escolas Rainha Santa Isabel — Carreira 28 794

Despacho n.º 22 962/2007:

Contrato administrativo de provimento — Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação 28 794

Aviso (extracto) n.º 18 937/2007:

Nomeação, em regime de substituição, de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria 28 794

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Rectificação n.º 1719/2007:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 14 163/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, e o aviso (extracto) n.º 14 440/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto de 2007 28 794

Aviso n.º 18 938/2007:

Transferência de docente para o quadro de zona pedagógica — 2005-2006 — Escola Secundária de Emídio Navarro 28 795

Aviso n.º 18 939/2007:

Nomeação do docente César Duarte Alves da Rocha para quadro de zona pedagógica — 2006-2007 — Escola Secundária de Emídio Navarro 28 795

Aviso n.º 18 940/2007:

Transferências de docentes para o quadro de zona pedagógica — 2006-2007 — Escola Secundária de Emídio Navarro 28 795

Aviso n.º 18 941/2007:

Nomeação de docentes para quadro de zona pedagógica — 2005-2006 — Escola Secundária de Emídio Navarro 28 795

Aviso n.º 18 942/2007:

Nomeação da docente Anabela Sequeira Tomé Gonçalves para quadro de zona pedagógica — 2005-2006 — Escola Secundária de Emídio Navarro 28 795

Aviso n.º 18 943/2007:

Transferências de docentes de quadro de nomeação definitiva — 2005-2006 — Escola Secundária de Emídio Navarro 28 795

Despacho (extracto) n.º 22 963/2007:

Transferência de professores de quadros de escola no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa 28 796

Despacho (extracto) n.º 22 964/2007:

Nomeações para QZP — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa 28 796

Despacho (extracto) n.º 22 965/2007:

Nomeação para quadro de escola da professora Ana Paula Gonçalves de Melo e Sousa da Graça, que se encontrava em situação de licença sem vencimento — Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa 28 797

Despacho (extracto) n.º 22 966/2007:

Transferência de professores de quadros de escola para o quadro de educação especial no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa 28 797

Rectificação n.º 1720/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 15 968/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007 — Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado 28 797

Rectificação n.º 1721/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 15 864/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 — Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado 28 797

Rectificação n.º 1722/2007:

Rectifica o despacho n.º 15 863/2007 — Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado 28 797

Rectificação n.º 1723/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 15 663/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007 — Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado 28 797

Aviso n.º 18 944/2007:

Nomeação de docente relativa ao ano escolar 2006-2007 — Escola Secundária da Moita 28 797

Aviso n.º 18 945/2007:

Nomeações de docentes relativas ao ano escolar 2006-2007 — Escola Secundária da Moita 28 797

Despacho n.º 22 967/2007:

Nomeação da professora do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário Maria Manuela Rocha Soares Matos 28 798

Aviso n.º 18 946/2007:

Contratos de 2005-2006 — Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos 28 798

Aviso (extracto) n.º 18 947/2007:

Homologação de 16 contratos de educador(es)/professor(es) da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico referentes ao ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Vialonga, E. B. 2, 3 de Vialonga 28 798

Aviso (extracto) n.º 18 948/2007:

Homologação de 25 contratos de educador(es)/professor(es) da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico referentes ao ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Vialonga, E. B. 2, 3 de Vialonga 28 799

Despacho (extracto) n.º 22 968/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha 28 799

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 18 949/2007:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária de Campo Maior 28 799

Aviso n.º 18 950/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária Conde de Monsaraz 28 799

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 22 969/2007:

Renovação da licença especial para o exercício de funções em Macau a Maria Tereza Fernandes Pereira Sena Sales Lopes 28 799

Despacho (extracto) n.º 22 970/2007:

Nomeação de Maria Clara Roque Silvestre de Sousa em comissão de serviço extraordinária ... 28 800

PARTE D**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia****Anúncio n.º 6655/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 39-Q/1998 28 800

Tribunal da Comarca de Baião**Anúncio (extracto) n.º 6656/2007:**

Declaração de insolvência n.º 52/07.2TBBAO 28 800

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente**Anúncio n.º 6657/2007:**

Processo de falência n.º 475/04.9 TYLSB 28 800

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 6658/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3598/06.6TJCBR 28 800

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio (extracto) n.º 6659/2007:**

Convocação da assembleia de credores — processo n.º 1110/07.9TBCVL 28 801

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas**Anúncio n.º 6660/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 450/07.1TYLSB 28 801

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe**Anúncio n.º 6661/2007:**

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 2482/06.8TBFAF-G 28 801

Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo**Anúncio n.º 6662/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 145/06.3TBFCR 28 802

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 6663/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3368/07.4TBGMR 28 802

Anúncio n.º 6664/2007:

Sentença e citação de credores e outros interessados — processo n.º 2758/07.7TBGMR 28 803

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 6665/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3625/07.0TBGMR 28 803

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 6666/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 4927/06.8TBGMR 28 804

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo**Anúncio n.º 6667/2007:**

Declaração de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 708-07-0-TBILH 28 804

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 6668/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 7490/06.6TBLRA 28 804

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 6669/2007:**

Sentença de insolvência — processo n.º 607/07.5TYLSB 28 805

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 6670/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1058/06.4TYLSB 28 806

Anúncio n.º 6671/2007:

Declaração de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 476/07.5TYLSB 28 806

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 6672/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 353/07.0TYLSB 28 806

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 6673/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 960/07.0TYLSB 28 807

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé**Anúncio n.º 6674/2007:**

Declaração de encerramento do processo de insolvência n.º 310/07.6TBLLE 28 807

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 6675/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 775/07.6TBLSB 28 807

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro**Anúncio n.º 6676/2007:**

Declaração de insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 633/07.4TBOBR . . . 28 808

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 6677/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 3694/06.0TBPRD-D 28 808

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 6678/2007:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 343/07.2TBPNF-D 28 809

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 6679/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 415/07.3TJPRT 28 809

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 6680/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 4268/07.3TBVFR 28 809

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 6681/2007:**

Declaração de encerramento da insolvência n.º 8303/06.4TBVFR 28 809

Anúncio n.º 6682/2007:

Convocatória para a assembleia de credores na insolvência de pessoa colectiva n.º 8579/06.7TBVFR 28 809

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 6683/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3749/07.3TBSTS 28 810

Tribunal da Comarca de Valença**Anúncio n.º 6684/2007:**

Falência (requerida) — processo n.º 323/04.0TBVLN 28 810

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 6685/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2412/07.0TBVCT 28 810

Tribunal da Comarca de Vieira do Minho**Anúncio n.º 6686/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 122/06.4TBVRM 28 811

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 6687/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 354/07.8TYVNG 28 811

Anúncio n.º 6688/2007:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência — processo n.º 304/07.1TYVNG 28 812

Anúncio n.º 6689/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 54/07.9TYVNG 28 812

PARTE E**Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa****Aviso n.º 18 951/2007:**

Designação dos júris do concurso para professor catedrático do grupo XIV de disciplinas — Sociologia III e do concurso para professor associado do grupo X de disciplinas — Psicologia Social e Organizacional 28 813

Universidade Aberta**Despacho (extracto) n.º 22 971/2007:**

Delegação de competências na pró-reitora, Professora Carla Padrel Oliveira, no período de 24 a 26 de Setembro 28 813

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 981/2007:**

Contrato administrativo de provimento — equiparado a assistente 2.º triénio com exclusividade — mestre Joaquim Francisco Monteiro Pinheiro Pinto Contreiras — ESGHT 28 813

Universidade da Beira Interior**Aviso n.º 18 952/2007:**

Anulação do aviso n.º 16 913/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, referente ao concurso interno de acesso geral para provimento de assistente administrativo principal 28 813

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 22 972/2007:**

Contratação da Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade 28 814

Despacho (extracto) n.º 22 973/2007:

Contratação da Prof.ª Doutora Helena Guilhermina Silva Marques Nogueira como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras 28 814

Despacho (extracto) n.º 22 974/2007:

Contratação do Doutor Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Sequeira como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia 28 814

Despacho (extracto) n.º 22 975/2007:

Contratação do Doutor Luís Miguel Alçada Tomás de Almeida como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade 28 814

Despacho (extracto) n.º 22 976/2007:

Contratação do Doutor António Manuel Portugal Duarte como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade 28 814

Despacho (extracto) n.º 22 977/2007:

Contratação do Prof. Doutor Paulo Sérgio Margarido Ferreira como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras 28 814

Despacho (extracto) n.º 22 978/2007:

Promoção do licenciado Rui Pedro Ferreira Vaz a técnico superior jurista principal do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade 28 814

Despacho (extracto) n.º 22 979/2007:

Promoção de Paulo Manuel Lopes de Castro a técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro dos Serviços da Estrutura Central do Centro de Informática desta Universidade 28 814

Despacho (extracto) n.º 22 980/2007:

Nomeações e promoção de assistentes administrativas especialistas 28 814

Edital n.º 816/2007:

Abertura de concurso para uma vaga de professor catedrático do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — DRH01-07-363 28 814

Edital n.º 817/2007:

Abertura de concurso para uma vaga de professor associado do 4.º grupo (Estudos Germanísticos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra — DRH01-07-280 28 815

Edital n.º 818/2007:

Abertura de concurso para uma vaga de professor associado do 5.º grupo, História, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra 28 815

Edital n.º 819/2007:

Abertura de concurso para uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Anglo-Americanos) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra — DRH01-07-306 28 816

Despacho (extracto) n.º 22 981/2007:

Reclassificação profissional de Maria Helena de Lucena Cardoso de Figueiredo 28 816

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 22 982/2007:**

Reclassificação de Clarinda Conceição Madruga Xarepe Fernandes como auxiliar técnica 28 817

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 22 983/2007:**

Contrato administrativo de provimento referente aos licenciados Sofia Lopes Calado e Miguel Cordovil Toscano Rico 28 817

Despacho (extracto) n.º 22 984/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento do professor auxiliar convidado Doutor Luís Varandas 28 817

Universidade do Porto**Despacho n.º 22 985/2007:**

Autoriza a requisição de Paulo Manuel Neves Gusmão Guedes 28 817

Despacho (extracto) n.º 22 986/2007:

Equiparação a bolseiro concedida ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira 28 817

Despacho (extracto) n.º 22 987/2007:

Equiparação a bolseiro concedida ao Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão 28 817

Edital n.º 820/2007:

Concessão de subsídio à FEP Junior Consulting 28 817

Despacho (extracto) n.º 22 988/2007:

Equiparação a bolseira da Doutora Rosa de Jesus Soares Bastos Nunes 28 817

Despacho (extracto) n.º 22 989/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 28 817

Despacho (extracto) n.º 22 990/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Maria Rocha Pinto 28 818

Rectificação n.º 1724/2007:

Rectifica o aviso n.º 17 667/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007 28 818

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 22 991/2007:**

Nomeação como professora associada da Doutora Maria Calado Gomes 28 818

Rectificação n.º 1725/2007:

Rectifica o aviso n.º 12 340/2007 28 818

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 22 992/2007:**

Designação do júri das provas de agregação do professor João Manuel Pereira Barroso 28 818

Despacho (extracto) n.º 22 993/2007:

Designação do júri das provas de agregação do Prof. Rui Manuel Furtado Bezerra 28 818

Despacho (extracto) n.º 22 994/2007:

Designação do júri das provas de agregação da Prof.ª Maria Luísa de Castro Soares 28 818

Despacho (extracto) n.º 22 995/2007:

Designação do júri das provas de agregação do Prof. Armindo Teixeira Mesquita 28 819

Despacho (extracto) n.º 22 996/2007:

Equivalência ao grau de mestre de Ana Rita Abrantes Chico 28 819

Despacho (extracto) n.º 22 997/2007:

Júri das provas de agregação da professora Ana Paula Calvão Moreira da Silva 28 819

Despacho (extracto) n.º 22 998/2007:

Reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Marco Aurélio Lamas 28 819

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho (extracto) n.º 22 999/2007:**

Equiparação a bolseiro fora do País da docente Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges 28 819

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 23 000/2007:**

Subdelegação de competências no presidente do conselho científico, Pedro António Amado Assunção 28 819

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 23 001/2007:**

Nomeação definitiva do mestre Pedro Miguel Henriques dos Santos Félix 28 820

Despacho n.º 23 002/2007:

Equiparação a bolseiro dos Profs. Doutores Maria Constança Leite de Freitas Paúl Reis Torgal, Anake Kijjoa, Romero Manuel Bandeira Gandra 28 820

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 23 003/2007:**

Contratação do licenciado António José Lopes de Almeida 28 820

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 23 004/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Cristina Susana Mouta Alves da Silva 28 820

Despacho (extracto) n.º 23 005/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Luís João Rodrigues das Neves Correia Mourão 28 820

Despacho (extracto) n.º 23 006/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Marsília da Conceição Gomes São Roque 28 820

Despacho (extracto) n.º 23 007/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Rui Jorge Saavedra Magalhães 28 820

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho (extracto) n.º 23 008/2007:**

Autoriza a equiparação a bolsheiro de dois docentes da Escola Superior de Ciências Empresariais 28 820

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho n.º 23 009/2007:**

Nomeação dos vice-presidentes do IPVC 28 820

PARTE G**Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1978/2007:**

Nomeação da enfermeira especialista Maria Paula Felício da Conceição Teixeira na área de saúde infantil e pediatria 28 821

Deliberação (extracto) n.º 1979/2007:

Nomeação da enfermeira especialista Cláudia Sofia Sebastião Estêvão na área de saúde infantil e pediatria 28 822

Deliberação (extracto) n.º 1980/2007:

Nomeação para a categoria de chefe de serviço de gastroenterologia da Dr.ª Marie Isabelle Cremers Tavares 28 822

Deliberação (extracto) n.º 1981/2007:

Autorização de licença sem vencimento de longa duração à enfermeira especialista Rosinda Maria Bonifácio Campos 28 822

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1982/2007:**

Nomeações para a categoria de técnico especialista, área de radiologia, de Paula Cristina Coelho Brito Fernandes e Ana Cristina Varela Vieira 28 822

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1983/2007:**

Licença sem vencimento até 90 dias da Dr.ª Maria Teresa C. Broncano 28 822

PARTE H**Grande Área Metropolitana do Algarve****Aviso n.º 18 953/2007:**

Comissão de serviço de Noélia Valente Ramos para o cargo de directora de projecto 28 822

Câmara Municipal de Amarante**Aviso n.º 18 954/2007:**

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 47/82 28 822

Câmara Municipal de Arronches**Aviso n.º 18 955/2007:**

Nomeação de diversos funcionários 28 822

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 18 956/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Higiene e Limpeza 28 823

Aviso n.º 18 957/2007:

Discussão pública de alteração ao lote 14 do alvará n.º 055/99 — lugar de Torrinhas, freguesia de Chorente — requerida por Associação Social, Cultural e Recreativa de Chorente e outros 28 823

Câmara Municipal do Bombarral**Aviso n.º 18 958/2007:**

Licença sem vencimento de Fernando Manuel Cunha Rebelo 28 823

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 18 959/2007:**

Abertura de diversos concursos internos de acesso geral 28 823

Câmara Municipal de Celorico da Beira**Aviso n.º 18 960/2007:**

Renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, a contar de 1 de Outubro de 2007, ao funcionário António José Santos Ribeiro 28 824

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova**Aviso (extracto) n.º 18 961/2007:**

Nomeação de Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares como técnica superior de 1.ª classe — biólogo 28 824

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 18 962/2007:**

Nomeação de Florbela Fernandes e de José Joaquim Marques, na sequência de concurso interno de acesso geral 28 824

Câmara Municipal de Fafe**Aviso n.º 18 963/2007:**

Nomeação provisória do cidadão Pedro Miguel Sampaio Gonçalves na categoria de operário semiqualficado — cantoneiro 28 824

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 18 964/2007:**

Discussão pública de alteração de loteamento com o alvará n.º 13/95, emitido em nome de José Queirós Costa 28 824

Rectificação n.º 1726/2007:Rectifica o aviso n.º 17 546/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2007 28 824**Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta****Aviso n.º 18 965/2007:**

Renovação do contrato com João Paulo Alves da Cruz Castanho 28 825

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 18 966/2007:**

Projecto de alteração ao loteamento sito na Praia da Luz, Lagos, titulado pelo alvará n.º 3/72 — discussão pública de Alexandra Marina de Jesus Soares 28 825

Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 18 967/2007:**

Renovação de vários contratos de trabalho a termo resolutivo certo 28 825

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 18 968/2007:**

Anulação de concursos externos de ingresso 28 825

Aviso n.º 18 969/2007:

Nomeações referentes a técnicos de 1.ª classe 28 826

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 18 970/2007:**

Nomeação de Maria de Fátima Fernandes Leão, Ricardo Jorge de Oliveira Ferreira e Susana Freire Domingues Martins como assistentes administrativos 28 826

Aviso n.º 18 971/2007:

Nomeação de José Pedro Magalhães, Menezes Croft de Moura e Eugénia Maria Gregório Leitão como arquitectos assessores 28 826

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 18 972/2007:**

Abertura de vários concursos internos gerais de acesso para diversas categorias 28 826

Câmara Municipal de Moimenta da Beira**Aviso n.º 18 973/2007:**

Reclassificação profissional de Ângela Maria Fidalgo Parra Machado como assistente administrativa 28 828

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 18 974/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 279/00, sito na Estrada do Pau Queimado — Afonsoeiro — Montijo — discussão pública 28 828

Câmara Municipal de Olhão**Aviso n.º 18 975/2007:**

Nomeação de Jorge da Costa Oliveira Bomba como técnico superior assessor principal 28 828

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 18 976/2007:**

Abertura de concursos internos gerais de acesso para provimento de 11 lugares de fiscal municipal principal e de 1 lugar de fiscal municipal de 1.ª classe 28 828

Câmara Municipal de Paredes**Aviso n.º 18 977/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1 28 830

Câmara Municipal de Pombal**Aviso n.º 18 978/2007:**

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com as trabalhadoras Ana Paula Coelho Mendes Costa, Anabela da Silva Brás, Elsa Catarina Oliveira Dias, Maria Isabel Mendes Nogueira e Maria Celeste Moreira Gonçalves 28 831

Aviso n.º 18 979/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os trabalhadores Paula Alexandra Lopes Vieira e Rui Manuel Ramos Soares 28 831

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 18 980/2007:**

Discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 14/00 sito na Avenida de D. João III, plano viário de Ponta Delgada-radial Pico de Funcho, freguesia de São Pedro, por iniciativa de Urbe Oceanus, L.^{da} 28 831

Câmara Municipal da Ponta do Sol**Aviso n.º 18 981/2007:**

Abertura de processo de selecção para provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos 28 831

Câmara Municipal da Ribeira Grande**Edital n.º 821/2007:**

3.ª alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito — capítulo II, «Freguesias da Matriz e Conceição», para apreciação pública e recolha de sugestões, para cumprimento do artigo 118.º do CPA 28 831

Câmara Municipal do Sabugal**Edital n.º 822/2007:**

Transferências correntes e de capital da autarquia para as associações do concelho 28 833

Câmara Municipal de Santa Cruz**Aviso n.º 18 982/2007:**

Nomeações para vários lugares do quadro de pessoal desta autarquia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 28 833

Câmara Municipal de Santarém**Aviso n.º 18 983/2007:**

Licença sem vencimento por um ano do funcionário desta autarquia Carlos Filipe Semblante Borrego 28 834

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 18 984/2007:**

Discussão pública do loteamento n.º 15/2007 em nome de Coalbeira Construção Civil, L.^{da}, e Vânia Sofia da Costa Guerreiro 28 834

Câmara Municipal de Sátão**Rectificação n.º 1727/2007:**

Rectifica o aviso n.º 17 702/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007 28 834

Câmara Municipal de Serpa**Aviso (extracto) n.º 18 985/2007:**

Exoneração de Pedro Miguel dos Santos Silva Cuiça 28 834

Aviso (extracto) n.º 18 986/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o técnico profissional de 2.ª classe Armando de Guadalupe Elias Torrão, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2007 28 834

Aviso (extracto) n.º 18 987/2007:

Cessação da comissão de serviço do funcionário Ludjero João Chagas Escoval no cargo de director de projecto municipal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 28 834

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 18 988/2007:**

Nomeação, por transferência, de Welbim Aparecido Durães Bartolomeu como coveiro 28 834

Câmara Municipal de Sintra**Aviso n.º 18 989/2007:**

Nomeação de Filipa Maria Sousa Afonso e Elisabete Sofia Gaspar Ferreira Santos Simões como técnicas profissionais de acção social e educativa de 2.ª classe 28 834

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**Aviso n.º 18 990/2007:**

Nomeação de Dora Sofia Ribeiro Martins na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de sociologia 28 835

Câmara Municipal de Tarouca**Aviso n.º 18 991/2007:**

Nomeação de Carlota de Jesus Pereira Sarmento e de Maria Laurinda Gomes de Melo na carreira técnica superior 28 835

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 18 992/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Diana Patrícia de Oliveira Soares Basto, com a categoria de cozinheira 28 835

Aviso n.º 18 993/2007:

Discussão pública de operação de loteamento — processo n.º 15/06 28 835

Câmara Municipal de Vila do Conde**Editais n.º 823/2007:**

Discussão pública de um pedido de licenciamento de loteamento de um terreno em seis lotes, na freguesia de Fajozes, no concelho de Vila do Conde 28 835

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**Aviso n.º 18 994/2007:**

Aposentação compulsiva de Maria Aurora Lopes Rodrigues 28 835

Câmara Municipal de Vila Viçosa**Aviso n.º 18 995/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal 28 835

Junta de Freguesia de Albernoa**Aviso n.º 18 996/2007:**

Reclassificação profissional de Maria Manuel Pires dos Reis e Maria Amélia Assunção Penas da categoria de auxiliar administrativo para a categoria de assistente administrativo 28 837

Junta de Freguesia de Arrifes**Aviso n.º 18 997/2007:**

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Arrifes e aviso de criação do mesmo 28 837

Junta de Freguesia de Carvalhal**Aviso n.º 18 998/2007:**

Nomeação definitiva da técnica de 1.ª classe, contabilidade e administração, Dora Cristina Fonseca Gomes Martins Correia 28 837

Junta de Freguesia de Cimo de Vila da Castanheira**Editais n.º 824/2007:**

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 28 838

Junta de Freguesia da Madalena**Aviso n.º 18 999/2007:**

Alteração da tabela de taxas e licenças 28 838

Junta de Freguesia do Montijo**Aviso n.º 19 000/2007:**

Nomeação de Andrea Maria Brotas para a categoria de assistente administrativa especialista 28 838

PARTE I

PARTE J

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**Aviso n.º 19 001/2007:**

Nomeação de dois desenhadores especialistas principais 28 838

Aviso n.º 19 002/2007:

Exoneração a pedido próprio do condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Victor Manuel Soares Cunha 28 838

Aviso n.º 19 003/2007:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao auxiliar administrativo Carlos Manuel Domingues Guerreiro 28 838

Órgãos de soberania 28 839**Autarquias** 28 844**Entidades particulares** 28 854**Rectificações** 28 866**Agência para a Promoção e Desenvolvimento dos Centros Urbanos de Leiria, Batalha e Porto de Mós****Anúncio (extracto) n.º 6690/2007:**

Constituição da associação Agência para a Promoção e Desenvolvimento dos Centros Urbanos de Leiria, Batalha e Porto de Mós 28 867

APAM — Associação Portuguesa dos Aviários de Multiplicação**Edital (extracto) n.º 825/2007:**

Mudança de sede da APAM — Associação Portuguesa dos Aviários de Multiplicação 28 868

A. S. S. G. — Associação Solidariedade Social do Granho**Anúncio (extracto) n.º 6691/2007:**

Alteração dos estatutos da associação denominada A. S. S. G. — Associação Solidariedade Social do Granho 28 868

Associação de Caçadores do Concelho de Mafra — ACCM**Anúncio n.º 6692/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação de Caçadores do Concelho de Mafra — ACCM 28 868

Associação Empresarial de Elvas**Anúncio (extracto) n.º 6693/2007:**

Constituição da Associação Empresarial de Elvas 28 868

Associação Envelhecer em Família**Anúncio (extracto) n.º 6694/2007:**

Constituição de uma associação de fins não lucrativos sob a designação de Associação Envelhecer em Família 28 869

Associação de Moradores de Almoinhas Velhas**Anúncio (extracto) n.º 6695/2007:**

Constituição da Associação dos Moradores de Almoinhas Velhas 28 869

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita**Anúncio n.º 6696/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita, Marco de Canaveses (alteração) 28 869

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola S. João da Foz**Anúncio n.º 6697/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola S. João da Foz (alteração) 28 871

Associação de Pais de Vilar de Figos**Anúncio (extracto) n.º 6698/2007:**

Constituição da Associação de Pais de Vilar de Figos 28 872

Associação Portuguesa para a Promoção e Dignificação do Homem**Anúncio (extracto) n.º 6699/2007:**

Constituição da Associação Portuguesa para a Promoção e Dignificação do Homem 28 873

Associação — Unidos de Avidos**Anúncio (extracto) n.º 6700/2007:**

Constituição da associação denominada Associação — Unidos de Avidos 28 873

Associação de Voluntariado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego/AVESTGL**Anúncio (extracto) n.º 6701/2007:**

Constituição da Associação de Voluntariado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego/AVESTGL 28 873

Centro de Cultura e Desporto — Escola de Judo de Pombal**Anúncio (extracto) n.º 6702/2007:**

Constituição da associação denominada Centro de Cultura e Desporto — Escola de Judo de Pombal 28 873

Chaves de Ouro de Portugal — Associação de Profissionais de Portaria e Recepção de Hotel**Anúncio (extracto) n.º 6703/2007:**

Alteração dos estatutos da associação Clube Chaves de Ouro de Portugal 28 874

Clube de Natação de Monção**Anúncio (extracto) n.º 6704/2007:**

Constituição do Clube de Natação de Monção 28 874

Coral Vozes do Estoril**Anúncio (extracto) n.º 6705/2007:**

Constituição da associação Coral Vozes do Estoril 28 874

Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Loulé Concelho — FAPEELC**Anúncio (extracto) n.º 6706/2007:**

Constituição da Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Loulé Concelho — FAPEELC 28 874

Federação das Zonas de Caça do Oeste — OESTECAÇA**Anúncio (extracto) n.º 6707/2007:**

Alteração dos estatutos da Federação das Zonas de Caça do Oeste — OESTECAÇA 28 874

Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão Betim**Anúncio (extracto) n.º 6708/2007:**

Constituição da associação Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão Betim 28 875

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**Aviso (extracto) n.º 19 004/2007:**

Abertura de concurso para director de serviços da DSOT 28 875

Aviso n.º 19 005/2007:

Abertura de concurso para chefe da Divisão do Litoral 28 876

Ministério da Educação**Aviso n.º 19 006/2007:**

Abertura de procedimento concursal para cargos dirigentes na Direcção Regional de Educação do Algarve 28 876

Despacho n.º 23 010/2007:

Abertura de publicitação na bolsa de emprego público (BEP) de procedimentos concursais de selecção para provimento de cargos de direcção intermédia dos 1.º e 2.º graus 28 876





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extracto) n.º 110/2007

Por alvarás de 21 de Maio de 2007:

Ordem Militar de Avis

Grande-oficial

Major-general Fernando Constantino Pinto da Silva.
Coronel José Caetano de Almeida e Sousa.
Coronel Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira.

Comendador

Tenente-coronel Rui Manuel Pimenta Couto.
Tenente-coronel Jorge Manuel Barreiro Saramago.
Tenente-coronel João Luís Morgado Silveira.

Oficial

Major Jorge Manuel dos Reis Gamito Torres.

Cavaleiro

Capitão José Carlos Pinto Mimoso.
Capitão Paulo Jorge Pires Fernandes Garcia Monteiro.
Capitão Musa Gonçalves Paulino.
Capitão Manuel Carlos Cosme da Silva.

Por alvará de 8 de Junho de 2007:

Ordem Militar de Avis

Grã-cruz

Tenente-general Luís Miguel da Costa Alcide de Oliveira.

18 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Alvará (extracto) n.º 111/2007

Por alvarás de 8 de Junho de 2007:

Ordem do Infante D. Henrique

Comendador

Aurora Augusta Figueiredo de Carvalho Homem.

Ordem do mérito

Grande-oficial

Dr. Jorge Maria Soares Lopes de Carvalho.

Comendador

Maria Isilda Martinha Lopes Gouveia Rodrigues.

18 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Alvará (extracto) n.º 112/2007

Por alvarás de 21 de Maio de 2007:

Ordem Militar de Avis

Comendador

Tenente-coronel Mário Rui Aguiar dos Santos.
Tenente-coronel José António Sardinha Teles Alfacedo.

Oficial

Major Rui Alberto Gomes Bento Roque.

Cavaleiro

Capitão João Carlos da Silva Simões Satiro.
Capitão António Eduardo Durão Guerreiro.

Dama

Capitã Ana Rita Duarte Gomes Simões Baltazar.

Por alvará de 8 de Junho de 2007:

Ordem Militar de Avis

Grande-oficial

Major-general António Maria Antunes Moreira.

22 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 22 932/2007

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março — que alterou a forma de distribuição dos resultados líquidos

dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa —, foi estabelecido, ouvidas as federações respectivas, um conjunto de princípios orientadores sobre as condições do financiamento público a conceder para compartilhar os encargos com a deslocação, por via aérea, entre o território do continente e as Regiões Autónomas, de equipas desportivas de clubes do continente de diversas modalidades que disputem os campeonatos nacionais e a Taça de Portugal, para produzir efeitos a partir da época de 2006-2007.

Tais princípios, consubstanciados no documento orientador das viagens às ilhas — que, ulteriormente, era anexado aos respectivos con-

tratos-programa, deles fazendo parte integrante —, eram aplicáveis às seguintes modalidades desportivas: andebol, basquetebol, futebol (apenas na variante de futsal), patinagem e voleibol.

Foram estabelecidos os critérios técnicos de financiamento que incluem valores máximos de apoio por viagem, número de elementos da comitiva e número de elementos das equipas de arbitragem, sem prejuízo dos critérios de natureza desportiva que são próprios da esfera de autonomia de cada federação desportiva.

Assim, através da participação activa das federações desportivas foi possível resolver o problema das viagens, que se arrastava desde 1992, dispondo-se, a partir de então, de um quadro de apoio público a aplicar a partir do ano de 2006, consignado especificamente para as viagens às Regiões Autónomas. Importa agora complementar aqueles princípios, incluindo o futebol neste sistema de financiamento, de forma a estabelecer um conjunto coerente e harmonioso de critérios aplicáveis a todas estas modalidades e especialidades desportivas a partir da época desportiva de 2007-2008, inclusive.

Nestes termos, determino:

Artigo 1.º

Objecto

O presente despacho estabelece os critérios para o financiamento público a conceder às federações desportivas nacionais para comparticipar os encargos com a deslocação, por via aérea, entre o território continental e as Regiões Autónomas.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente despacho, para efeitos do disposto no artigo anterior, abrange a deslocação das equipas desportivas de clubes que disputem quadros competitivos nacionais e, bem assim, de juizes ou árbitros e praticantes desportivos oriundos das Regiões Autónomas para participação nos trabalhos das selecções nacionais.

Artigo 3.º

Competições elegíveis

1 — As competições desportivas elegíveis são as seguintes:

a) Campeonatos nacionais, divisões nacionais, fases regulares e fases finais dos escalões sénior e júnior (escalão imediatamente abaixo do escalão sénior) e dos géneros masculino e feminino, relativamente às competições desportivas de natureza não profissional;

b) Taça de Portugal ou uma competição equivalente por federação desportiva.

2 — As competições desportivas elegíveis por modalidade são as fixadas no anexo I do presente despacho.

Artigo 4.º

Deslocações comparticipadas

1 — São comparticipadas as deslocações para:

a) Participação no quadro competitivo de uma equipa de uma Região Autónoma — financiada uma deslocação por cada equipa do território do continente;

b) Participação no quadro competitivo de duas ou mais equipas de uma Região Autónoma;

c) Participação nos quadros competitivos nacionais das equipas de futebol de 11;

d) Participação de praticantes desportivos oriundos das Regiões Autónomas nos trabalhos das selecções nacionais para os quais estejam convocados.

2 — A deslocação de juizes ou árbitros para participação nos quadros competitivos nacionais não profissionais, de e para as Regiões Autónomas ou entre as ilhas, é financiada nos termos definidos no artigo seguinte.

Artigo 5.º

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira respeitante aos encargos com as deslocações por via aérea das equipas desportivas de clubes do

território do continente para as Regiões Autónomas, independentemente do destino final nestas, corresponde ao valor das despesas apresentadas pela federação desportiva, com os seguintes limites máximos:

a) Deslocação do território do continente para a Região Autónoma da Madeira e volta — € 250 por viagem;

b) Deslocação do território do continente para a Região Autónoma dos Açores e volta — € 300 por viagem.

2 — Os montantes referidos nas alíneas *a)* e *b)* do número anterior aplicam-se às deslocações de juizes ou árbitros e de praticantes das Regiões Autónomas, integrados nas selecções nacionais, para o território do continente.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º, é financiada uma deslocação por cada equipa do território do continente e concedido um valor de € 75 por elemento da comitiva, devendo a jornada ser dupla, com excepção da modalidade de futebol.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 4.º, são financiadas as deslocações das equipas do território do continente e, caso haja estada, a mesma é comparticipada até ao limite de € 75 por elemento da comitiva.

Artigo 6.º

Elementos da comitiva

O número máximo de elementos de cada comitiva, por deslocação, é o que consta do anexo II do presente despacho.

Artigo 7.º

Competições e despesas não elegíveis

Não são objecto de comparticipação financeira as seguintes despesas:

a) Por via não aérea;

b) Das equipas desportivas de clubes que participem em competições de natureza profissional, independentemente de, nessa época desportiva, participarem em outras competições desportivas consideradas elegíveis.

Artigo 8.º

Pagamento

1 — A comparticipação financeira é concedida com base em pedido da federação desportiva, mediante a apresentação dos documentos de despesa acompanhados do formulário de pedido de pagamento, em modelo próprio do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., relativo ao mês correspondente.

2 — Mediante contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e as federações desportivas respectivas, é consignada uma verba destinada exclusivamente a comparticipar os encargos decorrentes da execução do presente despacho.

Artigo 9.º

Especificações dos documentos de despesa

As facturas a emitir pela entidade prestadora do serviço da deslocação dos clubes e árbitros do território do continente às Regiões Autónomas devem conter menção aos seguintes elementos:

a) A competição em disputa do respectivo campeonato;

b) O nome da(s) equipa(s) visitante(s);

c) O nome da(s) equipa(s) da Região Autónoma da Madeira ou da Região Autónoma dos Açores a ser(em) visitada(s);

d) O nome do clube/árbitro;

e) O número do(s) jogo(s) e data(s);

f) O número de elementos da comitiva.

Artigo 10.º

Produção de efeitos

A aplicação dos critérios e a concessão das comparticipações financeiras constantes do presente despacho têm início em 1 de Julho de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

ANEXO I

Competições desportivas elegíveis por modalidade

Andebol:

Campeonato Nacional Divisão Elite Masculino;
Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculino;
Campeonato Nacional 1.ª Divisão Feminino;
Campeonato Nacional 2.ª Divisão Masculino;
Campeonato Nacional Juniores Masculino;
Campeonato Nacional Juniores Feminino;
Taça de Portugal.

Basquetebol:

Campeonato Nacional Proliga Masculino;
Campeonato Nacional Liga Feminino;
Campeonato Nacional 1.ª Divisão Feminino;
Campeonato Nacional B Norte Masculino;
Campeonato Nacional B Sul Masculino;
Campeonato Nacional 2.ª Divisão B;
Campeonato Nacional 2.ª Divisão Feminino;
Taça de Portugal.

Futebol — especialidade futsal:

Campeonato Nacional de Futsal, 1.ª Divisão;
Campeonato Nacional de Futsal, 2.ª Divisão;
Campeonato Nacional de Futsal, 3.ª Divisão;
Taça Nacional de Futsal Juniores A;
Taça de Portugal de Futsal.

Futebol de 11:

Campeonato Nacional da II Divisão (Masculino);
Campeonato Nacional da III Divisão (Masculino);
Campeonato Nacional de Futebol da I Divisão (Feminino);
Campeonato Nacional de Futebol da II Divisão (Feminino);
Campeonato Nacional de Futebol de Juniores;
Taça de Portugal.

Patinagem:

Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculino;
Campeonato Nacional 1.ª Divisão Feminino;
Campeonato Nacional 2.ª Divisão Masculino;
Campeonato Nacional 3.ª Divisão Masculino;
Campeonato Nacional Juniores Masculino;
Taça de Portugal.

Voleibol:

Campeonato Nacional Divisão A1 Masculino;
Campeonato Nacional Divisão A2 Masculino;
Campeonato Nacional Divisão A1 Feminino;
Campeonato Nacional Divisão A2 Feminino;
Campeonato Nacional 2.ª Divisão Masculino;
Campeonato Nacional 3.ª Divisão Masculino;
Campeonato Nacional Juniores Masculino;
Campeonato Nacional Juniores Feminino;
Taça de Portugal.

ANEXO II

Elementos da comitiva

Federação	Equipas desportivas de clubes do continente			Número de juizes/árbitros
	Número de jogadores	Número de técnicos e dirigentes	Número total de elementos da comitiva	
Andebol	14	3	17	2
Basquetebol	12	3	15	2
Futebol (futsal)	10	3	13	3
Futebol (futebol de 11)	18	5	23	3
Patinagem	10	3	13	2
Voleibol	12	3	15	2

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 22 933/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 da presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, a chefe de repartição Angelina Maria Cunha Antunes dos Reis Manatas é reclassificada como técnica superior de 1.ª classe, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com efeitos reportados a 1 de Junho, data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, diploma que aprovou a nova Lei Orgânica da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e operou a reorganização da área administrativa desta Comissão.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 258/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 6 de Setembro de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Borba, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Proprietário	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Número da matriz da freguesia de Rio de Moinhos		Número da conservatória do registo predial
			Rústico	Urbano	
M. M. Peres — Pedreiras de Serração de Mármore, L.ª	Manuel Gouveia e mulher, Maria de Lourdes Barreiros Gouveia. Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa Credit Lyonnais Portugal, S. A Serrações Viana, L.ª VEROMAR, S. A. R. L.	1830	295-H		230-A

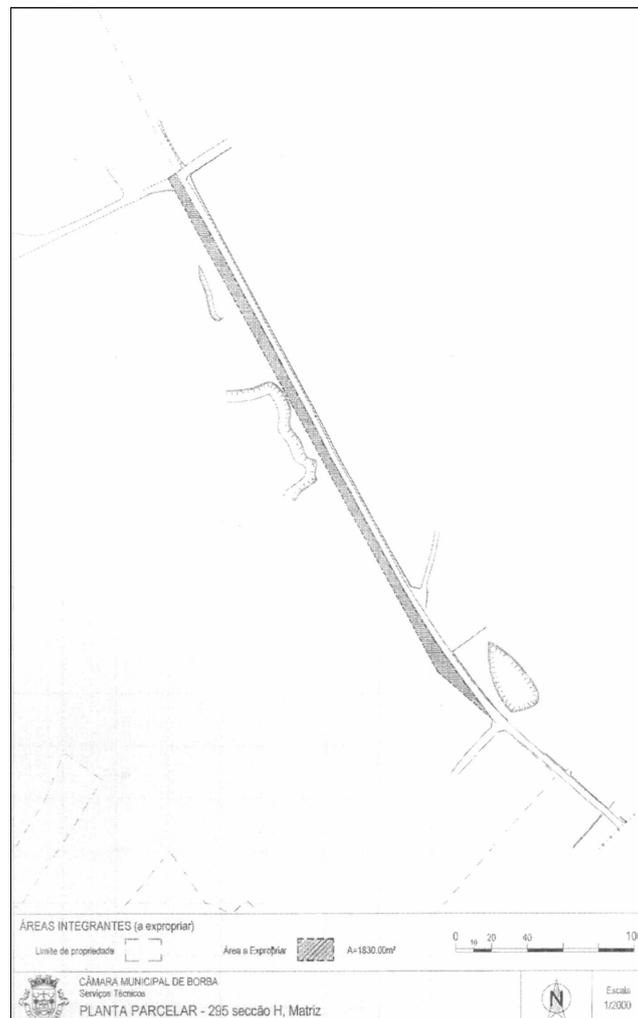
A expropriação destina-se à construção da V 7 de acesso à área de depósito comum ADC3.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos

na informação técnica n.º 94/DMAJ, de 29 de Agosto de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.041.07, daquela Direcção-Geral.

14 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

ANEXO



Declaração (extracto) n.º 259/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 6 de Setembro de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Esposende, declarou a utilidade pública da expropriação com carácter urgente das parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue e na planta anexa:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área (metros quadrados)	Número da matriz (freguesia de Apúlia)		Número da conservatória do registo predial
			Rústico	Urbano	
1	Suzete Maria Neves Gonçalves Celerier	29,50	—	556	Omisso
2	Ana Maria Machado Alves Ribeiro Navarrete e Maria Helena Machado Alves Ribeiro Vela	120,70	—	199	02189
3	Maria Alcinda Devesa Queiroga e Maria Deveza Queiroga	228	—	115 e 555	02658 e 02659
6	Eugénia Pereira Baptista e Mário Gonçalves de Araújo	73	—	905 e 906	00701 e 00702
8	António Passos de Carvalho e Maria Irene Costa da Silva, Manuel Passos de Carvalho e Emília Alegre Ferreira, Virgínia Passos de Carvalho e Manuel Peixoto Caridade, José Maria Passos de Carvalho e Carminda Gonçalves Cardoso Carvalho, Maria Orlanda Passos de Carvalho e Christian Prieur e Maria da Conceição Passos de Carvalho	32,40	—	551	00238
10	António Passos de Carvalho e Maria Irene Costa da Silva, Manuel Passos de Carvalho e Emília Alegre Ferreira, Virgínia Passos de Carvalho e Manuel Peixoto Caridade, José Maria Passos de Carvalho e Carminda Gonçalves Cardoso Carvalho, Maria Orlanda Passos de Carvalho e Christian Prieur e Maria da Conceição Passos de Carvalho	40,30	—	623	00367
11	António Passos de Carvalho e Maria Irene Costa da Silva	65,70	—	1 564	01117
12	António Pinheiro Belchior e Angelina Prazeres Miranda Barbosa	92	—	1 351	01236

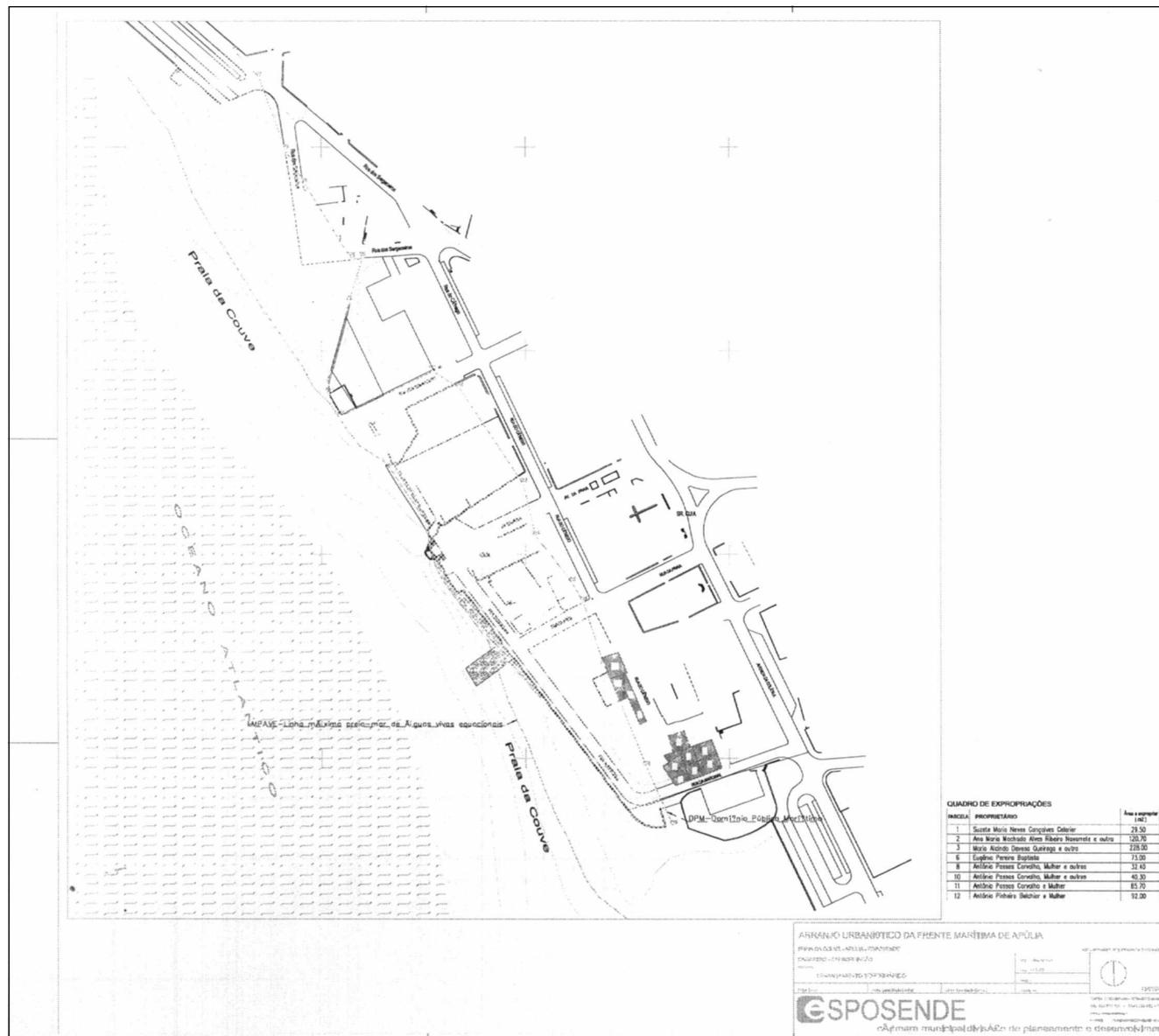
A expropriação destina-se à execução do arranjo urbanístico da frente marítima de Apúlia.

Aquele despacho foi emitido no abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º e no exercício das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de

direito expostos na informação técnica n.º 87/DMAJ, de 24 de Agosto de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.016.07 daquela Direcção-Geral.

18 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

ANEXO



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 22 934/2007

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., reestruturado pelo Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, é o serviço público de emprego nacional e tem por missão promover a criação e a qualificação do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas activas de emprego, nomeadamente de formação profissional.

Os licenciados Francisco Caneira Madelino, Alexandre António Cantigas Rosa, Fernando José Correia Cabecinha, José Realinho de Matos e Maria da Conceição da Silva Nunes de Matos, para além dos requisitos gerais exigíveis pela lei para o exercício de cargos de direcção superior, possuem a competência técnica, aptidão, experiên-

cia profissional e formação adequadas ao exercício das funções para que agora são nomeados.

Assim, sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º e 1 do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados presidente e vice-presidente do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., respectivamente, os licenciados Francisco Caneira Madelino e Alexandre António Cantigas Rosa.

2 — São nomeados vogais do mesmo conselho directivo os licenciados Fernando José Correia Cabecinha, José Realinho de Matos e Maria da Conceição da Silva Nunes de Matos.

3 — Os licenciados Francisco Caneira Madelino e Alexandre António Cantigas Rosa são, para o efeito, requisitados, respectivamente, ao Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

4 — É reconhecido o interesse público às funções desempenhadas pelos ora nomeados.

5 — O licenciado José Realinho de Matos continua a exercer, a título não remunerado, as funções de gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social e as de coordenador da Intervenção Desconcentrada do Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo para as quais foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

6 — Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, foi ouvido previamente o Conselho Permanente de Concertação Social.

7 — A presente nomeação produz efeitos em 29 de Junho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO I

Nota biográfica

Francisco Caneira Madelino, 44 anos de idade, economista, docente universitário no ISCTE e presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Investigador e consultor, com vários trabalhos realizados, e alguns publicados, nas áreas do emprego, da formação profissional, da macroeconomia, da economia sectorial, da economia social e da economia local no âmbito do DINAMIA (Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica), da PROACT (Unidade de Investigação e Apoio ao Desenvolvimento Local) e da consultora Espaço e Desenvolvimento. Avaliador de vários programas sectoriais suportados por fundos comunitários e alguns deles com equipas internacionais.

Ex-vereador da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, ex-docente do ISCAL e do ISLA, ex-membro do Conselho Consultivo do INE, ex-membro de vários grupos de trabalho do Conselho Económico-Social, ex-delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, ex-vogal da comissão executiva do IEFP, ex-membro do Committee da European Training Foundation, ex-membro da Comissão Nacional de Aprendizagem, ex-membro do Conselho Consultivo da Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, ex-membro do Observatório do Emprego e de Formação Profissional, ex-membro do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão Financeira do Fundo Social Europeu, ex-membro da Unidade de Gestão e da Comissão de Acompanhamento do POEFDS (Programa Operacional para o Emprego, a Formação e o Desenvolvimento Social), ex-membro do Conselho de Gestão do Fundo de Garantia Salarial, ex-membro do senado do ISCTE.

Actualmente é presidente da Comissão Nacional de Certificação Profissional, membro do Conselho Consultivo de CEESA (Centro de Estudos de Economia Solidária dos Açores) e conselheiro do Conselho Nacional de Educação.

ANEXO II

Nota biográfica

Alexandre António Cantigas Rosa, nascido em 26 de Fevereiro de 1953, licenciado em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE). Sociólogo, na carreira de investigação, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Funcionário administrativo no Instituto Nacional de Investigação Industrial entre 1968 e 1973.

Funcionário do Ministério da Educação entre 1973 e 1987.

Exerceu funções na administração de Macau, entre 1987 e 1993, na área da educação, onde desempenhou os seguintes cargos: chefe de gabinete de Estudos e Planeamento da Acção Educativa da Direcção de Serviços de Educação; coordenador da Comissão Técnica da Reforma da Educação de Macau; assessor do Secretário Adjunto para a Educação e Administração Pública do Governo de Macau; assessor da Fundação de Macau para a área do ensino superior.

Exerceu funções de investigação no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa entre 1993 e 1995.

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Educação e Inovação entre 1995 e 1996.

Adjunto do Ministro Adjunto entre 1996 e 1997.

Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto entre 1997 e 1998.

Coordenador nacional do Programa de Prevenção da Toxicodpendência — Projecto Vida entre 1998 e 1999.

Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa entre 1999 e 2002.

Chefe de gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista de Abril de 2002 a Abril de 2005.

Vice-presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., desde 2005.

ANEXO III

Nota biográfica

Fernando José Correia Cabecinha, nasceu em Portalegre, no ano de 1954. Licenciou-se em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia, em 1977. Desenvolveu actividades na iniciativa privada até 1987, apenas interrompidas quando exerceu funções, em 1983, como adjunto do Secretário de Estado do Emprego. Em 1987, ingressou no Instituto do Emprego e Formação Profissional, onde exerceu funções dirigentes até 1996. Neste período, foi também representante governamental no Programa Correspondência de Qualificações da Formação Profissional, no projecto comunitário Euroqualificação e da iniciativa comunitária EUROFORM, junto das instâncias europeias e correspondente nacional dos projectos comunitários Portfólio de Competências e Transnacional e Prospectivo sobre as Qualificações.

Docente universitário entre 1990 e 1996 e a partir de 2005. De 1996 a 1998, foi secretário-geral do Instituto Português do Oriente, em Macau.

Regressado a Portugal, foi assessor do presidente do Instituto de Meteorologia e Project Controller dos programas europeus LandSAF (satélites de nova geração) e SATBIOS, ao mesmo tempo que exercia a actividade de consultor e formador, nomeadamente na Associação Industrial Portuguesa, no Núcleo Empresarial da Região do Algarve, na Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada e na Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural.

Tendo-se tornado consultor da SERLIMA, S. A., em Abril de 2002, assumiu a vice-presidência da SERLIMAGEST, SGPS, S. A., a vice-presidência da SERLIMA, S. A., a presidência da AMBIMA-DEIRA, S. A., e da SLGC, L.ª, e vogal da administração da SERLIMAWASH, S. A.

É actualmente vogal do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANEXO IV

Nota biográfica

José Realinho de Matos, natural de Portalegre, nascido em 8 de Novembro de 1955 e residente em Carcavelos.

Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Economia de Gestão (Universidade Técnica de Lisboa) com classificação final de 15 valores.

Master Business Administration (MBA) pela mesma escola, com igual classificação.

Gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) (2000-2007).

Vogal do conselho directivo do IGFSE (2000-2001).

Gestor do Programa Pessoa (1997-2000).

Vogal da comissão executiva do IEFP (1996-2000).

Assistente universitário convidado no Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade Técnica de Lisboa) nas cadeiras de Análise Financeira, Gestão Financeira, Gestão Financeira Internacional e Gestão Bancária (Outubro de 1988 e Junho de 1996).

ANEXO V

Nota biográfica

Maria da Conceição da Silva Nunes de Matos, licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (1980-1985).

Psicóloga clínica, em regime de voluntariado, no Centro de Saúde Mental de Viseu (actual Departamento de Psiquiatria) (1985-1988).

Leccionou a disciplina de Psicologia para alunos do 10.º ano na Escola Secundária de Nelas (1987-1988).

Ingressou nos quadros técnicos do Instituto do Emprego e Formação Profissional na categoria de conselheira de orientação profissional no Centro de Emprego de Viseu (1988-1997).

Directora do Centro de Emprego de São Pedro do Sul (1997-2000).

Directora do Centro de Emprego de Viseu (2000-2003).

Membro do conselho de administração do Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (1999-2003).

Chefe de serviços no Centro de Formação Profissional de Viseu (2003-2005).

Directora do Centro de Formação Profissional de Viseu (2005-2007).

Formadora interna eventual do Departamento de Recursos Humanos do IEFP (de 1990 a 2005).

Orientadora de estágio de diferentes alunos do curso de Psicologia das Faculdades de Psicologia e Ciências da Educação das Universidades de Coimbra e Porto, bem como de conselheiros de orientação profissional do IEFP (de 1995 a 2005).

Despacho n.º 22 935/2007

1 — Na sequência da entrada em vigor da nova Lei Orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, e dos novos Estatutos daquele instituto público, aprovados pela Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, e considerando a necessidade de imprimir uma nova orientação aos serviços e de forma a proporcionar que os mandatos do novo conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., se iniciem e terminem na mesma data, exonera-se, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do cargo de presidente do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., o licenciado Francisco Caneira Madelino, do cargo de vice-presidente do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., o licenciado Alexandre António Cantigas Rosa, do cargo de vogal do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., o licenciado Fernando José Correia Cabecinha, do cargo de vogal do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., o licenciado Armando Marques Aleixo e do cargo de vogal do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., a licenciada Maria Cristina Fernandes Rodrigues.

2 — A presente exoneração produz efeitos em 29 de Junho de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 873/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-ajudante de infantaria (04273486) José David Monteiro Morgado, para o cargo OSC HRO 0080 — Administrative Assistant no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do sargento-chefe de infantaria (07578285) João Carlos de Oliveira Pascoal, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 874/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o tenente-coronel PILAV (040408-L) Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria, para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Roma, República Italiana, acumulando com idênticas funções em Ancara, República da Turquia, e em Telavive, Estado de Israel, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M (21273) José Luís dos Santos Alcobia, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 875/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o tenente-coronel ENGEL (060156-L) Cipriano Fernando Mendes Figueiredo, para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Díli, Timor-Leste, acumulando com idênticas funções em Camberra, Austrália, e em Jacarta, República da Indonésia, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra Fuzileiro (200672) José António Ruiivo, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 876/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel PILAV (059565-K) Sérgio Manuel de Carvalho Ferreira, para o cargo CS 003 — Staff Officer, CS Branch no Joint Air Power Competence Centre (JAPCC), em Kalkar, República Federal da Alemanha, em substituição do coronel PILAV (043535-L) João Guilherme Rosado Cartaxo Alves, que fica exonerado do cargo POL005 — Staff Officer Policy pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 877/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, e do despacho conjunto n.º A-244/86-X, de 17 de Novembro, dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, conjugado com o Military Personnel Agreement assinado em 25 de Janeiro de 2002 entre os Chefes do Estado-Maior da Força Aérea Portuguesa e da USAF, nomear, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2007, o CAP PILAV 099781-B, João Paulo Henriques Raimundo para o cargo de instructor pilot F-16 em Luke Air Force Base nos EUA, em substituição do MAJ/PILAV 082138-B, Luís Manuel Nunes Seródio, que fica exonerado do referido cargo desde a mesma data.

26 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 878/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o major de artilharia (11233188) Vítor Manuel Correia Mendes, para o cargo NOC 00400 — Watch Analyst no Intelligence Fusion Center (IFC), em Molesworth, Reino Unido.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de Abril de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 879/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel PILAV (062310-F) José Manuel Baptista, para o cargo TC-637 — Staff Officer, Requirements (C2) no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do tenente-coronel PILAV (059489-L) José Paulo Fernandes Rosado, que fica exonerado do cargo AAA PRF 0050 — Staff Officer, Force Programmes pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 880/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general adjunto do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (03572379) Artur Carabau Brás, para o cargo OSC IPE 0020 — Staff Officer, Exercise no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do tenente-coronel de infantaria (11124182) João Manuel de Carvalho Oliveira da Cunha Porto, que fica exonerado do cargo AAA IPP 0060 — Staff Officer, Exercises pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Instituto de Gestão da Tesouraria
e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 18 845/2007

Para os devidos efeitos se publica que, durante o ano económico de 2008, os valores mensais destinados ao pagamento dos vencimentos e subsídios referentes aos vários ministérios não poderão sair da Tesouraria Central do Estado antes das datas abaixo indicadas.

O presente aviso abrange igualmente os organismos e serviços com autonomia administrativa e financeira que não poderão processar as respectivas autorizações de pagamento para datas anteriores às previstas no presente aviso:

Dia 20:

Presidência do Conselho de Ministros;
Ministério das Finanças e da Administração Pública;
Ministério da Defesa Nacional;
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações; e
Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Dia 21:

Ministério da Administração Interna;
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;
Ministério da Justiça; e
Ministério da Saúde.

Dia 22:

Ministério da Economia e da Inovação;

Dia 23:

Ministério da Educação;
Ministério da Cultura;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; e
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

No caso de alguns dos dias indicados coincidirem com sábado, domingo ou feriado, os pagamentos em causa passam para o dia útil imediatamente anterior.

É proibida, em qualquer situação, a antecipação do pagamento de vencimentos e subsídios.

O pagamento aos fornecedores efectuar-se-á em todos os dias úteis do mês.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
Alberto Manuel Sarmento Azevedo Soares.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA SAÚDE****Despacho n.º 22 936/2007**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeado, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de vogal do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo e do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., o licenciado José Augusto d'Almeida Gonçalves, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A acumulação de funções referida no número anterior não confere ao nomeado o direito a qualquer remuneração adicional, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 31.º do estatuto do gestor público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 13.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro.

3 — A presente acumulação é expressamente permitida nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do estatuto do gestor público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e do

n.º 1 do artigo 13.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Sinopse curricular

1 — Dados biográficos — José Augusto d'Almeida Gonçalves.
2 — Habilitações académicas — 1979 — licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

3 — Carreira profissional — actual categoria: chefe de serviço de clínica geral do quadro do Instituto Português do Sangue, desde 10 de Outubro de 1998.

4 — Cargos exercidos:

De 7 de Abril de 1987 a 10 de Outubro de 1989 — vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal — nomeação em comissão de serviço por urgente conveniência de serviço;

De 10 de Outubro de 1989 a 1 de Fevereiro de 1992 — presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal — nomeação em comissão de serviço por urgente conveniência de serviço;

De 1 de Fevereiro a 6 de Novembro de 1992 — presidente da comissão instaladora do Instituto Português do Sangue — nomeação em comissão de serviço por urgente conveniência de serviço;

De 6 de Novembro de 1992 até 4 de Dezembro de 2006 — director do Instituto Português do Sangue — nomeação em comissão de serviço por urgente conveniência de serviço;

6 de Novembro de 1995 — renovação da comissão de serviço;
6 de Novembro de 1998 — renovação da comissão de serviço;
6 de Novembro de 2001 — renovação da comissão de serviço;
6 de Novembro de 2004 — renovação da comissão de serviço;
5 de Dezembro de 2006 — nomeado presidente do conselho de administração do Hospital do Montijo, até à presente data.

5 — Outras nomeações enquanto director do Instituto Português do Sangue:

De 1992 a 1999 — membro da Comissão Nacional de Luta contra a Sida (CNLCS);

1992 — membro da direcção do Fundo de Apoio Social aos Hemofílicos Infectados com o HIV1 e HIV2;

1992 — presidente da Comissão Nacional da Hemofilia;

1993 — nomeado membro do grupo de trabalho das hepatites;

1999 — nomeado como membro para a Comissão Nacional de Vigilância Epidemiológica;

2000 — nomeado como membro para a Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários;

Representante do Ministério da Saúde nas reuniões SP-HM do Conselho da Europa;

Representante do Ministério da Saúde nas reuniões de auto-suficiência da União Europeia;

Membro fundador da European Blood Alliance e participante nas reuniões do Board;

De 2000 a 2004 — membro do executivo da European Blood Alliance;

Membro fundador da European Haemovigilance Network.

Despacho n.º 22 937/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeada, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo e do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., a licenciada Isabel Maria Nunes Rodrigues Daniel Pinto Monteiro, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A acumulação de funções referida no número anterior não confere à nomeada o direito a qualquer remuneração adicional, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 31.º do estatuto do gestor público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 13.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro.

3 — A presente acumulação é expressamente permitida nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do estatuto do gestor público aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 13.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

ANEXO

Sinopse curricular

Izabel Maria Nunes Rodrigues Daniel Pinto Monteiro, nascida em 10 de Novembro de 1949 em Abrantes, licenciou-se em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico no ano lectivo 1973-1974.

Frequentou o 6.º curso de Administração Hospitalar que viria a terminar em 1977.

Iniciou funções como administradora do Hospital Distrital da Covilhã, em Setembro daquele ano, funções que viria a exercer até Maio do ano seguinte.

Em Maio de 1978 integrou a equipa de trabalho incumbida de reorganizar o recém-criado Centro Hospitalar de Gaia.

Em Agosto de 1979, ingressou nos Hospitais Cívicos de Lisboa. Exerceu funções de administradora do Hospital do Desterro desde 1985 a 1988.

Na sequência da decisão política de integrar o Hospital do Desterro na administração do Hospital dos Capuchos, passou a exercer funções como directora dos Serviços Financeiros do Hospital de São José em Novembro de 1988.

Em 1994 iniciou funções na Direcção-Geral da Saúde, como subdirectora-geral.

Representou o País em organismos comunitários, especialmente em matéria de educação para a saúde.

Iniciou em 1994 e manteve até 2002 a representação de Portugal no Subcomité de Economia e Planeamento do HOPE (Comité Hospitalar Europeu), tendo sido vice-presidente do mesmo durante os dois últimos anos.

Em 1996 passou a exercer funções de administradora-delegada no Hospital de Santa Marta.

Foi co-responsável pela coordenação do curso de pós-graduação em Gestão de Serviços e Áreas Clínicas, da Universidade Autónoma de Lisboa, em colaboração com o Prof. José Roquette.

Desde Dezembro de 2003 exerce funções no Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., actualmente E. P. E., como vogal do conselho de administração.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 938/2007

A empresa Rhode & Schwarz — Portugal, L.ª, sociedade comercial por quotas, com sede na Alameda de António Sérgio, 7, rés-do-chão, sala A, Linda-a-Velha, Oeiras, requereu ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, autorização para alterar o seu objecto social de modo a abranger o exercício da actividade de comércio de armamento.

A empresa Rhode & Schwarz — Portugal, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício de comércio de armamento previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, autorizo que a empresa Rhode & Schwarz — Portugal, L.ª, inclua no seu objecto social a comercialização de bens e tecnologias militares.

10 de Setembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 22 939/2007

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo de director do

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, criado pelo Decreto Regulamentar n.º 14/95, de 23 de Maio, no jornal *Diário de Notícias*, no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de selecção, a cargo do júri, de acordo com os métodos de selecção então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, propôs o júri, como resultado do respectivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para desempenhar o cargo a concurso, o candidato Vítor Fernando dos Santos Borlinhas.

Tendo em conta os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal e que resultam, designadamente, da fórmula que traduz a aplicação dos métodos de selecção aos factos apurados, considero que o referido candidato possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e corresponde ao perfil exigido no aviso de abertura do concurso.

Assim:

1 — Aceitando a proposta do júri, nomeio para o cargo de director do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional o tenente-coronel Vítor Fernando dos Santos Borlinhas, em comissão de serviço e pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

22 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome — Vítor Fernando dos Santos Borlinhas;
Data de nascimento — 3 de Janeiro de 1963;
Naturalidade — Lisboa;
Estado civil — casado.

Currículo académico:

Licenciatura em Ciências Sócio-Militares, pela Academia Militar (1980-1985);

Curso de promoção a capitão, em 1989;
Curso de promoção a oficial superior (1992-1993);
Gestão da Comunicação em Crises, em 1996;
Curso de planeamento civil de emergência, em 2003.

Outros cursos:

Curso de operações irregulares, em 1985;
Curso de vigilância e contra vigilância, em 1985;
Curso de pára-quedismo militar, em 1993;
Curso de gestão do espaço aéreo, em 1994.

Actividade profissional:

Director do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da SG do MDN (desde Maio de 2007);

Director do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas do Comando Conjunto da NATO em Oeiras (Allied Joint Command Lisbon) (de Agosto de 2004 a Março de 2005);

2.º comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 (de Julho de 2004 a Julho de 2006);

Comandante do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais (de Abril a Agosto de 2004);

Chefe da Repartição de Estudos da Divisão Logística do Estado-Maior do Exército (de Novembro de 2002 a Abril de 2004);

Assessor de comunicação e relações públicas do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (de Novembro de 2000 a Novembro de 2002);

Adjunto da Secção de Informações, Protocolo e Relações Públicas — Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército (de Junho de 1998 a Novembro de 2000);

Adjunto do director de instrução — Escola de Tropas Aerotransportadas (1997-1998);

Oficial coordenador do espaço aéreo e defesa aérea no Comando da Stabilization Force (SFOR) na Bósnia-Herzegovina (de Setembro de 1996 a Maio de 1997);

Oficial de informações da Brigada Italiana na Implementation Force (IFOR) na Bósnia-Herzegovina (de Janeiro a Setembro de 1996);

Chefe da Secção do Chefe de Estado-Maior da Brigada Aerotransportada Independente (1994-1996);

Adjunto da Repartição de Instrução e Treino — Comando de Tropas Aerotransportadas (1994);

Chefe da Secção de Operações e Informações — Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 (1993-1994);

Assessor da componente militar da missão temporária em Angola (1991-1992);

Comandante de Bateria de Artilharia Antiaérea — Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 (1989-1991);

Comandante de Bateria de Comando e Serviços — Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2 (1988-1989);

Comandante de Bateria de Instrução — Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2 (1986-1988).

Louvores e condecorações — foi louvado por 10 vezes, 1 pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e 1 pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, e possui as seguintes condecorações: medalha de prata de serviços distintos, medalha D. Afonso Henriques — 2.ª classe, medalha de prata de comportamento exemplar, duas medalhas NATO pelas missões IFOR e SFOR, medalha de comissões especiais — Angola, medalha de comissões especiais — Bósnia-Herzegovina e medalha comemorativa italiana pela missão IFOR.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 18 846/2007

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea a) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 19 de Setembro de 2007, para vigorar a partir de 30 de Junho de 2007:

Fernando Candeias Claudino, operário especializado do nível 2, promovido a cratamestre do nível 1.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22 940/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 216801, primeiro-marinheiro R Ricardo Miguel Vieira Coelho (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 605690, cabo R João António Rosário dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309500, cabo R João Paulo Moniz Gata.

20 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 22 941/2007

A Força Aérea Portuguesa e o Instituto Nacional de Aviação Civil entenderam ser necessária a actualização e, conseqüentemente, a revisão das normas constantes do despacho conjunto dos Ministros da

Defesa Nacional e do Equipamento Social de 12 de Dezembro de 1984, relativo à concessão de licenças aeronáuticas civis a pilotos e navegadores e do protocolo celebrado entre a Força Aérea Portuguesa e a Direcção-Geral da Aviação Civil em 20 de Abril de 1998 relativo à concessão de licenças aeronáuticas civis a técnicos de manutenção de aeronaves/motores, tendo em conta a evolução recente do quadro legislativo em matéria de licenças de pessoal aeronáutico civil.

Além disso, é necessário proceder-se à definição das normas relativas à equivalência das licenças, qualificações e certificados de aptidão profissional de pilotos de planador, técnicos de voo, oficiais de operações de voo, técnicos de socorros e emergência de aeródromo e operadores de socorros e emergência de aeródromo da Força Aérea Portuguesa.

Optou-se, ainda, por reunir num só instrumento jurídico-normativo todas as normas referentes à concessão de licenças e qualificações aeronáuticas civis, bem como de certificados de aptidão profissional, a militares da Força Aérea Portuguesa.

Deste modo, o Instituto Nacional de Aviação Civil e a Força Aérea Portuguesa celebraram um protocolo, no âmbito do qual se definem os critérios e requisitos da supramencionada equivalência de licenças e qualificações aeronáuticas, bem como de certificados de aptidão profissional, tendo por referência, naturalmente, o quadro jurídico actual respeitante aos requisitos legais de emissão dos mesmos.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o protocolo celebrado entre o Instituto Nacional de Aviação Civil e a Força Aérea Portuguesa, o qual é publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — São revogados o despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e do Equipamento Social de 12 de Dezembro de 1984, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 21 de Dezembro de 1984, o despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e da Habitação, Obras Públicas e Transportes de 7 de Março de 1983, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 7 de Abril de 1983, e o protocolo celebrado entre a Força Aérea Portuguesa e a Direcção-Geral da Aviação Civil em 20 de Abril de 1998.

3 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

13 de Agosto de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

ANEXO

Protocolo

A nível comunitário, a Directiva n.º 91/670/CEE, do Conselho, de 16 de Dezembro, veio fixar o regime de aceitação mútua de licenças emitidas pelos Estados membros, para o exercício de funções na aviação civil, tendo sido transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 21/94, de 26 de Janeiro.

O Regulamento (CEE) n.º 3922/91, do Conselho, de 16 de Dezembro, determinou que os Estados membros aderissem às *joint aviation authorities*, sem reservas, até 1 de Janeiro de 1992. Quanto ao JAR-FCL, relativo às licenças da tripulação de voo (JAR-FCL 1 — Pilotos de aviões, JAR-FCL 2 — Pilotos de helicópteros, JAR-FCL 3 — Requisitos médicos e JAR-FCL 4 — Técnicos de voo) e às partes 66 e 147, relativas à certificação do pessoal de certificação de manutenção e às organizações de formação do pessoal de manutenção, incluídas, respectivamente, nos anexos n.ºs 3 e 4 ao Regulamento (CE) n.º 2042/2003, da Comissão, de 20 de Novembro, emitido no âmbito da EASA, a sua aplicação ficou ao critério dos Estados, de acordo com as condições e necessidades do espaço aéreo europeu.

Relativamente aos certificados de aptidão profissional dos técnicos de Manutenção de aeronaves e dos mecânicos de aeronaves, a Portaria n.º 331/2005, de 31 de Março, veio estabelecer as normas relativas às condições para a sua emissão, bem como as condições de homologação dos respectivos cursos de formação profissional.

Por outro lado, no que respeita aos operadores de socorros e emergência de aeródromo e aos técnicos de socorros e emergência de aeródromo, a Portaria n.º 1271/2005, de 6 de Dezembro, veio estabelecer as normas relativas às condições de emissão dos respectivos certificados de aptidão profissional e de homologação dos correspondentes cursos de formação profissional.

A incorporação das normas técnicas comuns nos ordenamentos dos países cujas autoridades aeronáuticas integram as *joint aviation authorities* permite emitir licenças, qualificações, autorizações e certificados que, sem outras formalidades, são válidos para o exercício das actividades a que habilitam os respectivos titulares relativamente a aeronaves matriculadas em qualquer desses países. Nesta medida, para que Portugal possa participar num sistema comum de obtenção e de manutenção de validade de licenças, qualificações, autorizações e certificados, de que resultam benefícios não só para os respectivos titulares, mas também para as companhias aéreas europeias, foram adoptadas através do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro,

as normas técnicas e os procedimentos administrativos constantes dos JAR-FCL, da parte 66 e da parte 147, parcialmente publicadas em anexo àquele diploma.

Serve, deste modo, o presente protocolo, para se definirem os critérios e requisitos da equivalência de licenças e qualificações aeronáuticas, bem como de certificados de aptidão profissional, tendo por referência o quadro jurídico actual respeitante aos requisitos legais de emissão dos mesmos.

Assim, é celebrado o seguinte protocolo:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente protocolo tem como objecto estabelecer as normas relativas às condições de homologação dos cursos ministrados na Força Aérea Portuguesa e às condições de emissão de licenças e qualificações aeronáuticas civis, bem como de certificados de aptidão profissional, pelo Instituto Nacional de Aviação Civil, a militares cuja formação e experiência foi adquirida na Força Aérea Portuguesa, para o exercício das seguintes profissões:

- Piloto de planador;
- Piloto particular de avião ou helicóptero;
- Piloto comercial de avião ou helicóptero;
- Piloto de linha aérea de avião ou helicóptero;
- Técnico de voo;
- Técnico de certificação de manutenção de aeronaves;
- Técnico de manutenção de aeronaves;
- Mecânico de aeronaves;
- Oficial de operações de voo;
- Técnico de socorros e emergência de aeródromo;
- Operador de socorros e emergência de aeródromo.

2 — A licença de técnico de certificação de manutenção de aeronaves divide-se nas categorias seguintes:

- Categoria A — Certificação de manutenção de linha;
- Categoria B1 — Certificação de manutenção de linha ou base electromecânica;
- Categoria B2 — Certificação de manutenção de linha ou base aviónica;
- Categoria C — Certificação de manutenção de base.

3 — As categorias referidas nas alíneas a) e b) do número anterior dividem-se nas subcategorias seguintes:

- A1 e B1.1 — Aviões com motores de turbina;
- A2 e B1.2 — Aviões com motor de pistão;
- A3 e B1.3 — Helicópteros com motores de turbina;
- A4 e B1.4 — Helicópteros com motores de pistão.

4 — O presente protocolo aplica-se aos militares que se encontrem no activo ou na situação de efectividade de serviço.

2.º

Definições e abreviaturas

1 — Para efeitos do presente protocolo são aplicáveis as definições constantes do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro, do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 2042/2003, da Comissão, de 20 de Novembro, emitido no âmbito da EASA, e do Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro.

2 — São ainda aplicáveis, para efeitos do presente protocolo, as seguintes definições e abreviaturas:

- «Banco central de questões» — conjunto de questões, de resposta por escolha múltipla, adequadas aos conteúdos programáticos, formuladas em Inglês, utilizando abreviaturas, e compiladas em formato compatível de computador;
- «Convenção de Chicago» — a Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de Dezembro de 1944 e ratificada pelo Estado Português, em 28 de Abril de 1948;
- «EASA» (European Aviation Safety Agency) — Agência Europeia de Segurança Aérea, criada através do Regulamento (CE) n.º 1592/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho;
- «Efectividade de serviço» — militar que, na situação de reserva, desempenha cargos e funções próprios do posto, classe, arma, serviço ou especialidade, definidos no Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
- «Examinador» — militar titular de uma licença e de uma qualificação no mínimo igual à licença ou à qualificação em que está

autorizado a conduzir provas práticas, técnicas e teóricas e, se não houver disposições em contrário, a ter o privilégio de dar instrução para a emissão desta licença ou qualificação;

- f) «FAP» — Força Aérea Portuguesa;
- g) «FCL» — *flight crew licensing*;
- h) «INAC» — Instituto Nacional de Aviação Civil, criado pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio;
- i) «Instrutor» — militar titular de uma licença, de qualificação e de conhecimentos, no âmbito da instrução que está a ser ministrada;
- j) «JAA» (Joint Aviation Authorities) — organização associada à Conferência Europeia de Aviação Civil responsável pela elaboração de acordos para a cooperação no desenvolvimento e implementação de normas técnicas e procedimentos comuns, designadas por *joint aviation requirements* (JAR) em todos os domínios relativos à segurança e exploração de aeronaves;
- k) «JAR» (*joint aviation requirements*) — as normas técnicas e procedimentos administrativos comuns adoptados pela JAA nos vários domínios da aviação civil, relativos à segurança e exploração de aeronaves;
- l) «Militar no activo» — militar que se encontre afecto ao serviço efectivo ou em condições de ser chamado ao seu desempenho e não tenha sido abrangido pelas situações de reserva ou de reforma;
- m) «OACI» — Organização da Aviação Civil Internacional;
- n) «PC» — piloto comandante;
- o) «PCA» — piloto comercial de avião;
- p) «PCH» — piloto comercial de helicóptero;
- q) «Piloto» — militar encarregue da pilotagem de uma aeronave sem a direcção de outro piloto;
- r) «PLAA» — piloto de linha aérea de avião;
- s) «PLAH» — piloto de linha aérea de helicóptero;
- t) «PPA» — piloto particular de avião;
- u) «PPH» — piloto particular de helicóptero;
- v) «Prova prática» — prova de perícia de voo realizada perante um examinador de voo;
- x) «Prova técnica» — demonstração de conhecimentos de aplicação prática, na área da manutenção, perante um examinador nomeado para o efeito pela FAP;
- z) «Prova teórica» — demonstração de conjunto de conhecimentos teóricos através de exame escrito adequado aos conteúdos programáticos;
- aa) «Reserva» — situação para que transita o militar no activo, quando verificadas as condições estabelecidas no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, mantendo-se, no entanto, disponível para o serviço, e podendo encontrar-se na efectividade de serviço ou fora da efectividade de serviço.

3.º

Representação

Para efeitos de formação e realização de provas de militares formados na FAP, referido no n.º 1 do artigo 1.º, são competentes para representar o INAC e a FAP, a Direcção de Licenciamento de Pessoal e Formação e a Direcção de Instrução, respectivamente.

4.º

Equivalência de cursos

1 — O INAC emite as licenças e qualificações civis, bem como os certificados de aptidão profissional, aos militares que tenham frequentado com aproveitamento os seguintes cursos elaborados pela FAP, de acordo com as normas técnicas e procedimentos administrativos estabelecidos nos seguintes documentos:

- a) Para os cursos de piloto de planador, no anexo n.º 1 à Convenção de Chicago e no Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro;
- b) Para os cursos de piloto particular de avião ou helicóptero, piloto comercial de avião ou helicóptero e piloto de linha aérea de avião ou helicóptero, no JAR-FCL e parcialmente publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;
- c) Para os cursos de técnico de voo, no JAR-FCL e parcialmente publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;
- d) Para os cursos de técnico de certificação de manutenção de aeronaves e de técnico de manutenção de aeronaves, nas partes 66 e 147 do Regulamento (CE) n.º 2042/2003, da Comissão, de 20 de Novembro, emitido no âmbito da EASA, e no Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;
- e) Para os cursos de oficiais de operações de voo, no Regulamento n.º 4/2003, do INAC, de 27 de Janeiro;
- f) Para os cursos de técnicos de socorros e emergência de aeródromo e de operadores de socorros e emergência de aeródromo, nos termos da Portaria n.º 1271/2005, de 6 de Dezembro.

2 — Os cursos referidos no número anterior são homologados pelo INAC, sob proposta da FAP.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1, a FAP apresenta ao INAC toda a documentação necessária à emissão dos títulos em causa, devidamente autenticada.

5.º

Outros requisitos e formação complementar

Para completar a formação necessária à obtenção de equivalência da licença, qualificação ou certificado de aptidão profissional para os quais são elegíveis, os militares formados na FAP, no activo ou na situação de efectividade de serviço, devem ainda realizar:

- a) Provas práticas, a realizar em aeronave militar perante um examinador nomeado pela FAP;
- b) Provas técnicas, a realizar nas instalações da FAP, perante examinadores nomeados por esta;
- c) Provas teóricas, de acordo com o banco central de questões da FAP, validado pelo INAC e adequado aos conteúdos programáticos;
- d) Exames médicos, quando se tratar da concessão ou revalidação das licenças identificadas nas alíneas a), b), c), d) e e) do artigo 1.º, de modo a que com base nos mesmos possa ser emitido um certificado de aptidão médica, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 250/2003, de 11 de Outubro.

6.º

Delegados do INAC na FAP

1 — Para assegurar a eficácia processual da emissão de licenças, qualificações e certificados de aptidão profissional, o INAC nomeia um conjunto de delegados seus, composto por militares propostos pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

2 — Os delegados do INAC na FAP devem ser titulares de auto-licença de examinadores para os diferentes cursos.

3 — Os mandatos dos delegados do INAC na FAP mantêm-se enquanto estiverem reunidas as condições cumulativas mencionadas nos números anteriores e desde que os mesmos se mantenham no activo ou na situação de efectividade de serviço.

4 — Os delegados do INAC na FAP dependem funcionalmente daquele Instituto devendo, nessa qualidade:

a) Acompanhar a realização dos cursos da FAP que tenham sido homologados pelo INAC, no que respeita à avaliação contínua dos mesmos, e executar as formalidades administrativas que lhes sejam delegadas;

b) Participar em júris de exame a militares candidatos a licenças ou qualificações civis, bem como a certificados de aptidão profissional;

c) Realizar verificações em voo, periódicas ou eventuais, aos militares no activo ou na situação de efectividade de serviço, de acordo com a periodicidade de verificações prevista para as várias licenças e qualificações;

d) Colaborar directamente com a Direcção de Instrução e a Direcção de Licenciamento de Pessoal e Formação do INAC com vista à uniformização da instrução e manutenção do nível de formação.

7.º

Taxas

As taxas previstas para emissão, reemissão, alteração, renovação e revalidação das licenças, qualificações, autorizações, certificados ou outros documentos equiparados, relativos aos militares da FAP, são cobradas pelo INAC, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Licenças

SECÇÃO I

Concessão de licenças, qualificações e certificados de aptidão profissional

8.º

Condições gerais

1 — As licenças e qualificações aeronáuticas civis, bem como os certificados de aptidão profissional, a conceder aos militares da FAP, são solicitados pela Direcção de Instrução, para o que deve ser remetida ao INAC toda a documentação devidamente autenticada, só sendo emitidos desde que os interessados estejam no serviço activo ou na situação de efectividade de serviço ou dele afastados há menos de seis meses, à data de entrega no INAC, e desde que reúnam as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

2 — Para reemissão, alteração, revalidação e renovação das licenças, qualificações e certificados de aptidão profissional aplica-se o disposto na legislação e regulamentação complementar em vigor, devendo o titular enviar ao INAC a documentação comprovativa de aptidão.

9.º

Experiência e créditos

1 — Nas situações em que a habilitação específica para o desempenho de funções na FAP tenha sido adquirida através de cursos não homologados pelo INAC, o conhecimento, a experiência e a perícia obtidas e durante o curso e durante a prestação do serviço militar, são creditadas, após requerimento fundamentado, dirigido ao INAC.

2 — O registo de experiência adquirido durante a prestação do serviço militar deve ser apresentado, aquando da solicitação da licença, qualificação ou certificado de aptidão profissional, através de documento normalizado e validado pela FAP.

3 — A equivalência entre o registo das horas de voo em aeronaves militares, que se realiza desde a descolagem até ao cortar de motores (*shut-down*) e o registo de horas civis, que se realiza desde o pôr em marcha (*start up*) até ao cortar de motores, para efeitos de créditos de tempos de voo, é concedida aos militares da FAP, da seguinte forma:

a) Aos pilotos, navegadores e técnicos de voo da FAP, são adicionados 5% ao total de horas de voo, até ao máximo de setenta e cinco horas, para as licenças de PLAA ou PLAH, e até ao máximo de dez horas para as licenças de PCA ou PCH;

b) Aos militares titulares de licenças de microleves, giroplanos e microleves com asas fixas e superfícies de controlo aerodinâmico móveis actuando em todos os três eixos, helicópteros microleves, giroplanos, planadores auto-sustentados ou planadores auto-propulsivos é concedido 10% do tempo de voo total como PC dessas aeronaves creditado para fins de obtenção de uma licença de PPA, até um máximo de dez horas e para fins de obtenção de uma licença de PPH, até a um máximo de seis horas;

c) Aos militares formados na FAP, que possuam uma licença de PPA, uma licença de PCA ou uma licença de PLAA, requerentes de uma licença de piloto de helicóptero, é concedido 10% do tempo de voo, como PC dessas aeronaves, creditado para fins de obtenção da licença requerida, até ao máximo de seis horas;

d) Aos militares formados na FAP, que possuam uma licença de PPH, uma licença de PCH ou uma licença de PLAH, requerentes de uma licença de piloto de avião, é concedido 10% do tempo de voo, como PC dessas aeronaves, creditado para fins de obtenção da licença requerida, até ao máximo de dez horas;

e) As horas de voo registadas como primeiro piloto no registo de horas de voo dos militares são creditadas como PC, para efeitos de emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade de uma licença;

f) Para efeitos de emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade de uma licença, aos militares qualificados em aeronaves a reacção (caças e instrução), serão creditadas as horas de voo efectuadas nessas aeronaves na sua totalidade.

4 — Os créditos na formação são concedidos aos militares da FAP, da seguinte forma:

a) Os militares requerentes de uma licença, que tenham demonstrado conhecimentos teóricos, mediante aprovação, em avaliações realizadas no âmbito de preparação específica para desempenho de funções na FAP, em disciplinas ou módulos equivalentes aos referenciais de formação aprovados pelo INAC, nos termos do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro, podem requerer a respectiva creditação para efeitos de obtenção da mesma;

b) Se não se encontrarem satisfeitos os referenciais de formação aprovados pelo INAC, nos termos da alínea anterior, este Instituto procede a um exame complementar.

10.º

Condições específicas

Os candidatos a licenças, qualificações e certificados de aptidão profissional concedidos pelo INAC devem satisfazer os requisitos que a seguir se estabelecem:

a) Piloto de planador:

i) A licença e a qualificação são concedidas, por equivalência, aos militares que, na FAP, obtenham aproveitamento no curso básico de voo à vela ou no curso de piloto de planador, homologados pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da licença são os referidos no anexo n.º 1 à Convenção de Chicago e no Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro;

b) Piloto particular de avião ou de helicóptero:

i) A licença e a qualificação são concedidas, por equivalência, aos militares que, na FAP, obtenham aproveitamento num curso homologado pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da licença são os referidos no Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;

c) Piloto comercial de avião ou de helicóptero:

i) A licença e a qualificação são concedidas, por equivalência, aos militares que, na FAP, tenham concluído os respectivos cursos de pilotagem, homologados pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da licença são os referidos no Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;

d) Piloto de linha aérea de avião ou de helicóptero:

i) A licença e a qualificação são concedidas, por equivalência, aos militares que, na FAP, tenham concluído os respectivos cursos de pilotagem homologados pelo INAC, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da licença são os referidos no Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;

e) Oficial de operações de voo:

i) A licença e a qualificação são concedidas, por equivalência, aos militares que, na FAP, obtenham aprovação no curso de operações homologado pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da licença são os referidos no Regulamento n.º 4/2003, de 27 de Janeiro, do INAC;

f) Técnico de voo:

i) A licença e a qualificação são concedidas, por equivalência, aos militares que, na FAP, tenham concluído com aproveitamento o curso de técnico de voo homologado pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da licença são os referidos no Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;

g) Técnico de certificação de manutenção de aeronaves:

i) A licença e a qualificação são concedidas, por equivalência, aos militares que, na FAP, obtenham aprovação no curso de material aéreo, electroaviónica e armamento e equipamento homologado pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da licença são os referidos nas partes 66 e 147 do Regulamento (CE) n.º 2042/2003, da Comissão, de 20 de Novembro, emitido no âmbito da EASA, e no Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro;

h) Técnico de manutenção de aeronaves:

i) O certificado de aptidão profissional é concedido, por equivalência, aos militares que, na FAP, obtenham aprovação no curso de material aéreo, electroaviónica e armamento e equipamento homologado pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade do certificado de aptidão profissional são os referidos na Portaria n.º 331/2005, de 31 de Março;

i) Técnicos de socorros e emergência de aeródromo:

i) O certificado de aptidão profissional é concedido, por equivalência, aos militares que, na FAP, obtenham aprovação no curso de assistência e socorro homologado pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade do certificado de aptidão profissional são os referidos na Portaria n.º 1271/2005, de 6 de Dezembro;

j) Operadores de socorros e emergência de aeródromo:

i) O certificado de aptidão profissional é concedido, por equivalência, aos militares que, na FAP, obtenham aprovação no curso de assistência e socorro homologado pelo INAC;

ii) Os privilégios e requisitos para emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade do certificado de aptidão profissional são os referidos na Portaria n.º 1271/2005, de 6 de Dezembro.

CAPÍTULO III**Qualificações**

11.º

Qualificações de classe e de tipo

Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da qualificação de classe ou de tipo são os constantes no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro, no Regulamento (CE) n.º 2042/2003, da Comissão, de 20 de Novembro, emitido no âmbito da EASA, e no Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro.

12.º

Qualificação de voo por instrumentos

1 — Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da qualificação de voo por instrumentos são os constantes no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

2 — Será revalidada e renovada a qualificação de voo por instrumentos aos militares qualificados em aeronaves a reacção de operações de ataque e instrução.

13.º

Qualificação de instrutor

1 — Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da qualificação de instrutor são os constantes no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro.

2 — Será emitida, revalidada e renovada a qualificação de instrutor aos militares qualificados em aeronaves a reacção, de operações de ataque e instrução, desde que cumpridos os requisitos constantes no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

14.º

Qualificação de monitor

Os requisitos para a emissão, reemissão, revalidação, renovação e validade da qualificação de monitor são os constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

CAPÍTULO IV**Autorizações de pessoal aeronáutico**

15.º

Autorização de instrutor em dispositivos de treino artificial

Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da autorização de instrutor em dispositivos de treino artificial são os constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

16.º

Autorização de formador

A autorização de formador é concedida aos militares da FAP que preencham os requisitos seguintes:

- a) Ser titular de um certificado de aptidão pedagógica de formador;
- b) Possuir conhecimento adequado das matérias em causa.

17.º

Autorização de examinador

1 — Os requisitos para a emissão, revalidação, renovação e validade da autorização de examinador são os constantes no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 238/2004, de 18 de Dezembro.

2 — Será emitida, revalidada e renovada a autorização de examinador aos militares qualificados em aeronaves a reacção, de operações de ataque e instrução, desde que cumpridos os requisitos constantes no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 17-A/2004, de 16 de Janeiro.

CAPÍTULO V**Disposições finais**

18.º

Disposições finais

1 — As normas constantes do presente protocolo serão revistas em conformidade com as alterações e condições especificadas pela OACI, pela EASA e pela JAA que forem adoptadas pelo Estado Português.

2 — O pessoal não abrangido pelas disposições do presente protocolo prestará provas, de acordo com a legislação e a regulamentação complementar em vigor.

19.º

Aditamentos

Quando a Directiva n.º 2006/23/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, relativa à licença comunitária de controlador de tráfego aéreo, for transposta para a ordem jurídica interna, poderá ser criado um regime de aceitação e equivalência das licenças militares às civis, através de um aditamento ao presente protocolo.

O Presidente do Conselho de Administração do INAC, . . . — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, . . .

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 18 847/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salazaku Wampanzu António, natural de Mbanza Kongo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 21 de Junho de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 848/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcos Romero Trajano de Vasconcelos, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de Junho de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 849/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria dos Santos Bernarda Rodrigues Dias, natural de Nossa Senhora do Livramento, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Novembro de 1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007 - - Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 850/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria da Conceição dos Anjos, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 17 de Fevereiro de 1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 851/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Cristina da Veiga Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Outubro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 852/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Abdelaziz Naki, natural de Fez, Reino de Marrocos, de nacionalidade marroquina, nascido em 30 de Março de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes

depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 853/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Braima Baldé, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Agosto de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 854/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mahomed Hussein Gulam, natural de Namacurra, República de Moçambique, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 11 de Março de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 855/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Miriá Linesana dos Santos Pestana, natural de João Pessoa, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 30 de Abril de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 856/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Auxiliadora dos Santos Vasconcelos, natural de Santa Bárbara, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 3 de Agosto de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 857/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Dharmeskumar Kanjee, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 14 de Novembro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 858/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Lúcia Gracinda Jesus da Cruz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Janeiro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 859/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Nilton Ilda da Fonseca, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 30 de Dezembro de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 860/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Elizabete Maria dos Santos, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 7 de Março de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 861/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iria Ferreira Mendes Pereira, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Fevereiro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 862/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Lopes Cabral, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Junho de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 863/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Macário Marques Perdigão, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Junho de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 864/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor Manuel Lopes da Moura, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Junho de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 865/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Amélia Varela Oliveira, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 26 de Agosto de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 866/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso de Sousa Soares Gué, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 28 de Maio de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 867/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inocêncio Lima Morais, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Fevereiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 868/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estevão Claudino da Silva, natural de Orango-Grande, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15 de Novembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 869/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcides Vieira Pereira Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12 de Outubro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 870/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitor Hugo Rodrigues Duarte, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 29 de Janeiro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 871/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Simão Vaz Semedo, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 3 de Outubro de 1943, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 872/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Demba Indjai, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Novembro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 873/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Belmiro Moreno Vaz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Março de 1940, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 874/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo Mala, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Novembro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 875/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jandira Lopes da Graça, natural de Nossa Senhora da Rosário, República de Cabo Verde, de naciona-

lidade cabo-verdiana, nascida em 15 de Março de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 876/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Miguel Andrade de Sousa Pontes, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 10 de Janeiro de 1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 877/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Pereira da Graça Vera Cruz Mandinga, natural de Nossa Senhora da Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 7 de Dezembro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 878/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salimatu Balde, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 12 de Março de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 879/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anedil Mandinga Costa, natural de Charcov, República da Ucrânia, de nacionalidade santomense, nascido em 15 de Junho de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 880/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Suane, natural de Oio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Agosto de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 881/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Hostelino Fernandes Gomes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 882/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Jorge dos Santos Rodrigues Lima, natural de Campo Grande, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Outubro de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 883/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Barbosa Amado, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Outubro de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 884/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Auta Gomes Cuino, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 16 de Setembro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 885/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Livia da Silva Maciel, natural de Florianópolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 31 de Maio de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 886/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Junho de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 887/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raquel Mesquita Silva Fortes Teixeira, natural de Governador Valadares, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 5 de Fevereiro de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 888/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Semedo da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Dezembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 889/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardina Duarte de Barros Jorge, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Fevereiro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 890/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohamad Mohamad Mabsout, natural de Beirute, República Libanesa, de nacionalidade libanesa, nascido em 25 de Junho de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 891/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Pina Barros Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Julho de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 892/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomas Ucó, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Março de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 893/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia José Augusto, natural de Quiengues, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 9 de Agosto de 1945, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 894/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Mendes Fernandes, natural de Bissau, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Julho de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 895/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Baldé, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Maio de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 896/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abduramane Daramé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 897/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Simão Gamboa, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 5 de Outubro de 1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 898/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Céu Mendes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 29 de Março de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 899/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Alberto Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 25 de Agosto de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 900/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Patrícia Moreno dos Santos, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Fevereiro de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 901/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldenir da Cruz Brito Gonçalves, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 6 de Abril de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 902/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kátia Denise de Carvalho dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 29 de Março de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 903/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Turé, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Abril de 1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 904/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Domingas Lopes Rocha Cardoso, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Abril de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decre-

to-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 905/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Helena Fernandes Correia Ferreira Santos, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 21 de Junho de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 906/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Fernandes Moreira, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 17 de Março de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 907/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deolinda Mendes da Cruz, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Outubro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 908/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mahmut Küden, natural de Pütürge, República da Turquia, de nacionalidade turca, nascido em 1 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 909/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariana Pereira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 9 de Junho de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 910/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Marino Soares Cassama,

natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Fevereiro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 911/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clara Antónia da Silva, natural de Fulacunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 2 de Fevereiro de 1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 912/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Manuel de Lemos, natural de Rangel, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 28 de Maio de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 913/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Injai, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 914/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Maio de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vandira Stella dos Santos Fernandes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 30 de Julho de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 915/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fode Mané, natural de Buduco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Fevereiro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 916/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristiano Gomes Landim, natural de Sam Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Julho de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 917/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vladimir Cveticanin, natural de Zemun, República da Sérvia e Montenegro, de nacionalidade jugoslava, nascido em 4 de Julho de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 918/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umaro Balde, natural de Madina, Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Dezembro de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 919/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celsa Maria da Cruz Gomes, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Fevereiro de 1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 920/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Alves de Oliveira, natural de Teresina, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 23 de Setembro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 921/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Miguel da Cruz Gomes, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Fevereiro de 1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de

12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 922/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noé Manuel Adão, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 2 de Maio de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 923/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felisberto Lopes Vieira, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Fevereiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 924/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Baldê, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Janeiro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 18 925/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ibrahim Iddris, natural de Acra, República do Gana, de nacionalidade ganesa, nascido em 17 de Julho de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

22 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Direcção de Serviços de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 22 942/2007

Por despacho de 12 de Setembro de 2007 da directora-geral da Administração da Justiça:

Manuel António Martins Guerreiro, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca do Cartaxo, foi autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, Liquidatários.

Isabel Maria Duarte Torres, escrivã-adjunta dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, Liquidatários, foi autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca do Cartaxo.

Com efeitos a 24 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 22 943/2007

1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delegeo no Dr. Joaquim José Brandão Pires, vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, sem prejuízo do poder de avocação e com a faculdade de subdelegação, competências para:

1.1 — Praticar, em geral, todos os actos de administração ordinária, incluindo a assinatura de correspondência, da competência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve em matéria de programas de apoio ao desenvolvimento regional, planeamento e apoio à administração local;

1.2 — Praticar os seguintes actos relativos ao pessoal sob sua dependência hierárquica nos serviços que coordena:

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias feriados, de descanso semanal e complementar, bem como a atribuição dos respectivos abonos e compensações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

ii) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças sem vencimento por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso antecipado ao serviço dos funcionários que o requeiraram;

iii) Autorizar o gozo e acumulação de férias e determinar, por razões imperiosas e imprevistas decorrentes do funcionamento do serviço, o seu adiamento ou interrupção;

iv) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

v) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

vi) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como as correspondentes despesas, mediante prévia cabimentação;

vii) Autorizar deslocações em serviço em território nacional por meios de transporte terrestre ou marítimo, bem como a atribuição das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos demais abonos, subsídios ou reembolsos relativos a alojamento e transporte, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

viii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a conferir caso a caso, nos termos dos artigos 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, alínea b), todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego ainda no Dr. Joaquim José Brandão Pires competência para autorizar despesas no âmbito das áreas funcionais identificadas no n.º 1.1 do presente despacho:

2.1 — Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até € 4987,98;

2.2 — Com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados (PIDDAC), até € 74 819,69.

3 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos da minha competência praticados no âmbito dos poderes delegados no presente despacho pelo Dr. Joaquim José Brandão Pires desde o dia 16 de Julho de 2007 até à data da publicação deste despacho.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

Despacho n.º 22 944/2007

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, delegeo no Doutor Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira, director de serviços do Litoral, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para assinatura da correspondência e de expediente necessários à instrução dos processos sob responsabilidade da respectiva unidade orgânica e, bem assim, para praticar os actos de licenciamento de utilização do domínio hídrico e proceder à liquidação e notificação para cobrança das respectivas taxas.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

Despacho n.º 22 945/2007

Por despacho de 10 de Agosto de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi transferida, com efeitos reportados à data do despacho, Maria Armanda Gil Dias dos Reis, assessora do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, para o quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, com a categoria de assessora, da carreira técnica superior, escalão 3, índice 690, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar que ocupa no quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico, em 9 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 260/2007

Torna-se público que, por despacho da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 3 de Setembro de 2007, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Lousada, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2005, de 13 de Setembro, no município de Lousada.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável nas alíneas e) do n.º 1 e a) e c) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste, concretamente, na alteração dos artigos 3.º, 12.º e 13.º do Regulamento e da planta de zonamento do Plano de Urbanização.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Lousada de 30 de Junho de 2006, que aprovou a referida alteração, bem como os artigos 3.º, 12.º e 13.º do Regulamento e a planta de zonamento alterados.

Esta alteração foi registada em 5 de Setembro de 2007, com o n.º 01.13.05.00/01-07.PU/A.

20 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.

Alteração do Regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Lousada

(extracto contendo apenas as alterações introduzidas)

«Artigo 3.º

[...]

1 — O Plano é constituído pelo presente Regulamento, pelas plantas de zonamento e de condicionantes, à escala de 1:5000, e pela planta de zonamento do centro da vila de Lousada, à escala de 1:2000.

2 —

Artigo 12.º

[...]

1 —

a)

b)

c)
d)
e)
f)

2 —
3 —

a) Índice de construção — o índice máximo de construção é de 1,90 m²/m²;
b) Número de pisos — o número máximo de pisos permitido é de cinco (rés-do-chão mais quatro).

Artigo 13.º

[...]

1 —

a)
b)
c)
d)
e)
f)

2 —
3 —

a) Índice de construção — o índice máximo de construção é de 1 m²/m²;
b) Número de pisos — o número máximo de pisos permitido é de quatro (rés-do-chão mais três).»



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA

CERTIDÃO

Mário Fernando Ribeiro Pacheco da Fonseca, Presidente da Assembleia Municipal de Lousada, certifico que no Livro de Actas, a meu cargo, consta que este Órgão Deliberativo, na sua sessão ordinária de 30 de Junho de 2006 aprovou a proposta a seguir discriminada:

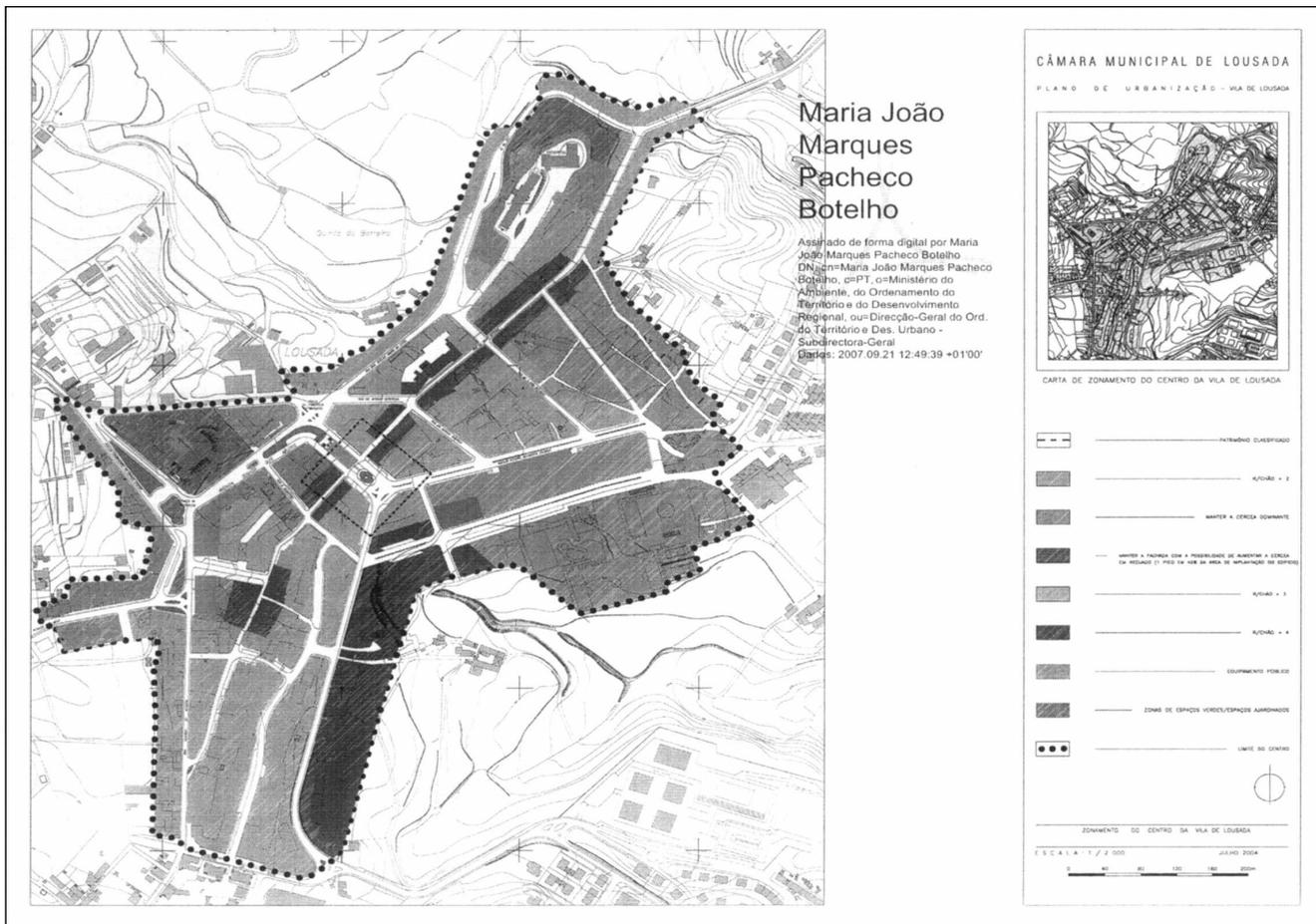
... Propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da alteração ao regulamento do Plano de Urbanização da Vila de Lousada, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 97º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção concedida pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro”.....

Sendo a proposta aprovada por quarenta e um votos a favor e quatro abstenções.....

Lousada e Paços do Município, 07 de Julho de 2006

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Mário Fernando Ribeiro Pacheco da Fonseca, Dr.)



Maria João Marques Pacheco Botelho

Assinado de forma digital por Maria João Marques Pacheco Botelho
DN: cn=Maria João Marques Pacheco Botelho, o=PT, ou=Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, ou= Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Des. Urbano - Subdirectora-Geral
Data: 2007.09.21 12:49:39 +01'00'

Declaração n.º 261/2007

Torna-se público que, por despacho da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 5 de Setembro de 2007, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Pormenor do Perímetro Industrial da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (ADP-EI), publicado pela declaração n.º 56/97, no *Diário da República* 2.ª série, n.º 127, de 3 de Junho de 1997, no município de Estarreja.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea a) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste na compatibilização do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento com o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, concretamente, no que respeita às cedências que nas operações de loteamento devem integrar o domínio público municipal.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Estarreja de 12 de Fevereiro de 2007, que aprovou a referida alteração, bem como o artigo 8.º alterado.

Esta alteração foi registada em 11 de Setembro de 2007, com o n.º 02.01.08.00/01-07.PP/A.

20 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.

ANEXO

Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor do Perímetro I da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (ADP-EI) — Estarreja

«Artigo 8.º

[...]

- 1 —
- 2 — A fim de garantir um adequado estado de conservação e de ver mantidas as características naturais, estas áreas deverão constituir-se como património municipal, tais como as áreas correspondentes às vias destinadas à circulação, nomeadamente de peões, velocípedes, segurança, bombeiros, as quais constituirão áreas do domínio público.
- 3 —

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESTARREJA

CERTIDÃO

----- **JOSÉ TEIXEIRA VALENTE**, Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Estarreja.-----

----- **CERTIFICO**, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária, de 12.02.07, deliberou, por unanimidade, aprovar a “**Alteração ao Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, sujeita a regime simplificado**”, sob proposta camarária.-----

----- Por ser verdade o certifico.-----
----- Estarreja, aos 14 dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete.-----

-----**O PRIMEIRO SECRETÁRIO**,-----

(*José Teixeira Valente*)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 22 946/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º, 6.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho,

nomeio adjunto do meu Gabinete, em regime de destacamento ao Turismo de Portugal, I. P., o licenciado Nuno Miguel Ribeiro da Silva Alves, técnico superior do quadro daquele Instituto.

2 — O nomeado auferirá como adjunto, sendo da responsabilidade do serviço de origem a remuneração que lhe é devida em razão da categoria que detém e sendo suportada pelo orçamento do meu Gabinete a diferença para a remuneração de adjunto, bem como o subsídio de refeição e as despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

1 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luis Amador Trindade*.

Despacho n.º 22 947/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 19 de Setembro de 2007, a licenciada Isabel Cristina Coelho Oliveira Pestana Araújo foi nomeada para prestar assessoria no Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, pelo período de um ano, renovado automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário. O despacho produz efeitos a 19 de Setembro de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luis Amador Trindade*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 18 926/2007

Faz-se público que, pelo registo *online* dos actos dos advogados n.º 3919C/171, de 3 de Agosto de 2007, foi autenticado o contrato de cessão de posição contratual de 1 de Agosto de 2007 pelo qual a ARGIBEL — Argilas Seleccionadas, S. A., cedeu à ArgilaCentro — Argilas do Centro, S. A., a posição contratual derivada do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, o qual foi celebrado em 23 de Julho de 2004 entre a cedente e o Estado (extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 240, de 12 de Outubro de 2004).

27 de Agosto de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
2611051033

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso n.º 18 927/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e por despacho de 28 de Março de 2007 do director-geral de Geologia e Energia, foi a técnica superior principal Maria Cristina Figueira Miguéns, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos Caxaria*.

Aviso n.º 18 928/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 do director-geral de Geologia e Energia e por despacho de 26 de Março de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi o técnico superior principal João Pedro Correia Costa, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos Caxaria*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 22 948/2007

A publicação do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, que determinou o processo de reestruturação da Direcção Regional da Economia do Alentejo (DRE), conjugada com os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determina a extinção dos lugares de chefe de repartição e a reclassificação dos respectivos titulares na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Assim, nomeio a chefe de repartição Maria Aurora dos Santos Caleiro de Medeiros na categoria de técnico superior de 1.ª classe, índice 460.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *António Francisco Cano Mendes Pinto*.

Despacho (extracto) n.º 22 949/2007

Por despacho do director regional de 21 de Setembro de 2007, foi José Luís Potes Pacheco, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, nomeado definitivamente técnico superior principal, escalão 1, índice 510, da mesma carreira e quadro, precedendo concurso e após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 3.ª Delegação da DGO. A nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

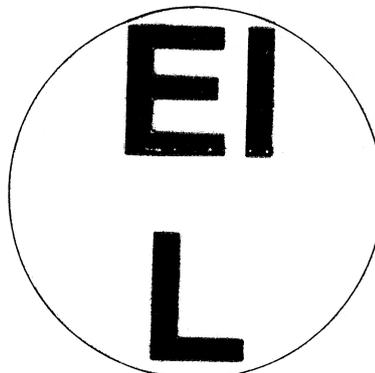
Despacho n.º 22 950/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.02.6.019

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 281/94, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa Eduardo Inácio Lourenço, Estrada de Vale Paraíso, 2465 São Martinho do Porto, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

11 de Junho de 2002. — O Administrador, *Carlos Nieto de Castro*.



3000064300

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 18 929/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Junho de 2007, foi verificada a transferência dos direitos e deveres emergentes da declaração de utilidade turística atribuída a título definitivo ao Hotel Fátima Plaza, de 3 estrelas, a levar a efeito na Avenida de Beato Nuno, em Ourém, de Hotel Aparições de Fátima, S. A., para o Banco Comercial Português, S. A., e para a LUNAHOTÉIS — Empreendimentos e Investimento Hoteleiro, S. A., respectivamente nas qualidades de proprietária e exploradora, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2006.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística definitiva por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 4 de Julho de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 (parte especial), de 28 de Julho de 2006.

8 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611051048

Aviso n.º 18 930/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 19 de Julho de 2007, foi verificada a transferência dos direitos e deveres emergentes da declaração de utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Bejaparque Hotel, com a classificação de 4 estrelas, a levar a efeito na Rua do 1.º de Maio, em Beja, de J. B. Sociedade Imobiliária, L.ª, para o Banco Comercial Português, S. A., com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2006.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística prévia por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 28 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 (parte especial), de 13 de Outubro de 2006.

8 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611051154

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 881/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Vila Nova de Paiva é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

João Carlos Afonso de Almeida.
João Carlos de Oliveira Rego.
João Paulo Peixoto Loureiro.

Representantes dos agricultores:

Augusto Ferreira Pinto.
Mário Pereira Leal.

Autarca de freguesia — Orlando Pereira Gomes.
Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Isabel Maria Duarte Gomes Rodrigues.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Carlos Miguel Moreira Carvalho.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Portaria n.º 882/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Leiria é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Amílcar Jesus Ribeiro.
António Inês Santos Goios.
Manuel de Jesus Jorge.

Representantes dos agricultores:

António da Conceição Ferraria.
Maria Lucília Ferreira da Costa Rico.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — Diomar Santos Ferreira.

Autarca de freguesia — António Carlos Ferreira Passadouro.
Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Mário Luís Caleiras Viegas.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Gabriel Bento Simões.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Setembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso (extracto) n.º 18 931/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi autorizada a alteração do terminal em Coruche (Est.) para Coruche, da carreira regular de passageiros entre Cabeção e Coruche (Est.), explorada por Barraqueiro — Transportes, S. A., com sede na Avenida de Santos e Castro, Lisboa, passando a respectiva concessão a designar-se Cabeção-Coruche.

24 de Julho de 2007. — O Chefe de Divisão, *José Ribeiro Graça*.
2611051186

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 951/2007

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185.º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído na minha ausência, de 22 a 26 de Setembro de 2007 (inclusive), por motivo da minha deslocação a Santiago do Chile para participar no Fórum UE América Latina e Caraíbas sobre Coesão Social, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

21 de Setembro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 262/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 05/07, a fls. 99 e 99 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 11 de Abril de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 6 de Setembro de 2007, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Dinamizadora dos Interesses de Basto — ADIB;

Sede — Rua de Antunes Basto, Refojos de Basto, 4860-363 Cabeceiras de Basto;

Fins — apoiar a infância, a juventude, a terceira idade, a família, a invalidez e a deficiência. Secundariamente: o desenvolvimento e aperfeiçoamento cultural, profissional, educacional e económico-social da comunidade em geral.

13 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611051013

Declaração (extracto) n.º 263/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8 à inscrição n.º 33/90, a fls. 117 v.º, 31 e 167 dos livros n.ºs 4, 7 e 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 22 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Reformados e Pensionistas da RTP — ARP/RTP;

Sede — Avenida do Marechal Gomes da Costa, 37, Lisboa.

19 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611051012

Declaração (extracto) n.º 264/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 96/93, a fl. 165 v.º do livro n.º 5 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 18 de Julho de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Clube Desportivo Recreativo e de Solidariedade Social de Marialva;

Sede — Marialva.

19 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611051011

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 952/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 da vogal do conselho directivo enfermeira Isabel Oliveira da ARS do Norte, I. P., no uso de competência subdelegada, foi autorizada a prorrogação de licença sem vencimento por mais um ano à fisioterapeuta Fátima Mariana Macedo dos Santos, do Centro de Saúde de Barão do Corvo, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99,

de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

20 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 1977/2007

Por deliberação de 1 de Janeiro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, à médica de clínica geral Emília Júlia Domingos dos Reis, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

Por deliberação de 3 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, à médica de clínica geral Maria Manuela Victor Guilherme Narciso Ceita, com efeitos a 26 de Janeiro de 2007.

Por deliberação de 28 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, à assistente eventual de clínica geral Isabel Cristina Vaz Costa Neves, com efeitos a 2 de Abril de 2007.

Por deliberação de 11 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência delegada, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, às assistentes eventuais de clínica geral Ana Paula Silva Oliveira Marques e Natália Maria Lourenço Simões, com efeitos a 2 de Abril de 2007.

26 de Julho de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.
2611050991

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 18 932/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi a Marisa Sofia Ramos Vidal, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de São José, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 22 953/2007

Por deliberação de 19 de Julho de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, com os profissionais de enfermagem a seguir identificados, produzindo efeitos a partir das datas indicadas:

Período inicial:

Marta Marisa Marcelino Gaspar — a partir de 7 de Agosto de 2006.
Nilza Mapurunga — a partir de 4 de Setembro de 2006.

Tânia Rita Duarte Batista — a partir de 4 de Setembro de 2006.

Viriato Dinis Veiga Silva — a partir de 4 de Setembro de 2006.

Marta Marisa Marcelino Gaspar — a partir de 14 de Fevereiro de 2007.

Nilza Mapurunga — a partir de 12 de Março de 2007.
 Pedro José Ferreira — a partir de 10 de Janeiro de 2007.
 Pedro José Ferreira — a partir de 17 de Julho de 2007.
 Tânia Rita Duarte Batista — a partir de 14 de Março de 2007.
 Viriato Dinis Veiga Silva — a partir de 12 de Março de 2007.

Renovação:

Marta Marisa Marcelino Gaspar — a partir de 7 de Novembro de 2006.
 Nilza Mapurunga — a partir de 4 de Dezembro de 2006.
 Tânia Rita Duarte Batista — a partir de 4 de Dezembro de 2006.
 Viriato Dinis Veiga Silva — a partir de 4 de Dezembro de 2006.
 Marta Marisa Marcelino Gaspar — a partir de 14 de Maio de 2007.
 Nilza Mapurunga — a partir de 12 de Junho de 2007.
 Pedro José Ferreira — a partir de 10 de Abril de 2007.
 Tânia Rita Duarte Batista — a partir de 14 de Junho de 2007.
 Viriato Dinis Veiga Silva — a partir de 12 de Junho de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

2611051192

Despacho (extracto) n.º 22 954/2007

Por despachos de 3 e de 23 de Agosto de 2007 do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana e do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, respectivamente, foi a Olivier Gonçalves Francisco, militar do quadro de pessoal do Estado-Maior da Armada, autorizada a renovação da acumulação de funções (dezanove horas semanais) neste Hospital, com efeitos a 10 de Novembro de 2007. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

Despacho (extracto) n.º 22 955/2007

Por despachos de 3 e de 23 de Agosto de 2007 do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana e do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, respectivamente, foi a Vasco Vaz Gomes Pereira, militar do quadro de pessoal da Guarda Nacional Republicana, autorizada a renovação da acumulação de funções (dezanove horas semanais) neste Hospital, com efeitos a 21 de Setembro de 2007. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

Maternidade de Júlio Dinis**Aviso (extracto) n.º 18 933/2007**

Por despacho do conselho de administração de 29 de Agosto de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de tempo completo de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, a Maria de La Concepcion Gomes Arantes, assistente graduada de obstetrícia.

21 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação do Norte****Agrupamento Vertical de Escolas Bernardino Machado****Despacho n.º 22 956/2007**

Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio, por urgente conveniência de serviço, Idalina Augusta Monteiro de Araújo de Sá, assistente de administração escolar do quadro distrital de vinculação de Braga, para exercer funções de chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a partir de 1 de Setembro de 2007.

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima*.

Escola Secundária de Marco de Canaveses**Despacho n.º 22 957/2007**

Foi nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para desempenhar as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, funções que vinha a desempenhar de 30 de Julho de 2004, o auxiliar de acção educativa desta escola Luís Manuel Queirós de Oliveira, com efeitos a 20 de Julho de 2007, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho.

20 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Miguel Torga**Despacho (extracto) n.º 22 958/2007**

Por despacho de 19 de Abril de 2007, do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, de 21 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 18/2004, de 17 de Janeiro, e 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelos Decretos-Leis n.ºs 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, as professoras do quadro de nomeação definitiva, do grupo 550 — Informática, Glória dos Prazeres Choupina Pereira Afonso, pertencente ao quadro de escola da Escola Secundária com 3.º Ciclo Abade de Baçal — Bragança (código 400671), e Maria de Fátima Almendra Rodrigues Gomes, pertencente ao quadro de escola da Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros — Bragança (código 403740), para a Escola Secundária com 3.º Ciclo Miguel Torga — Bragança (código 402230).

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Fernando Lopes Carrapatoso*.

Escola Secundária de Ponte da Barca**Despacho n.º 22 959/2007**

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o quadro de zona pedagógica de Viana do Castelo (código 16), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Fevereiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva António José de Sousa Rocha, grupo 520, da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. José de Jesus Neves Júnior, código 341198.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins de Sousa*.

Direcção Regional de Educação do Centro**Agrupamento Vertical de Escolas de Penacova****Despacho n.º 22 960/2007**

Por despacho da presidente da conselho executivo de 3 de Agosto, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2006, o professor António Gaspar Alves, grupo 550, foi transferido do quadro de zona pedagógica do Alto Alentejo, código 12, para a Escola EB 2, 3/S de Penacova, código 403817, para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro.

reio, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Cristina da Silva Pinto*.

Rectificação n.º 1718/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 21 860/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2007, relativo à transferência de docentes no ano lectivo 2006-2007, rectifica-se que onde se lê «Grupo 100, Maria da Graça Bugalho de Santa Rita, JI de Murte, 621791, — JI de Figueira de Lorvão, 613459, e 110, José António Estêvão Rêgo, JI/Escola EB 1 do Seixo, 274380, — EB 1 de Penacova, 255981» deve ler-se «Grupo 100, Maria da Graça Bogalho de Santa Rita, JI de Murte, 621791 - JI de Figueira de Lorvão, 613459, e 110, José António Esteves Rego, JI/Escola EB 1 do Seixo, 274380 EB 1 de Penacova, 255981.»

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Cristina da Silva Pinto*.

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Aviso n.º 18 934/2007

Nomeação

Por despacho de 3 de Setembro do presidente do conselho executivo deste Agrupamento de Escolas, a auxiliar de acção educativa Isabel Maria Andrade Sardinha Mendes Ramalho (índice 160) foi nomeada, devido à vacatura do lugar, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, para o lugar de coordenadora do pessoal auxiliar de acção educativa (índice 228, n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 184/2004), com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

21 de Setembro 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Aviso n.º 18 935/2007

Maria Olímpia Teodósio Lima, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 das auxiliares de acção educativa Ana Catarina Ferreira da Silva, Ana Mafalda da Silva Prates, Isilda Maria Pereira da Silva Gerardo e Maria Augusta Martins Paulo.

21 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

Aviso n.º 18 936/2007

Maria Olímpia Teodósio Lima, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do director regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

2.º ciclo:

Cármem Dolores Fernandez Antunes — 230.
José Mirante Carreira Frazão — Educação Moral e Religiosa.
Maria Armanda Paixão dos Santos Charneca — 240.
Paulo António Pereira da Silva Fraga Lopes — 240.
Sílvia Maria Rodrigues Ferreira — 220.

Pré-escolar/1.º ciclo:

Elisabete Magalhães Morais — 100.
Elsa Catarina Oliveira Martins — 100.
Marlene Maria Vila Ramos — 100.
Natália Marília Andrade Moreira de Sousa — 100.

Paula Gracinda de Oliveira Figueiredo — 110.
Nuno Miguel Ferreira Faustino — 110.
Soraia de Belo Alves — 110.

21 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

Agrupamento Vertical de Escolas Rainha Santa Isabel — Carreira

Despacho n.º 22 961/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso de competência delegada através do n.º 1.6 do despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, foi autorizado, a seu pedido, a rescisão do contrato individual de trabalho à assistente administrativa Rita Garcia Dias, com efeito a 10 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Leal Lopes*.

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação

Despacho n.º 22 962/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso de delegação de competências delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato da professora não efectiva Carla Alexandra Pereira Ribeiro, grupo 420, para o ano lectivo 2006-2007, do Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário de Mação, com início de funções a 24 de Novembro de 2006.

8 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

Aviso (extracto) n.º 18 937/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo de 3 de Setembro de 2007, nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 226/2007, de 19 de Julho, foi nomeada para o exercício de funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com efeitos a 3 de Setembro, de 2007, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Maria Fernanda Marques Duarte Oliveira, auxiliar de acção educativa, a exercer funções na escola sede deste Agrupamento.

3 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Rectificação n.º 1719/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho de 30 de Abril de 2007 da presidente da comissão executiva provisória, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, e 153, de 9 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «Foi nomeada Maria da Luz Frade Soares, grupo de Matemática, código 400, da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Dr. António Carvalho Figueiredo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.» deve ler-se «Foi nomeada Maria da Luz Frade Soares, grupo de Matemática, código 500, para o quadro de zona pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa (código 11), nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei

n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.».

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Mendes Fernandes*.

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 18 938/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Isabel Maria Santiago de Almeida, do grupo 10.º B do QZP da Lezíria e Médio Tejo, código 14, para a Escola Secundária Emídio Navarro, código 401614.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barros de Almeida Beato*.

Aviso n.º 18 939/2007

Por despacho de 28 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva César Duarte Alves da Rocha do grupo 550.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barros de Almeida Beato*.

Aviso n.º 18 940/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
400	Joaquim António Correia Rodrigues	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614
410	José Luís da Costa Nogueira	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614
400	Laura Maria da Silva Pereira	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614
410	Maria do Céu Lurdes da Silva Rodrigues Oliveira.	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614
500	Maria de Fátima Dionísio da Franca	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614
300	Maria Luísa Tavares	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614
410	Maria Pilar Roque Marcelo	Castelo Branco	5	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614
620	Ana Cristina Mesquita Gonçalves Worm . . .	Alentejo Central	7	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614
500	António Manuel Rodrigues Pita Roque	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro	401614

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barros de Almeida Beato*.

Aviso n.º 18 941/2007

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados, para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva Filomena da Conceição Pereira de Sousa e José João Rebelo Correia da Costa, do grupo de Informática.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barros de Almeida Beato*.

Aviso n.º 18 942/2007

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Península de Setú-

bal, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, eda alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Anabela Sequeira Tomé Gonçalves, do grupo 4.º B.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barros de Almeida Beato*.

Aviso n.º 18 943/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
5.º	Alice Fernandes da Fonseca Rodrigues	Coimbra	6	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
11.º A	António Jorge Gonçalves Ferreira	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
Educação Física	Cláudia Mafalda de Carvalho Fernandes Dias.	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
8.º A	Helga Maria Justen	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
10.º A	Isabel da Conceição Dias Ferreira	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
11.º B	Joaquim António de Oliveira Domingues Garcia.	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
1.º	José António do Espírito Santo Agostinho	Lisboa Ocidental	23	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
10.º B	José Joaquim Rita dos Santos	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
11.º B	Maria Aurora Fernandes Ferreira Martins	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
5.º	Maria Graça Pereira Leão	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
8.º A	Maria Rosa Cabeças da Silva	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
4.º A	Maria Virgínia de Almeida Mousaco	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
8.º A	Rosa Maria Ferreira Galvão da Silva	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
11.º B	Teresa Paula Diogo Almeida Lourenço	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
10.º B	Otilia Glória Luís	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	2	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
Informática	Sofia Ester Pereira Reis	Península de Setúbal	15	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614
Informática	José Eduardo Pires	Cidade de Lisboa e zona Norte de Lisboa.	11	Escola Secundária de Emídio Navarro.	401614

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barros de Almeida Beato*.

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

Despacho (extracto) n.º 22 963/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Ana Maria da Costa Baptista Cardoso . . .	Jardim-de-Infância n.º 1 da Charneca.	609730	Jardim-de-infância n.º 7 de Santa Maria dos Olivais.	629546
100	Maria Teresa Nobre Correia Madeira . . .	Jardim-de-infância de Moselos.	621535	Jardim-de-infância n.º 7 de Santa Maria dos Olivais.	629546
110	Ana Luísa de Figueiredo Amaral Santos . . .	Escola EB1 n.º 183 de Lisboa.	243760	Escola EB1 n.º 159 de Santa Maria dos Olivais.	243541
110	Isabel Maria Santos Alves Ramos	Escola EB1 n.º 2 de Sacavém.	248710	Escola EB1 n.º 181 de Santa Maria dos Olivais.	243759
110	Maria Alexandra Neves S. F. Souza Paredes.	Escola EB1 Luíza Neto Jorge.	242949	Escola EB1 n.º 159 de Santa Maria dos Olivais.	243541
220	Maria Cândida de Sousa da Rosa	Escola EB 2, 3 D. Martinho Fernandes.	340868	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa	341460
620	Nuno Maria Labão Antunes Alpiarça	Escola EB 2, 3 Luís de Stau Monteiro.	341976	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa	341460

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

Despacho (extracto) n.º 22 964/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa (código 11), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º

e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
1.º ciclo	Ana Filipa Lourenço Lúcio Simões Pessoa.
1.º ciclo	Cláudia Susana Rodrigues da Silva Lourenço Martins.
1.º ciclo	Luís Manuel Cruz Nogueira.
1.º ciclo	Natalina Maria dos Reis Cascalheira Palheira.
1.º ciclo	Paulo Alexandre Cardoso Rodrigues.

Grupo	Nome
1.º ciclo 1.º ciclo	Renata Alexandra Batalha Marques. Salomé Amélia Castro Pereira Rego.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

Despacho (extracto) n.º 22 965/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada, para o quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo Infante D. Henrique (código 253601), a professora Ana Paula Gonçalves de Melo e Sousa da Graça, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei

n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

Despacho (extracto) n.º 22 966/2007

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Para o QE — educação especial
910	Ana Rosa Duarte Pires da Trindade	Agrupamento de Escolas Colmeia/JI de Memória — 620191.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Isabel Maria Inácio Aleixo	Escola EB 2, 3 Luís António Verney — 342014.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	José Carlos Nogueira Morais	Agrupamento de Escolas Santa Maria Olivais — 250223.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Linda Maria da Cruz Pinto Janardo	Escola EB1 n.º 159 de Santa Maria dos Olivais — 243541.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Maria da Conceição Moço dos Santos . . .	Escola Básica do 2.º Ciclo Pedro Varela — 287829.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Maria de Fátima Pereira Silva Oliveira . . .	Jardim-de-Infância n.º 7 de Santa Maria Olivais — 629546.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
910	Paula Cristina Caravela Gonçalves Garcia	Escola EB1 Infante D. Henrique — 253601	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.
930	Maria Manuela Araújo de Brito Câmara	Escola EB1 Maria da Luz de Deus Ramos — 243772.	Escola EB 2, 3 de Fernando Pessoa — 341460.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Fernando Ferreira Costa*.

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Rectificação n.º 1720/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007, a p. 20 924, o despacho (extracto) n.º 15 968/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

Rectificação n.º 1721/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, a p. 20 803, o despacho (extracto) n.º 15 864/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

Rectificação n.º 1722/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, a p. 20 803, o despacho (extracto) n.º 15 863/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

Rectificação n.º 1723/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de Julho de 2007, a p. 20 569, o despacho (extracto)

n.º 15 663/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de Setembro de 2005» deve ler-se «com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

11 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira*.

Escola Secundária da Moita

Aviso n.º 18 944/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada do n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar de quadro de zona pedagógica do centro da área educativa da península de Setúbal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Mafalda Sofia Castro Antunes.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

Aviso n.º 18 945/2007

Por despacho de 27 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada do n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar de quadro de zona pedagógica do centro da área educativa da península de Setúbal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de

31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores Maria Alexandra Carvalho Fazendeiro e Nuno Alexandre Gomes Coelho.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

Despacho n.º 22 967/2007

Por despacho de 24 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário Maria Manuela Rocha Soares Matos, do 1.º grupo do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades.

24 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora de Jesus Costa Lourenço Tavares*.

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Aviso n.º 18 946/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.5 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2005-2006 dos docentes abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data de homologação
Mónica Pitorra Brazinha Pinto Mateus Araújo.	Pré-escolar/100	7 de Julho de 2006.
Maria João Brás Sequeira	1.º ciclo/110	4 de Abril de 2006.
Ana Patrícia Modesta Guerreiro.	1.º ciclo/110	7 de Julho de 2006.
Conceição Dulce Mendonça de Ólim.	2.º ciclo/200	7 de Julho de 2006.
Maria Cristina das Dores Pacheco Albino.	2.º ciclo/200	7 de Julho de 2006.
Susana Maria Lopes Nunes	2.º ciclo/210	7 de Julho de 2006.
Lívia Ramada Nunes de Sousa.	2.º ciclo/210	7 de Julho de 2006.
Patrícia Sofia dos Santos Oliveira.	2.º ciclo/220	7 de Julho de 2006.
Ana Rita Godinho Mendes Machacaz.	2.º ciclo/220	7 de Julho de 2006.
Ana Sofia Gomes Fernandes Dias.	2.º ciclo/220	7 de Julho de 2006.
Elisabete dos Santos Gonçalves Ferreira.	2.º ciclo/220	7 de Julho de 2006.
Susana Jesus Oliveira Paradel.	2.º ciclo/220	7 de Julho de 2006.
Anabela Carvalho Pais da Costa.	2.º ciclo/230	7 de Julho de 2006.
Sílvia Redondo Pacheco . . .	2.º ciclo/230	11 de Maio de 2006.
Dulce Sofia Mendonça Martins.	2.º ciclo/230	11 de Maio de 2006.
Miriam Soares Veloso . . .	2.º ciclo/230	7 de Julho de 2006.
Sara Alexandra Lopes da Silva.	2.º ciclo/230	7 de Julho de 2006.
Maria do Céu Campeão Quitalo Correia.	2.º ciclo/230	7 de Julho de 2006.
Tânia Maria Borralho de Almeida.	2.º ciclo/240	7 de Julho de 2006.
Raquel Diana Ribeiro Afonso da Silva.	2.º ciclo/250	7 de Julho de 2006.

Nome do docente	Grupo	Data de homologação
Rui Ernesto Toco Mendes	2.º ciclo/260	7 de Julho de 2006.
Silvino Carvalho de Oliveira.	2.º ciclo/290	7 de Julho de 2006.
Isabel Maria Sousa Simão Galucho.	3.º ciclo/300	7 de Julho de 2006.
Alina Soares Parente	3.º ciclo/320	7 de Julho de 2006.
Paula Cristina Batuca Vivas	3.º ciclo/500	7 de Julho de 2006.
Marta Simão Bento Pinheiro.	3.º ciclo/510	7 de Julho de 2006.
Maria Dilar da Conceição Pereira.	3.º ciclo/530	11 de Maio de 2006.
Pedro Miguel da Fonseca Sobral.	3.º ciclo/550	7 de Julho de 2006.
Eduardo José Rocha Medeiros.	3.º ciclo/550	7 de Julho de 2006.
Patrícia Isabel César Ferreira Sampaio.	3.º ciclo/620	11 de Maio de 2006.
Maria Teresa Jesus Ferreira	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Túlia Margarida Soledade Correia.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Amílcar Bruno Robalo Furtado.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Sónia Lima Tebús dos Ramos.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Maria Leonor Grave Loupa Marques.	1.º, 2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Maria Helena da Conceição Rodrigues Alves.	1.º, 2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Hélder Lindo de Barros Sereno Duarte.	1.º ciclo/999	7 de Julho de 2006.
Luzia da Conceição Godinho Tavares.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
José Carlos Brito Lopes Correia.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Isabel Maria Oliveira Sousa Morais.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Helga Catarina Nunes dos Santos Madeira.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Maria Joana Gagliardini Abranches d'Aguiar.	1.º ciclo/999	7 de Julho de 2006.
Ana Rita Coelho Gonçalves	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Susana Guerreiro Passinhas Bacalhau.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.
Ana Maria Lambéria da Silva.	2.º e 3.º ciclos/999	7 de Julho de 2006.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Fernandes Martinho*.

Agrupamento de Escolas de Vialonga

Aviso (extracto) n.º 18 947/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que foram introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, os contratos do(s) educador(es)/professor(es) da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Vialonga, referente ao ano escolar de 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola/jardim-de-infância
100	Joaquina Pires Candeias . . .	Jardim de Infância de Vialonga.
110	Glória Mafalda Pita Alves	E. B. 1 n.º 1 de Vialonga.
110	Sandra Raquel Freitas Godinho Martins.	E. B. 1 n.º 1 de Vialonga.
110	Susete Maria Duarte António Victal.	E. B. 1 n.º 1 de Vialonga.
110	Joana Regal de Oliveira . . .	E. B. 1 n.º 1 de Vialonga.

Grupo	Nome	Escola/jardim-de-infância
110	Olga Maria Almeida Santos Carapeto.	E. B. 1 n.º 1 de Vialonga.
110	Olímpia de Jesus Pereira Cumbane.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Susana Marisa da Silva Cardoso.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Sónia Catarina Antunes Simões.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Jean Aroutiounian	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
Educação Musical M24 (Violinos)		
110	Jónatas da Cruz Ferreira . . .	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
Educação Musical M24 (Violinos)		
110	Miguel Alexandre Soares Viana.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Helena Maria Gonçalves Borges.	E. B. 1 n.º 2 de Vialonga.
110	Mónica Paula Sousa Apolinário.	E. B. 1 do Cabo.
110	Leopoldina Antonieta da Rocha Nogueira.	E. B. 1 do Cabo.
110	Maria do Rosário Ribeiro Lalandia Afonso.	E. B. 1 de Alpriate n.º 2.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares*.

Aviso (extracto) n.º 18 948/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que foram introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, os contratos dos professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico para o Agrupamento de Escolas de Vialonga, E. B. 2, 3 de Vialonga, referente ao ano escolar de 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
200	Luís Miguel Martins Ventura.
200	Maria Helena Pereira Lamelas.
220	Maria João Tomé Martins Monteiro.
220	Sandra Margarida Barbosa dos Santos.
230	Eunice de Jesus Ferreira Leite Fernandes Freitas.
250	Luís Manuel Gamboa Ferreira.
300	António João Carvalho Alves.
300	Maria Cristina Pereira Teles de Carvalho.
420	José Manuel Canaria Leal.
500	Maria da Guadalupe Neca Madeira.
500	Sónia Isabel da Costa Cardoso.
500	Susete Maria Soares Esteves.
500	Vera Luciana Vieira da Costa.
530	David Caldas Garrido de Oliveira.
620	Ana Sofia Ribeiro Serafim.
620	Luís Filipe Sequeira António.
620	Odete Margarida Rosado Oliveira.
Educação Moral e Religiosa Católica — 290.	Cecília Maria Romano Baleiras de Matos.
Educação Moral e Religiosa Católica — 290.	Miriam de Almeida Rodrigues.
Curso de Educação e Formação — Aproximação ao Mundo do Trabalho: Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.	Ana Paula Maroto Tiago.

Grupo	Nome
Curso de Educação e Formação de Acabamentos de Madeira Mobiliário.	António do Rosário Carrilho Coelho.
Curso de Educação e Formação de Serralharia Mecânica — 530.	David Caldas Garrido de Oliveira.
Técnicas Especiais — Expressão Dramática.	Hugo Miguel dos Santos Sovelas.
Técnicas Especiais — Expressão Dramática.	Maria João Ramalho Mesquita.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armandina da Costa Soares*.

Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha

Despacho (extracto) n.º 22 968/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Visconde de Juromenha a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto João da Silva Sangreman Henriques*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Campo Maior

Aviso n.º 18 949/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola a lista de antiguidade do pessoal docente, referente a 31 de Agosto de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

21 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Cardoso Videira*.

Escola Secundária Conde de Monsaraz

Aviso n.º 18 950/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho (extracto) n.º 22 969/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi autorizada, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da licença especial para o exercício de funções em Macau pelo período de

dois anos a Maria Tereza Fernandes Pereira Sena Sales Lopes, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Director, *Luís Filipe Sousa Barreto*.

Despacho (extracto) n.º 22 970/2007

Por meu despacho de 17 de Abril de 2007, foi Maria Clara Roque Silvestre de Sousa, chefe de secção do quadro do Centro Científico

e Cultural de Macau, nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, pelo período nove meses, estagiária da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 23 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Director, *Luís Filipe de Sousa Barreto*.



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 6655/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 39-Q/1998

Falidos — Miguel Ângelo Ribeiro Dias Sousa e Luísa Cristina Faria Ferreira.

Liquidatário judicial — Romão Nunes.

A Dr.ª Isabel Oliveira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre o aditamento às contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

5 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Dina Correia*.

2611050995

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio (extracto) n.º 6656/2007

Declaração de insolvência n.º 52/07.2TBBAO

Credor — G. L. C. — Instalações Eléctricas e Canalizações, L.ª

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Baião, no dia 21 de Junho de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de PREDIPIÇÕES — Construções, L.ª, número de identificação fiscal 505238470, com sede no lugar de Picões, Ancede, 4640 Baião.

Para administrador da insolvência é nomeada Elisabete Gonçalves Pereira, com o número de identificação fiscal 203308778, e domicílio na Avenida do D. Afonso Henriques, 638, Guimarães, 4810-431 Guimarães.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Natacha Castelo Branco Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Queirós*.

2611051008

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 6657/2007

Processo de falência n.º 475/04.9 TYLSB

Por sentença de 24 de Abril de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerente Biblolar Comércio de Artigos do Lar, L.ª, identificação fiscal n.º 506211568, com domicílio na Avenida de Egas Moniz, 39, Samora Correia, 2135 Benavente, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, com domicílio na Rua de Cristóvão Colombo, 6, 4.º, direito, 2675-587 Odivelas.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eugénia Maria Paiva Torres*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Sousa Moreira Silva Soares Roque*.

2611051226

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 6658/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3598/06.6TJCBR**

Credor — Electroclima, Electricidade e Climatização, L.ª
Insolvente — Sociedade Construção Lima Almeida, L.ª

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 13 de Março de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Sociedade Construção Lima Almeida, L.ª, número de identificação fiscal 502692650, com sede na Avenida de Dias da Silva, 173, cave, esquerda, 3000-137 Coimbra.

Para administradora da insolvência é nomeada Cândida Manuela Raimundo Ferreira, com endereço na Avenida das Laranjeiras, Edifício Magnolia, fracção D, 3780-202 Anadia.

São administradores do devedor Sebastião Luís de Lima Almeida, com domicílio na Rua de Aveiro, lote 2, 6.º, esquerdo, 3000 Coimbra, e Anabela Maria Lagarto dos Santos de Lima Almeida, com domicílio na Rua de Aveiro, lote 2, 6.º, esquerdo, Coimbra, 3000 Coimbra.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva*. — O Oficial de Justiça, *Natalina Malhão*.

2611051041

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio (extracto) n.º 6659/2007

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1110/07.9TBCVL**

Insolvente — Maria Cecília Oliveira de Oliveira.
Credor — Confecções Colimbo, L.^{da}, e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Maria Cecília Oliveira de Oliveira, divorciada, nascida, em 13 de Julho de 1950, natural do Brasil, nacional do Brasil, número de identificação fiscal 227448014, bilhete de identidade n.º 13422723, com endereço na Urbanização Belozêzere, lote 131, Covilhã, 6200-254 Covilhã, e administrador da insolvência António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 10 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação (termina em 20 de Setembro de 2007), de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

19 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Carla Abreu*.

2611050910

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Anúncio n.º 6660/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 450/07.1TYLSB**

Devedor — MOBIRACK — Equipamentos Metálicos, L.^{da}
Credor — CASAMAYOR — Peças Agrícolas, L.^{da}, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, no dia 7 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora MOBIRACK — Equipamentos Metálicos, L.^{da}, número de identificação fiscal 504635662, com sede na Zona Industrial das Fontainhas, apartado 278, 7350-904 Elvas.

Ao legal representante da requerente, Pedro Miguel Santiago Ferreira, foi fixada a residência na Rua de Álvaro Perdigão, 1, 2.º, A, Setúbal.

Para administrador da insolvência é nomeada Adélia dos Reis Rodrigues, número de identificação fiscal 129552569, com domicílio na Avenida do Almirante César Augusto Campos Rodrigues, 16, 12.º, direito, Carnaxide, 2795-480 Carnaxide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registado ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Outubro de 2007, pelas 15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, dedução de embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação de cinco dias e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE), os quais só começam a correr depois de decorrida a dilação de cinco dias, e que esta se conta da publicação do anúncio no *Diário da República* (n.ºs 7 e 8 do artigo 37.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — O Escrivão de Direito, *Eurico Branca*.

2611051159

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 6661/2007

**Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 2482/06.8TBFAF-G**

Insolvente — Mota & Miguel — Confecções, L.^{da}

A Dr.^a Anabela Susana Ribeiro Pinto, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Mota & Miguel — Confecções, L.^{da}, número de identificação fiscal 504147137, com endereço no lugar de Sargaça, Estoraos, 4820 Fafe, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

2611051188

**TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRA
DE CASTELO RODRIGO**

Anúncio n.º 6662/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 145/06.3TBFRCR**

Requerente — Anabela Lopes Vitorino da Silva e outro(s).
Insolvente — Marofa II — Lacticínios, S. A.

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 10 de Setembro de 2007, às 12 horas e 18 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Marofa II — Lacticínios, S. A., número de identificação fiscal 504080342, com sede em Tomulares, 6440 Figueira de Castelo Rodrigo.

São administradores do devedor:

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, economista, número de identificação fiscal 165267879, bilhete de identidade n.º 2728878, com domicílio na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, Viseu, 3510-027 Viseu (também legal representante da insolvente);

Dr. Nuno Torres Albuquerque, número de identificação fiscal 217808310, bilhete de identidade n.º 10603426, cartão profissional n.º 4547C, com domicílio na Rua de Soeiro Viegas, 19, rés-do-chão, 6300-758 Guarda;

Leonor Catarino Barreiros Garcia, com domicílio na Rua de Amélia Colaço, 18, 3.º, direito, Portela de Sacavém, 2685 Sacavém.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwel Silva, com endereço na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que qualquer interessado pode pedir, no prazo de cinco dias, que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º [artigo 39.º, n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b)].

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Telmo José Macedo Alves*. — O Oficial de Justiça, *Maria dos Santos D. C. Fernandes*.
2611051027

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6663/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3368/07.4TBGMR**

Insolvente — Super Talhos 11 Irmãos, L.ª

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 6 de Setembro de 2007, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Super Talhos 11 Irmãos, L.ª, número de identificação fiscal 506868494, com sede na Rua de Pedro Homem de Melo, 111, lugar Cachada, São Torcato, 4800 Guimarães.

É administradora do devedor Ana Margarida Oliveira da Costa Fernandes, solteira, nascida em 20 de Dezembro de 1981, número de identificação fiscal 199222029, bilhete de identidade n.º 12022384, com endereço na Rua de Pedro Homem de Melo, 111, São Torcato, 4800-860 São Torcato, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Daniela Fernandes, com endereço na Rua do Padre Américo, edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Novembro de 2007, pelas 9 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.
2611051194

Anúncio n.º 6664/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2758/07.7TBGMR

Requerente — JOFAVO — Construção e Imobiliária, S. A.
Insolvente — Combustíveis Azevedo e Barros, L.^{da}

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 10 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Combustíveis Azevedo e Barros, L.^{da}, número de identificação fiscal 504212559, com endereço no lugar de Romãos, Ronfe, 4800 Guimarães, com sede na morada indicada. São administradores do devedor:

Manuel Fernandes de Azevedo, com endereço no lugar de Romãos, Ronfe, 4800 Guimarães;
António Vitorino Martins Barros, com endereço no lugar de Romãos, Ronfe, 4800 Guimarães;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeado Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com o seguinte endereço: liquidatário judicial, Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bloco 1, 580, 1.º, esquerdo, 4800 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Novembro de 2007, pelas 9 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Podem ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

2611051222

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6665/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3625/07.0TBGMR

Insolvente — Ribeiro & Gomes, L.^{da}

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 14 de Setembro de 2007, às 18 horas e 46 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ribeiro & Gomes, L.^{da}, número de identificação fiscal 502507179, com sede na Rua da Indústria, 19, Vila Nova de Sande, 4800 Guimarães.

São administradores do devedor António da Rocha Ribeiro, com domicílio na Rua do Professor Manuel José Pereira, 3.ª fase (3.º, direito), 4800 Caldelas, Guimarães, e Maria José Rodrigues Gomes, com domicílio na Rua do Professor Manuel José Pereira, Caldas das Taipas, Caldelas, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado Luís Augusto Moreira Gomes, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, Águas Santas, apartado 2062, 4429-909 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 8 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do

relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.
2611050943

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6666/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 4927/06.8TBGM

Insolvente — CARTOVIMA — Cart. Vimaranense, L.^{da}, identificação fiscal n.º 503769274, com endereço no lugar da Carreira, 468, 4810-781 Pinheiro, Guimarães.

Presidente com. credores — Papelera Del Centro, S. A., e outro(s).

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, com endereço na Avenida de D. João IV, Edifício Vila Verde, bl. B 1, 580, 1.º, esquerdo, 4810-534 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 12 de Julho de 2007.

Efeitos do encerramento atento o trânsito em julgado da sentença que homologou o plano de insolvência aprovado em assembleia de credores, declara-se encerrado o processo, nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea b), do CIRE.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retzov Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.
2611051220

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio n.º 6667/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 708/07.0TBILH

Insolvente — Draw It — Imagem e Software, L.^{da}
Credor — Gonçalo Valdez Vicente e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, no dia 19 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Draw It — Imagem e Software, L.^{da}, número de identificação fiscal 504493230, e endereço na Rua de D. Manuel Trindade Salgueiro, Centro Comercial Caracas, loja 30, 8330 Gafanha da Nazaré, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Alberto Hélio Silva Vieira, endereço na Rua de Passos Manuel, 17, Gafanha da Nazaré, 3830 Ílhavo;

Gonçalo Miguel Valdez Vicente, endereço na Avenida Nova, 63, Palhaça, 3770-355 Palhaça, e António Manuel Ferreira Mónica, endereço na Rua dos Heróis dos Dembos, 21, Gafanha da Nazaré, 3830 Ílhavo.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Paula Lopes, com endereço na Rua do Poeta Cavador, lote 13, apartado 231, 3781-237 Anadia.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente à administradora da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Vitor Carlos Simões Morgado*. — O Oficial de Justiça, *Graciete de Jesus Faria*.
2611051017

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 6668/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 7490/06.6TBRLA

Credor — JORLIS — Edições e Publicações, L.^{da}
Insolvente — PROMARCA II — Comércio Artigos para Lar, L.^{da}

PROMARCA II — Comércio Artigos Para Lar, L.^{da}, número de identificação fiscal 502814519, com endereço na Rua da Alegria, 4, loja esquerda, Leiria, 2400 Leiria, e Carlos António Rodrigues da Costa, com endereço na Rua do Dr. Agostinho Tinoco, lote 1, Capu-

chos, apartado 2977, 2400-084 Leiria, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Efeitos do encerramento:

1 — Encerrado o processo:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em benefício da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

3 — As custas das acções de impugnação da resolução de actos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea a) do número anterior constituem encargo da massa insolvente, se o processo for encerrado por insuficiência desta.

4 — Exceptuados os processos de verificação de créditos, qualquer acção que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea b) do n.º 4, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desamparada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.

5 — Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

5 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Vasconcelos*. — O Oficial de Justiça, *Margarida Maria C. C. Vieira*.
2611051196

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6669/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 607/07.5TYLSB

Requerente — Orlando Manuel Gameiro de Sousa.
Insolvente — BETOPLANO — Serralharia, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 17 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor BETOPLANO — Serralharia, L.^{da}, número de identificação fiscal 504369970, com endereço na Avenida da Liberdade, 25, Bairro Trigache, 1675 Famões, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Humberto Joaquim da Costa Lourenço Fraga Fernandes, com endereço na Quinta Nova, lote 37, 4.º, direito, Odivelas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, com endereço na Rua de Cristóvão Colombo, 6, 4.º, direito, 2675-587 Odivelas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Janeiro de 2008, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611051227

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 6670/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1058/06.4TYLSB**Credor — Ministério Público e outro(s).
Insolvente — Arco Iris — Artes Gráficas, L.^{da}

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 10 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Arco Iris — Artes Gráficas, L.^{da}, número de identificação fiscal 501960287, com sede na Rua do Sol, lote 19, loja, Rio de Mouro, 2635-397 Rio de Mouro.

É administrador do devedor Paulo Jorge Graga Graça, na qualidade de legal representante de Arco Iris — Artes Gráficas, L.^{da}, com endereço na Avenida da Revolução, lote 15, 3.º, esquerdo, 2890 Alcochete.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria Virgínia Figueira, com endereço na Praça de Joaquim Machado Castro, 13, 3.º, esquerdo, Varge Mondar, 2635-464 Rio de Mouro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 18 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

5 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

2611051007

Anúncio n.º 6671/2007**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 476/07.5TYLSB**Insolvente — ARRÁBIDAFRIO — Equipamentos Hoteleiros, L.^{da}
Presidente da comissão de credores — legal representante de MACIMPOR — Internacional, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 8 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ARRÁBIDAFRIO — Equipamentos Hoteleiros, L.^{da}, número de identificação fiscal 503614602, endereço na Rua da Camarinha, 31, 2900 Setúbal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jacinto Manuel da Cruz Batista, endereço na Urbanização Quinta da Serralheira, lote 33, 2910 Setúbal;

Anabela Varela Cordeiro Batista, endereço na Urbanização Quinta da Serralheira, lote 33, 2910 Setúbal.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Cruz Oliveira, endereço na Rua de Jacinta Marto, 8, 2.º, frente, 1150-192 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 18 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

2611051045

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 6672/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 353/07.0TYLSB**Devedor — COGOLO — Sociedade de Construções, L.^{da}

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 11 de Abril de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor COGOLO — Sociedade de Construções, L.^{da}, com sede na Rua Nova do Operário, lote 9, 1.º, direito, Amadora.

São administradores do devedor José de Jesus Horta, com domicílio na Rua da Bela Vista, 31, Dona Maria, 2715 Almagem do Bispo, e Emília Martins Júlio Horta, com domicílio na Rua da Bela Vista, 31, Dona Maria, 2715 Almagem do Bispo.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Francisco Guilherme Fernandes Vaz Garcia dos Santos, com domicílio na Rua de Francisco Baía, 12, 4.º, direito, 1500-144 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 26 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611051251

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 6673/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 960/07.0TYLSB**

Insolvente — GIKICES — Artigos para Criança, L.^{da}
Credor — Instituto do Emprego e Formação Profissional e outro(s).

No 4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 7 de Setembro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor GIKICES — Artigos para Criança, L.^{da}, número de identificação fiscal 506329020, com sede na Rua de João Apolinário, 8, edifício B, rés-do-chão, A, Linda-a-Velha, 2795-207 Linda-a-Velha.

São administradores do devedor Regina Maria Ferreira de Almeida Vaz, número de identificação fiscal 194005860, bilhete de identidade n.º 7292844, com endereço na Rua de João Apolinário, 8, Edifício B, rés-do-chão, A, Linda-a-Velha, 2795-207 Linda-a-Velha, João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva, número de identificação fiscal 186679475, bilhete de identidade n.º 7661348, endereço na Rua de João Apolinário, 8, Edifício B, rés-do-chão, A, 2795-207 Linda-a-Velha, e Patrícia Halm de Carvalho e Branco, número de identificação fiscal 196461790, bilhete de identidade n.º 8253372, endereço na Rua do Capitão Avelino Andrade, 6, 2.º, esquerdo, Carcavelos, 2750 Cascais.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Lúcia Maçãs de Sousa, endereço na Rua de Augusto Gil, 10, 1.º, esquerdo, 1000-065 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

2611051172

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ****Anúncio n.º 6674/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 310/07.6TBLLE**

Requerente — Sociedade José Bento Ferreira & Filhos, L.^{da}

Insolventes — Marco Paulo Nóbrega da Silva, casado, nascido em 20 de Setembro de 1977, portador do bilhete de identidade n.º 11244708, com domicílio no Bairro Checul, lote 86, 8125 Quarteira, e Cristina Miriam da Cruz Silva, casada, nascida em 27 de Fevereiro de 1979, portadora do bilhete de identidade n.º 11822972, com domicílio no Bairro Checul, lote 86, 8125 Quarteira.

Administrador de insolvência — Florentino Matos Luís, com domicílio na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho em 11 de Setembro de 2007 declarando encerrado o processo de insolvência supramencionado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuflência da massa insolvente.

12 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Isabel Mascarenhas Pessoa*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo José Ribeiro Marquês*.

2611051146

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA**Anúncio n.º 6675/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 775/07.6TBLSD**

Devedor — António Nuno Moreira Cunha e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, no dia 31 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores António Nuno Moreira Cunha, casado, número de identificação fiscal 145936562, residente em Bouça Obras, 4620-701 Sousela, Lousada, e Maria Amélia Moreira Teles, número de identificação fiscal 123859905, residente no lugar da Bouça, Sousela, 4620 Lousada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.^a Cláudia Sousa Soares, com escritório na Rua do D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

3 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.
2611051005

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 6676/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 633/07.4TBOBR**

Requerente — Vidraria Almeida, L.^{da}

Devedor — REVAGOS — Reboques e Construções Mecânicas, L.^{da}

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, no dia 9 de Agosto de 2007, às 21 horas e 25 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor REVAGOS — Reboques e Construções Mecânicas, L.^{da}, número de identificação fiscal 503749958, endereço na Zona Industrial dos Cabeços, Palhaça, 3770-000 Oliveira do Bairro, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor o Dr. Leonel Calheiros dos Santos, número de identificação fiscal 144672561, bilhete de identidade n.º 6451515, endereço na Estrada Marginal Norte, 18, 2.º, esquerdo, recuado, 2520-225 Peniche, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência como culposa ou fortuita [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Justino Strech Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Miranda*.

2611051044

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 6677/2007

**Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 3694/06.0TBPRD-D**

Administrador da insolvência — Dr.^a Anabela dos Anjos Ferreira.
Devedor — Fernanda Maria Oliveira Pereira e outro(s).

A Dr.^a Isabel Peixoto, juíza de direito, faz saber que são os credores e a insolvente Fernanda Maria de Oliveira Pereira, bilhete de identidade n.º 10172358, número de identificação fiscal 186959358, com endereço na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Edifício Baltar 2, bloco B, 2.º, esquerdo, Baltar, 4580 Paredes, e José António da Silva Monteiro, bilhete de identidade n.º 7328588, número de identificação fiscal 158371690, com endereço na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Edifício Baltar 2, bloco B, 2.º, esquerdo, Baltar, 4580 Paredes, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Dulce Moura*.

2611051029

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL**Anúncio n.º 6678/2007****Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 343/07.2TBPNF-D**

Liquidatário judicial — José Martins.

Requerido — JOSTELA — Transportes, L.^{da}

O Dr. António Pedro Peniche, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que são os credores e a falida JOSTELA — Transportes, L.^{da}, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Garcês*.

2611051204

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO**Anúncio n.º 6679/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 415/07.3TJPRT**

Credor — Luís Henrique da Rocha Rodrigues.

Devedor — Alberto Augusto Pinheiro Figueira.

Na 1.ª Secção do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto, no dia 18 de Abril de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Alberto Augusto Pinheiro Figueira, casado (regime desconhecido), nascido em 2 de Maio de 1950, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 119500868, bilhete de identidade n.º 1929700, com endereço na Rua da Constituição, 995, 2.º, esquerdo, 4000 Porto.

Para administradora da insolvência é nomeada Anabela dos Anjos Ferreira, com domicílio na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, Porto, 4050-426 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Helena Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte*.

2611051031

**1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 6680/2007**

Nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 4268/07.3TBVFR em que são insolvente DUPLABASE — Consultadoria de Comunicação, L.^{da}, número de identificação fiscal 506294005, endereço na Urbanização do Corgo, lotes 14-15, 3700-452 Arrifana, e administrador da insolvência o Dr. Paulo de Campos Macedo, endereço na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *José Coelho*.

2611050969

**3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA****Anúncio n.º 6681/2007**

Insolvente — Rogério & Costa, L.^{da}, número de identificação fiscal 506561569, com endereço na Travessa do Peso, 65, 4535-502 São Paio de Oleiros.

Administrador da insolvência — Dr. Francisco Duarte, com endereço no lugar da Estrada, Vila Boa, Apartado 51, 4750-786 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 8303/06.4TBVFR foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — o disposto no artigo 232.º do CIRE.

11 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Sanches e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Campos*.

2611051133

Anúncio n.º 6682/2007

Nos autos de insolvência de pessoa colectiva acima identificados em que são insolvente MILERIUM — Construções e Gestão Imobiliária, L.^{da}, número de identificação fiscal 503008656, com endereço na Rua de São Nicolau, 2, 3.º, sala 306, 4520 Santa Maria da Feira, e administrador da insolvência Dr. Paulo de Campos Macedo, com endereço na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto, ficam notificados todos os interessados de que no processo de insolvência pessoa colectiva n.º 8579/06.7 TBVFR, foi designado o dia 22 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

19 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Sanches e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Graça Azevedo Duarte*.

2611050968

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6683/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3749/07.3TBSTS

Requerente — José Nunes Pereira Fernandes.
Insolvente — Narciso Sousa Leite — Unipessoal, L.ª

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 31 de Agosto de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Narciso Sousa Leite — Unipessoal, L.ª, identificação fiscal n.º 505708477, com sede no Lugar do Feixeiro, 137, 4780-094 Areias.

É administrador do devedor Narciso Sousa Leite, com domicílio em Freixeiro, Areias, Santo Tirso.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Costa Araújo, com endereço na Rua de José António P. P. Machado, 369, 1.º, esquerdo, 4750-309 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Lurdes Carvalho Patrício*.

2611051156

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 6684/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 323/04.0TBVLN

Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
Falido — VALMECÂNICA, Equipamentos Industriais, L.ª, e outro(s).

O Dr. Paulo António Carvalho Souto, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, por sentença de 4 de Setembro de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de VALMECÂNICA, Equipamentos Industriais, L.ª, com sede na Zona Industrial de São Pedro da Torre, 4930 Valença, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Francisco José Areias Duarte, economista, número de identificação fiscal 200017560, bilhete de identidade n.º 9253241, com endereço no lugar de Estrada, Vila Boa, 4750 Barcelos.

5 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Neto*.

2611051123

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 6685/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2412/07.0TBVCT

Requerente — Ilda Martins Lima de Sousa Quesado.
Devedor — Ângelo Silva & Carlos Cruz — Administração de Condomínios e Serviços de Limpeza, L.ª

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, no dia 7 de Setembro de 2007, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Ângelo Silva & Carlos Cruz — Administração de Condomínios e Serviços de Limpeza, L.ª, número de identificação fiscal 504849891, com sede na Estrada da Papanata, 172, 4900-470 Viana do Castelo.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Miguel Ribas, com domicílio profissional na Rua de Aveiro, 87, Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º e n.º 4 do artigo 39.º, parte final, do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lima*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Cadilha*.

2611051035

TRIBUNAL DA COMARCA DE VIEIRA DO MINHO

Anúncio n.º 6686/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 122/06.4TBVRM

Credor — Fernanda Maria Alves Batoca.
Insolvente — Aida Prazeres, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Aida Prazeres, L.^{da}, número de identificação fiscal 505501538, com endereço no lugar de Fares, Cantelães, 4850 Vieira do Minho, e administradora de insolvência Dr.^a Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Angélica da Conceição Coelho Dourado*. — O Oficial de Justiça, *Carolina Massena*.

2611051178

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6687/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 354/07.8TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 3 de Julho de 2007, às 16 horas e 54 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Sea Road — Serviços de Transportes Combinado, S. A., número de identificação fiscal 506971562, Rua do Engenheiro Ferreira Dias, 993, 4100-247 Porto.

É administrador do devedor António Jorge Xavier da Costa, impasse à Rua do General Taborda, 1, 2.º, A, 1070-138 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Cristina Maria Peres Filipe Nogueira, com escritório na Rua do Dr. Justino Cruz, 110, 3.º, sala 10, 4700-314 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611051113

Anúncio n.º 6688/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 304/07.ITYVNG**

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Setembro de 2007, às 10 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ITAL-GAIA — Com. Reparações de Automóveis, L.da, identificação fiscal n.º 503198218, com sede na Avenida de Vasco da Gama, quilómetro 06, Pedroso, 4430 Vila Nova de Gaia.

É administradora do devedor Maria Manuela Fernandes Duarte, com domicílio na Avenida de Vasco da Gama, 6586, 4415 Pedroso, Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado José Eduardo de Castro Martins, com escritório na Rua do Engenheiro Júlio Portela, 29, 1.º, 3750-158 Águeda.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Novembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611051202

Anúncio n.º 6689/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 54/07.9TYVNG**

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Setembro de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Articket Eventos, L.da, identificação fiscal n.º 507628918, com sede na Avenida da Boavista, 1277/81, Edifício do World Trade Center, sala M2, piso 3, 4100-130 Porto.

São administradores do devedor Bibiano Adónis Moron Gimenez, com domicílio na Rua Garcia Barbon, 29, 5.º, A, 36201 Vigo, Espanha, e Adalberto Jorge da Silva Dias Oliveira Ribeiro, com domicílio na Rua da Cruz, 6, rés-do-chão, 4000 Porto.

Para administrador da insolvência foi nomeado José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, com escritório na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 3 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repar-

ção pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611051141



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 18 951/2007

Por despachos de 14 de Setembro de 2007 do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

Foram designados os seguintes professores para integrarem o júri do concurso para professor catedrático no grupo XIV de disciplinas — Sociologia III, aberto pelo edital n.º 561-B/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Vogais:

Doutor Manuel Vítor Moreira Martins, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Ilona Zsuzsanna Kovacs, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Gilberta Margarida de Medeiros Pavão Nunes Rocha, professora catedrática da Universidade dos Açores.

Foram designados os seguintes professores para integrarem o júri do concurso para professor associado no grupo X de disciplinas — Psicologia Social e Organizacional, aberto pelo edital n.º 174/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2007:

Presidente — Doutor Luís Antero Reto, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Vogais:

Doutor Vicente González Romá, professor catedrático da Faculdade de Psicologia da Universidade de Valência.

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Benedicta Vassalo Pereira Bastos Monteiro, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Lígia Barros Queiroz Amâncio, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José da Conceição Mendes Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

18 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 971/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na pró-reitora, Professora Carla Padrel Oliveira, no período de 24 a 26 de Setembro de 2007, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos estatutos.

20 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 981/2007

Por despacho de 3 de Agosto de 2007, do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do mestre Joaquim Francisco Monteiro Pinheiro Pinto Contreiras como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2007, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 145.

21 de Setembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Aviso n.º 18 952/2007

Relativamente ao aviso n.º 16 913/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, para o provimento de 20 lugares de assistente administrativo principal, foi o mesmo anulado, por despacho do signatário de 20 de Setembro de 2007, pelos motivos nele constantes. (Não carece de visto ao anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 22 972/2007**

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, foi a Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, assistente convidada a 50 %, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, contratada por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professora auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com início em 17 de Julho de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho (extracto) n.º 22 973/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), a Prof.ª Doutora Helena Guilhermina Silva Marques Nogueira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, foi contratada como professora auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 25 de Abril de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 974/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o Doutor Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado, por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 15 de Maio de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 975/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o Doutor Luís Miguel Alçada Tomás de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado, por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 21 de Março de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 976/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o Doutor António Manuel Portugal Duarte, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, contratado, por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 19 de Junho de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 977/2007

Por despacho de 27 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), o Prof. Doutor Paulo Sérgio Margarido Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, foi contratado como professor

auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 16 de Março de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 978/2007

Por despacho de 11 de Setembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), o licenciado Rui Pedro Ferreira Vaz, técnico superior jurista de 1.ª classe do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, foi promovido a técnico superior jurista principal do mesmo quadro com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 979/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Paulo Manuel Lopes de Castro, técnico de Informática adjunto, nível 3, do quadro dos Serviços da Estrutura Central do Centro de Informática desta Universidade, foi promovido a técnico de informática, grau 1, nível 1, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 22 980/2007

Por despachos de 24 de Agosto de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Maria Albertina Saramago Fidalgo, Clarinda Maria de Sousa Teixeira de Almeida Leitão, Conceição Ferreira Gomes da Silva e Maria José Beirão Baltazar de Carvalho, assistentes administrativas especialistas do quadro da Administração Regional de Saúde do Centro, foram nomeadas assistentes administrativas especialistas do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exoneradas do anterior lugar com efeitos à mesma data.

Madalena Carvalho Bento, assistente administrativa principal do quadro dos Serviços da Estrutura Central, Departamento de Administração e Finanças, foi promovida a assistente administrativa especialista do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Edital n.º 816/2007

Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos

de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;

d) Os investigadores principais dos estabelecimentos do ensino superior com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria habilitados com o grau de doutor e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local do nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

14 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 817/2007

Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 4.º grupo (Estudos Germanísticos) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente

e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local do nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

14 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 818/2007

Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 5.º grupo, História, da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local do nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

a) 15 exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

14 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 819/2007

Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Anglo-Americanos) da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local do nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

a) 15 exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

14 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 22 981/2007

Por despacho de 3 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi Maria Helena de Lucena Cardoso de Figueiredo, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal não docente do Departamento de Química desta Faculdade, reclassificada como técnica de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que vinha ocupando após assinatura do respectivo termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 96/97.)

12 de Setembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 22 982/2007

Por despacho do reitor de 13 de Agosto de 2007, proferido por delegação, foi Clarinda Conceição Madruga Xarepe Fernandes, auxiliar administrativa, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, reclassificada, nos termos Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como auxiliar técnica em comissão de serviço por seis meses, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal não docente da mesma Faculdade, com efeitos desde a data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 22 983/2007

Por despacho de 11 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Neurologia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 11 de Setembro de 2007, por um ano, à licenciada Sofia Lopes Calado;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 11 de Setembro de 2007, por um ano, ao licenciado Miguel Cordovil Toscano Rico.

21 de Setembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 22 984/2007

Por despacho de 16 de Julho de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (30%), da disciplina de Pediatria Tropical, por cinco anos, com efeitos à data do despacho reitoral.

Relatório do conselho científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical que fundamentou o convite da contratação do Doutor Luís Manuel Varandas como professor auxiliar convidado

Em face dos relatórios emitidos pelas Prof.^{as} Doutoras Maria Amélia Afonso Grácio e Filomena da Luz Martins Pereira e pelo investigador Doutor Luís Alfredo Pires de Távora Távora, professora catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, professora associada do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa e investigador auxiliar do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, respectivamente, conclui-se que o Doutor Luís Manuel Varandas apresenta no seu *curriculum vitae* uma participação em actividades de ensino nas quais se destacam as referentes aos cursos de mestrado e pós-graduação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical; tem realizado acções de formação na sua área; desenvolve actividades de investigação como coordenador de projectos e como colaborador, divulgando os seus resultados quer em publicações em revistas internacionais quer em reuniões científicas e dado apoio à área assistencial a cargo da Divisão Clínica.

Pelo que ficou exposto, o Doutor Luís Manuel Varandas tem aptidões comprovadas para o cargo em que é proposta a sua contratação.

4 de Julho de 2007. — O Director, *Jorge Torgal*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 22 985/2007

Por despachos de 20 de Julho e de 13 de Setembro de 2007, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do reitor da Universidade do Porto, foi ao licenciado Paulo Manuel Neves Gusmão Guedes, professor efectivo da Escola EB/2,3 Padre António Luís Moreira, renovada a requisição na Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com início em 1 de Setembro de 2007 e até 31 de Agosto de 2008. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Setembro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 22 986/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, professor auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 27 a 30 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Despacho (extracto) n.º 22 987/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 19 a 23 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Editais n.º 820/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se indica a entidade e respectivo subsídio concedido por esta Faculdade no 1.º semestre de 2007:

FEP Júnior Consulting — € 2500.

21 de Setembro de 2007. — O Director, *José da Silva Costa*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 22 988/2007

Por despacho de 19 de Agosto de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Rosa de Jesus Soares Bastos Nunes, professora auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 29 de Agosto a 8 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 22 989/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Foi à Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 14 a 22 de Outubro de 2007.

Foi à Doutora Maria Filomena Jordão Morais, professora auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolsheiro fora do País de 3 a 6 de Outubro de 2007.

Foi à mestra Carla Sofia Marques Silva, assistente desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 23 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 22 990/2007

Por despacho de 4 de Setembro de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Isabel Maria Rocha Pinto, professora auxiliar desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 7 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Rectificação n.º 1724/2007

Por ter sido publicada com inexactidão a entidade mencionada no aviso n.º 17 667/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, a p. 27 156, rectifica-se que onde se lê «FCT — Fundação Calouste Gulbenkian» deve ler-se «FCG — Fundação Calouste Gulbenkian».

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 22 991/2007

Por despacho do reitor de 17 de Setembro de 2007, foi a Doutora Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes nomeada definitivamente, precedendo concurso, professora associada, na área científica 3 — Design (grupo de disciplinas de História e Teoria da Arte), do quadro do pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da UTL, produzindo efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (A nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Rectificação n.º 1725/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, o aviso n.º 12 340/2007, rectifica-se que onde se lê «Decreto-Lei n.º 409-A/98, de 18 de Dezembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 992/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área de Engenharia Electrotécnica/Programação de Computadores, requeridas pelo professor auxiliar João Manuel Pereira Barroso:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, professor catedrático da Universidade Independente.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 993/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área científica de Ciências Exactas, Naturais e Tecnológicas — Bioquímica Ambiental requeridas pelo professor associado Rui Manuel Furtado Bezerra:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor João José de Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutora Elisabeth da Costa Neves Fernandes de Almeida Duarte, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ricardo Manuel Seixas Boavida Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Filipe dos Santos Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Doutor Nelson Manuel Viana Silva Lima, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António da Silva Pinto de Nazaré Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Arlete Mendes Faia, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora catedrática da Universidade da Beira Interior.

Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 994/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área de Literatura Portuguesa requeridas pela professora auxiliar Maria Luísa de Castro Soares:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Santiago Lopez Moreda, professor catedrático da Universidade de Extremadura — Cárceres.

Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor José Ribeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Cristina Filomena Almeida Ribeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Rosa Maria Baptista Goulart, professora catedrática da Universidade dos Açores.

Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Assunção Fernandes Morais Monteiro, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Henriqueta Maria de Almeida Gonçalves, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 995/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área de Literatura Portuguesa, especialização em Literatura Infanto-Juvenil, requeridas pelo professor associado Armindo Teixeira Mesquita:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Angel Marcos Diós, professor catedrático da Facultad de Filología Moderna da Universidad de Salamanca.

Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki Lima, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Américo António Lindeza Diogo, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutora Rosa Maria Baptista Goulart, professora catedrática da Universidade dos Açores.

Doutor Pedro Alfonso Ferre da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Doutor Carlos da Costa Assunção, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Nunes Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Assunção Fernandes Morais Monteiro, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Henriqueta Maria de Almeida Gonçalves, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 996/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de equivalência ao grau de mestre de Ana Rita Abrantes Chico:

Presidente — Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Laura Monteiro Torres, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Gottlieb Basch, professor associado da Universidade de Évora.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 997/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação na área científica de Ciências Agrárias/Arboricultura, no grupo de disciplinas

de Culturas Arbóreo-Arbustivas, requeridas pela professora associada Ana Paula Calvão Moreira da Silva:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Filipe Coutinho Mendes, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel João Teles de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Cristina Maria Moniz Simões Oliveira, professora associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 998/2007

Por despacho (extracto) de 16 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Marco Aurélio Ribeiro Lamas:

Presidente — Doutor Christopher Gerry, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Timothy Leonard Koehnen, professor associado convidado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António José Gonçalves Fernandes, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 22 999/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 10 e 14 de Setembro de 2007, à docente Paula Isabel Teixeira Gonçalves Coutinho Borges, da Escola Superior de Saúde da Guarda, para efeito de doutoramento na Universidade de Santiago de Compostela, Espanha.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 23 000/2007

No âmbito da competência que me foi conferida por delegação de competências operada pelo despacho n.º 20 486/2006, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, e nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no presidente do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e

Gestão de Leiria, Pedro António Amado Assunção, a competência para presidir ao júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de Construções Engenharia Civil daquela Escola, aberto pelo edital n.º 315/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de Agosto de 2006.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo referido presidente do conselho científico na matéria subdelegada desde 14 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 23 001/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva do mestre Pedro Miguel Henriques dos Santos Félix como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 8 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 23 002/2007

Por meu despacho de 19 de Setembro de 2007, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Constança Leite de Freitas Paúl Reis Torgal, professora catedrática, no período compreendido entre 12 e 14 de Setembro de 2007.

Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático, no período compreendido entre 15 e 22 de Setembro de 2007.

Doutor Romero Manuel Bandeira Gandra, professor associado convidado, no período compreendido entre 4 e 9 de Setembro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Despacho (extracto) n.º 23 003/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 21 de Setembro de 2007, foi licenciado António José Lopes de Almeida admitido nesta Escola, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação e de tempo parcial, 50%, como equiparado a assistente do 1.º triénio, com a remuneração ilíquida mensal de € 519,33, sem exclusividade, de 1 de Outubro de 2007 a 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 23 004/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Cristina Susana Mouta Alves da Silva como equiparada a assistente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e validade até 28 de Fevereiro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 23 005/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Luís João Rodrigues das Neves Correia Mourão como equiparado a assistente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2006 e validade até 22 de Novembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 23 006/2007

Por despacho de 10 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Marsília da Conceição Gomes São Roque como encarregada de trabalhos da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006 e validade até 31 de Julho de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 23 007/2007

Por despacho do presidente, foi a Rui Jorge Saavedra Magalhães renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007 e validade até 30 de Agosto de 2008.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 23 008/2007

Por despachos de 17 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Foi autorizada a Ana Bela de Sousa Delicado Teixeira, professora-adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, a equiparação a bolsheiro no estrangeiro no período de 18 a 22 de Setembro de 2007.

Foi autorizada a Maria da Conceição dos Santos Contreiras Salema Aleixo Duarte, equiparada a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, a equiparação a bolsheiro no estrangeiro no período de 19 a 21 de Setembro de 2007.

19 de Setembro de 2007. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 23 009/2007

Nomeação de vice-presidentes

O presidente do Instituto pode ser coadjuvado por um ou dois vice-presidentes, de sua escolha, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 107, de 9 de Maio de 1995, com as alterações introduzidas pelo despacho normativo n.º 4/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, e no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Assim, nomeio vice-presidentes do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em regime de comissão de serviço, o Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, que me substituirá na minha ausência, faltas e impedimentos, e o Doutor Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito, professor-adjunto da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, possuidores de reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, como atestam os respectivos *curricula vitae*.

Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

Nota curricular do Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues

Dados biográficos:

Nome — Carlos Manuel da Silva Rodrigues;
Data de nascimento — 10 de Outubro de 1963.

Habilitações académicas:

Março de 2000 — Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais, pela Universidade de Aveiro;
Julho de 1992 — mestre em Engenharia dos Materiais, pela Universidade de Aveiro;
Dezembro de 1987 — licenciatura em Engenharia Cerâmica e do Vidro, pela Universidade de Aveiro.

Experiência profissional:

1) Actividade docente:

Desde 2001 — professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo; 1992 — professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC); 1989 — assistente do 1.º triénio da ESTG do IPVC;

2) Actividade científica:

a) Investigação no âmbito dos seguintes projectos:

«Novos electrólitos sólidos e eléctrodos para sensores de oxigénio», FCT, Projecto PRAXIS-P-CTM-10144-98, 1998;
«Comportamento de sensores de oxigénio protegidos por filtros cerâmicos electroquímicos», JNICT, Projecto PECS/CTM/1922/95, 1995;
«Materiais de eléctrodo para aplicações tecnológicas de condutores protónicos», JNICT, Projecto STRDB/C/CTM/664/92, 1992;

b) Membro do júri de provas de doutoramento de Sílvia Sorli Moliner, subordinadas ao tema «Aspectos de Química Inorgânica Sustentável em la Cerâmica Vidriada: Boratos e Fluoruros», Universitat Jaume I de Castelló, Dpto. de Química Inorgânica e Orgânica, área de Química Inorgânica, em Julho de 2006;

c) Orientador do trabalho de pós-Doc de Mário Lusar (Onda, Castellón, Espanha) sob o tema «Efeito da adição de compostos de zircónia sobre as propriedades de vidrados cerâmicos de monocozedura», 2000-2001;

3) Outras actividades académicas:

Presidente da assembleia de revisão dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em 2006;
Vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo desde Junho de 2005;
Presidente do conselho directivo da ESTG a partir de Janeiro de 2001;
Membro do conselho científico da ESTG desde 1993;
Membro do conselho geral do IPVC desde Setembro de 1999;
Membro das assembleias de representantes do IPVC constituídas para a elaboração dos seus estatutos (1995) e sua alteração (1999);

4) Outras actividades:

Vogal da Fundação Jacinto de Magalhães do IPVC;
Vogal da direcção da Sociedade Portuguesa da Cerâmica e do Vidro.

Nota curricular do Doutor Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito

Dados biográficos:

Nome — Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito;
Data de nascimento — 10 de Julho de 1961.

Habilitações académicas:

Doutor em Ciências Veterinárias — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — área de Ciências Animais e Veterinárias, em 25 de Junho de 2002 — classificação final de *Aprovado, por unanimidade, com distinção e louvor*;

Mestre em Produção Animal (Master of Science In Animal Production) pelo International Center for Advanced Mediterranean Agromic Studies, em 1993. Equivalência ao grau de mestre em Produção Animal, pela Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa (1994) — área de Ciências Agrárias — Produção Animal;

Pós-graduação em Produção Animal pelo Instituto Agronómico do Mediterrâneo de Zaragoza, Espanha, área de Ciências Agrárias — Produção Animal, em Junho de 1985, com a classificação final de 7,5 (em 10) valores;

Licenciatura em Medicina Veterinária pela Escola Superior de Medicina Veterinária da Universidade Técnica Lisboa, em Outubro de 1984, com a classificação final de 15 valores, área de Ciências Animais e Veterinárias.

Experiência profissional:

1) Actividade docente:

Professor-adjunto da Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, desde 1994;
Coordenador do curso de Enfermagem Veterinária, desde Outubro 2006;

2) Actividade científica:

1.º gestor do Subprograma Regional dos Agrupamentos de Defesa Sanitária, Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, entre 1987 e 1988 e técnico superior da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com funções de médico veterinário responsável pela sanidade animal entre 1985 a 1987;

Coordenação do projecto INTERREG «Estudio del estado sanitario de las producciones ganaderas y mejora de los canales de comercialización del ganado de la zona transfronteriza»;

Coordenação do projecto LEADER+ «Valorização dos Produtos Tradicionais Fumeiro de Melgaço: Estudo Analítico como Contributo para a Indicação Geográfica Protegida»;

Coordenação do projecto de certificação de produtos tradicionais «Capão de Freamunde»;

3) Outras actividades académicas:

Coordenador institucional de avaliação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo desde Outubro de 2005;
Coordenador, pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo e integrado na OTIC, do concurso Polieempreende5;

4) Outras actividades:

Director da Adega Cooperativa de Guimarães;
Presidente do conselho fiscal da VERCOOP.

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 1978/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 31 de Julho de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de

30 de Dezembro, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ainda do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi Maria Paula Felício da Conceição Teixeira nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, enfermeira especialista na área de saúde infantil e pediatria, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., escalão 3,

índice 175, com efeitos à data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 1979/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 14 de Setembro de 2007, faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ainda do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, foi Cláudia Sofia Sebastião Estêvão nomeada definitivamente, procedendo concurso interno de acesso limitado, enfermeira especialista na área de saúde infantil e pediatria, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., escalão 2, índice 160, com efeitos à data de publicação. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 1980/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 14 de Setembro 2007, foi Marie Isabelle Cremers Tavares nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de chefe de serviço de gastroenterologia da carreira médica do quadro deste Centro Hospitalar, nos termos do artigo 30.º articulado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Deliberação (extracto) n.º 1981/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 5 de Setembro de 2007, foi à enfermeira especialista Rosinda Maria Bonifácio Campos autorizada licença sem

vencimento de longa duração, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1982/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 5 de Setembro de 2007, foram Paula Cristina Coelho de Brito Fernandes e Ana Cristina Varela Vieira, técnicas principais, área de radiologia, nomeadas na sequência de concurso interno geral de acesso limitado para a categoria de técnico especialista, área de radiologia da carreira de técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro residual do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermo Bravo Cosinha*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1983/2007

Por deliberação de 18 de Setembro de 2007 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., foi a Maria Teresa Campos Broncano, assistente da carreira médica de clínica geral, autorizada licença sem vencimento até 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Filomeno Duarte Araújo*.



PARTE H

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE

Aviso n.º 18 953/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta Metropolitana de 10 de Setembro de 2007, foi nomeada no cargo de directora de projecto Interreg III-C Incendi, em regime de comissão de serviço, a técnica superior de 1.ª classe Noélia Valente Ramos.

A referida nomeação produzirá efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007 e cessará aquando do término do referido projecto (30 de Junho de 2008).

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Junta Metropolitana, *José Macário Custódio Correia*.

2611051205

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 18 954/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 47/82, a requerimento de José Manuel Pinto de Sousa, com o número de identificação fiscal 119595397, residente na Rua dos Altos, 93, freguesia de Figueiró (Santiago), deste concelho, na qualidade de proprietário do lote 3 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de

15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 88 m² para 279 m²;
Aumentar a área bruta de construção de 176 m² para 389 m²;
Construir um anexo com 24 m² destinado a arrumos.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 52/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611051183

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 18 955/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos de 21 de Setembro de 2007, nomeei os candidatos classificados nos res-

pectivos concursos externos de ingresso, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007:

Corina Raquel Santos Telo de Almeida — auxiliar técnica de museografia.

Iola Maria Trindade Gonçalves Salgueiro — auxiliar administrativa.

Luís Manuel de Palma Aranhó — auxiliar de serviços gerais.

Pedro Miguel Baptista Fernandes — auxiliar de serviços gerais.

Vânia Cristina Flores Parelho Castanho — telefonista.

Os candidatos devem aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.
2611051201

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 18 956/2007

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Higiene e Limpeza

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho n.º 31/2007, de 6 de Setembro, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Higiene e Limpeza, o professor Abel Alfredo Arezes Costa Leão Martins, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611051203

Aviso n.º 18 957/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote 14 do loteamento sito no lugar de Torrinhãs, freguesia de Chorente, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 055/99, de 17 de Dezembro, em que são requerentes Associação Social, Cultural e Recreativa de Chorente e outros, contribuinte n.º 50551921634, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

21 de Setembro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611051193

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 18 958/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, por meu despacho de 12 de Junho de 2007, concedi uma licença sem vencimento ao funcionário Fernando Manuel Cunha Rebelo, fiscal de leituras e cobranças, deste município, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

2611050990

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 18 959/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência de despachos do presidente da Câmara de 20 de Agosto e de 3 e de 6 de Setembro do corrente ano, encontram-se abertos concursos internos de acesso geral para provimento de lugares (M/F) nas carreiras e categorias abaixo indicadas, do grupo de pessoal técnico superior, para exercerem funções na área do município e Braga:

Carreira — arquitecto:

Concurso A — técnico superior assessor principal — um lugar;

Concurso B — técnico superior principal — um lugar;

Carreira — engenheiro civil:

Concurso C — técnico superior assessor — um lugar.

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, em 13 de Março de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — Prazo de validade — preenchimento dos lugares a concurso.

3 — Composição dos júris dos concursos:

Concurso A:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos:

Alberto da Costa Fernandes, director municipal, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Luciano da Costa Carvalho Dias, director municipal.

Vogais suplentes:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora.

João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Concurso B:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos:

Alberto da Costa Fernandes, director municipal, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Pedro Cortes Lopes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora.

João Manuel Correia Lima, director de departamento.

Concurso C:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.

Vogais efectivos:

Manuel Afonso Pereira Basto, director municipal, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Henrique Amaral Silva, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora.

João Manuel Correia Lima, director de departamento.

4 — Métodos de selecção:

Concursos A e B — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificativa, constam das actas n.ºs 1 das reuniões dos respectivos júris, sendo facultadas aos candidatos quando solicitadas;

Concurso C — concurso de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. O sistema de classificação final consta da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), Edifício do Convento do Pópulo,

4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

5.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, ou no *site* www.cm-braga.pt, deverá constar:

- a) A identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, residência, telefone, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) O concurso a que se candidata, com indicação da data do presente aviso;
- c) A indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
- d) A indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

5.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados do currículo profissional datado e assinado.

5.4 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova mediante declaração emitida pelo serviço de origem da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611051233

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 18 960/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2007 e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a licença sem vencimento do funcionário António José Santos Ribeiro, com a categoria de mecânico, que termina a 1 de Outubro de 2007, foi renovada, por mais um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611051015

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extracto) n.º 18 961/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — Biólogo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro de 2007 e na sequência de concurso aberto por aviso, afixado no placard da Câmara Municipal, no dia 2 de Julho de 2007, nomeei, na categoria de técnico superior de 1.ª classe biólogo, Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

2611051230

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 18 962/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para as seguintes categorias:

Técnico superior de serviço social principal — Florbela da Luz Desalço Fernandes.

Pedreiro principal — José Joaquim Carrageta Marques.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611051231

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 18 963/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, através do meu despacho n.º 39/2007, de 20 de Setembro, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário semi-qualificado — cantoneiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, nomeei (nomeação provisória), nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o 1.º candidato aprovado Pedro Miguel Sampaio Gonçalves, na categoria de operário semi-qualificado — cantoneiro, sendo integrado no escalão 1, índice 137, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido candidato 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611050999

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 18 964/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Carreira Cavallo-Sendim — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por para o lote 3 do loteamento com o alvará n.º 13/95, emitido em nome de José Queirós Costa & Aida Guimarães, Construções, L.ª

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote, passando de habitação e comércio para habitação colectiva, bem como a construção de anexos destinados a garagem, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

20 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611050994

Rectificação n.º 1726/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17 546/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «do Departamento de Administração Geral» deve ler-se «do Departamento de Administração Geral e do Departamento Económico e Financeiro, respectivamente».

14 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611050992

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 18 965/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, esta Câmara Municipal prorrogou por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de técnico superior de relações públicas celebrado com João Paulo Alves da Cruz Castanho.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos*.

2611051240

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 18 966/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito na Praia da Luz, freguesia da Luz, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/72, cuja requerente é Alexandra Marina de Jesus Soares, com endereço postal na Rua Direita, casa 9, Praia da Luz, Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

20 de Setembro de 2007. — Por delegação de competência, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611051003

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 18 967/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º e no artigo 140.º, n.º 1, *a contrario*, ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, renovei os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados entre o município de Leiria e os indivíduos abaixo mencionados:

Ana Sofia Mendes Pereira, Anabela Marques Carreira Miguel, Célia Gomes Moreira Pereira, Elisabete Maria Santos Ferreira, Ermelinda Moreira Sousa Fonseca, Líliana Ferreira Bastos, Lurdes Carmo Martins Mendes Costa, Maria Alexandra Simão Sousa, Maria Cristina Ferreira Tomás, Maria Fátima Santos Abrantes Zeferino, Maria Isaura Carreira Xavier Wanters, Mário Santos Oliveira, Patrícia Alexandra Santos Velez, Sandra Margarida Fernandes Rodrigues, Sara Rodrigues Jesus Abrantes Massano, Sónia Isabel Silva Guerra, Susana Maria Brito Neves Janeiro, Virgínia Luís Santos Silva e Maria Carolina Santos Mendes, auxiliares de acção educativa, por três anos, com efeitos a 6 de Setembro de 2007, sendo a última com efeitos a 13 de Setembro de 2007, todos por meu despacho de 1 de Agosto de 2007.

Susana Paula Pimenta Margarido, técnica superior de gestão de empresas de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 6 de Setembro de 2007, por meu despacho de 31 de Julho de 2007.

Frederica Nogueira de Guimarães Biel, técnica superior de *design* de 2.ª classe, por três anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, por meu despacho de 30 de Julho de 2007.

Luís Miguel Custódio Crespo, engenheiro florestal de 2.ª classe, por dois anos, com efeitos a 7 de Setembro de 2007, por meu despacho de 1 de Agosto de 2007.

António Manuel Jesus Santos Rosa, Carlos Manuel Marques Bernardo, Carlos Manuel Santos Ascenso, Manuel Rodrigues Francisco e Miguel Carlos Raimundo Mendes, auxiliares de serviços gerais, por três anos, com efeitos a 18 de Outubro de 2007, e José Bernardo Pereira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, por três anos, com efeitos a 21 de Outubro de 2007, todos por meu despacho de 7 de Setembro de 2007.

Vânia Cecília Marques Carvalho, técnica superior de história de 2.ª classe, por um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, por meu despacho de 25 de Junho de 2007.

Ainda por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, e nos termos da alínea a) do artigo 387.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, não renovei o contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Cátia Mónica Santos Baptista Matos, técnica profissional de animação cultural de 2.ª classe, pelo que caduca com efeitos a 13 de Setembro de 2007.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

2611051249

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 18 968/2007

Revogação de concursos externos de ingresso

Torna-se público o despacho de 18 de Setembro de 2007 do vereador de recursos humanos, José Cardoso da Silva, o qual se transcreve na íntegra:

«Pelo despacho n.º 461/P/2007, de 9 de Agosto de 2007, do presidente da Câmara Municipal de Lisboa, publicado em *Boletim Municipal*, n.º 704, 1.º suplemento, de 16 de Agosto de 2007, foi determinada a anulação de todos os processos de concurso externo de ingresso em curso, com excepção daqueles em que já exista classificação final.

Urge agora concretizar o conteúdo do referido despacho, nos termos dos artigos 140.º e 142.º a 145.º do Código de Procedimento Administrativo, e no âmbito da competência que me foi delegada nos termos do despacho n.º 474/P/2007, de 20 de Agosto de 2007, publicado em *Boletim Municipal*, n.º 705, de 23 de Agosto de 2007.

Assim, tal decisão baseia-se na situação financeira do município, a qual implica que sejam adoptadas, no imediato, medidas de contenção de despesa que integram o plano de saneamento financeiro.

A presente revogação enquadra-se na livre revogabilidade dos actos válidos, previsto no artigo 140.º do Código de Procedimento Administrativo, atendendo ao facto de a prossecução do interesse público a que a Administração Pública se encontra obrigada, previsto no artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 4.º do referido Código, não permitir o acréscimo de despesa e encargos que a cumulação dos provimentos dos candidatos iria provocar, atenta a conjuntura supra descrita, com prejuízo para o município.

Nessa sequência e nos termos do artigo 142.º do referido Código, procede-se à revogação de todo o processado, desde a autorização de abertura, nos concursos externos de ingresso em curso, à excepção daqueles cuja acta de classificação final já se encontrasse homologada aquando do citado despacho n.º 461/P/2007, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, anulando-se, então, os seguintes concursos:

Carreira	Grupo de pessoal	Vagas a preencher	Data da publicação do aviso de abertura no <i>Diário da República</i>
Assistente administrativo	Administrativo	(a)	28 de Dezembro de 2004 — 3.ª série.
Motorista de ligeiros	Auxiliar	58	22 de Março de 2005 — 3.ª série.
Técnico profissional (construção civil) de 2.ª classe.	Técnico profissional	8	4 de Novembro de 2005 — 3.ª série.
Auxiliar administrativo	Auxiliar	42	2 de Maio de 2006 — 3.ª série.
Técnico profissional (contabilidade) de 2.ª classe.	Técnico profissional	18	14 de Agosto de 2006 — 2.ª série (parte especial).

Carreira	Grupo de pessoal	Vagas a preencher	Data da publicação do aviso de abertura no <i>Diário da República</i>
Arquitecto de 2.ª classe Jardineiro Guarda florestal	Técnico superior Operário qualificado Auxiliar	31 107 11 vagas e as que vierem a vagar até ao limite de 36	28 de Dezembro de 2004 — 3.ª série. 29 de Dezembro de 2004 — 3.ª série. 21 de Abril de 2004 — 3.ª série.
Técnico superior (psicologia) de 2.ª classe. Engenheiro civil de 2.ª classe	Técnico superior Técnico superior	1 48	25 de Julho de 2005 — 3.ª série. 2 de Agosto de 2006 — 2.ª série (parte especial).

(a) No que respeita ao concurso externo de ingresso para assistente administrativo, foi autorizado o preenchimento de 142 vagas, 91 das quais postas efectivamente a concurso por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004, e as restantes 51 providas por diplomados do Centro de Estudos e Formação Autárquica, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Estes tomaram posse no dia 14 de Março de 2005, a qual se tornou definitiva em 14 de Março de 2006, existindo, portanto, na presente data, direitos constituídos para esses 51 funcionários, pelo que se procede à revogação parcial da autorização de abertura do referido concurso, mantendo o acto somente no que se refere às 51 vagas entretanto providas pelos mencionados diplomados das 142 iniciais, revogando-se a parte da autorização de abertura que permite o preenchimento das restantes 91 vagas postas efectivamente a concurso, através do citado aviso, assim como o posteriormente processado no âmbito do processo concursal.

18 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *José Cardoso da Silva.*»

19 de Setembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611051110

Aviso n.º 18 969/2007**Nomeações**

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), Ana Maria Cavaco Janes da Costa Borrvalho Baêre, Joaquim Manuel Mendes Capelo, Maria João da Silveira Machado de Sousa Cardoso e Maria Manuela Martins Caramona Serpa, técnicos de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, foram nomeados, precedendo concurso, técnicos de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

24 de Setembro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva.*

2611051244

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 18 970/2007****Concurso externo de ingresso para assistente administrativo**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 8 de Agosto de 2007, Maria de Fátima Fernandes Leão, Ricardo Jorge de Oliveira Ferreira e Susana Freire Domingues Martins foram nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, e n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e dos artigos 20.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 421-A/98, de 30 de Dezembro, por urgente conveniência de serviço, como assistentes administrativos, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007.

18 de Setembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611050927

Aviso n.º 18 971/2007**Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares para arquitecto assessor**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 20 de Setembro de 2007, foram nomeados arquitectos assessores, José Pedro Magalhães e Menezes Croft de Moura e Eugénia Maria Gregório Leitão, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611050935

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 18 972/2007****Concursos internos gerais de acesso para provimento de várias vagas**

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 6 de Agosto do corrente ano, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento das seguintes vagas, porque após consulta na Bolsa de Emprego Público foram emitidas as respectivas declarações de inexistência (DI) pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

DI n.º 7453, de 23 de Agosto — 1 vaga de engenheiro civil assessor principal (C-108/2007);

DI n.º 7454, de 23 de Agosto — 1 vaga de técnico superior de história assessor (C-109/2007);

DI n.º 7328, de 9 de Agosto — 1 vaga de técnico superior de 1.ª classe — *design* (C-110/2007);

DI n.º 7455, de 23 de Agosto — 2 vagas de engenheiro técnico civil especialista (C-200/2007);

DI n.º 7543, de 27 de Agosto — 12 vagas de agente municipal de 1.ª classe (C-305/2007);

DI n.º 7456, de 23 de Agosto — 2 vagas de operário qualificado principal — asfaltador;

DI n.º 7457, de 23 de Agosto — 1 vaga de operário qualificado principal — pintor;

DI n.º 7458, de 23 de Agosto — 1 vaga de operário qualificado principal — serralheiro civil (C-601/2007);

do quadro de pessoal deste município, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 — Métodos de selecção:

3.1 — Concurso C-109/2007 — prova pública, para a apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos [nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro];

3.2 — Restantes concursos — entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

4 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H) / 6$$

em que *EP* é a experiência profissional, *CS* a classificação de serviço, *FP* a formação profissional e *H* a habilitação académica de base.

4.1 — Na avaliação curricular:

a) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito bom — de 17 a 20 valores;

Bom — de 14 a 16 valores;

Suficiente — de 10 a 13 valores;

Insuficiente — de 0 a 9 valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder três folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso;

b) A pontuação do factor classificação de serviço (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa multiplicada por 2 (ou por 4, caso já esteja implementado o SIADAP), apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito — 12 valores;

De 6 a 10 unidades de crédito — 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito — 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito — 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito — 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1-2 dias	1
3-4 dias	2
5 dias	3
Mais de 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

O factor habilitação académica de base (*H*), para os concursos com as referências C-108/2007, C-109/2007 e C-110/2007, tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

O mesmo factor para o concurso com a referência C-200/2007 tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de licenciatura, de 2 valores por cada pós-graduação, de 3 valores no caso de mestrado e de 4 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

Para os restantes concursos pontua-se da seguinte maneira:

Escolaridade exigida para o ingresso — 18 valores;

Escolaridade acima da exigida para o ingresso — 20 valores.

5 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não favorável — de 0 a 9 valores.

5.1 — Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função; autodomínio; autoconfiança; influência; trato; capacidade de raciocínio; modo de expressão; apresentação; cultura geral, e conhecimentos de informática (ou cuidados a ter com o equipamento, caso se trate do concurso com a referência C-601/2007). Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

6 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

7 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Referência C-108/2007:

Presidente — Prof. António Correia Pinto, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Joaquim Sousa, director municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Alberto Pais Marques, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Machado, director de departamento.

Arquitecta Graça Diogo, chefe de divisão.

Referência C-109/2007:

Presidente — Prof. António Correia Pinto, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Orvalho, director de departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Fátima Pombal, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Oliveira, técnica superior de história assessora principal.

Dr.ª Lília Prendas, chefe de divisão.

Referência C-110/2007:

Presidente — Prof. António Correia Pinto, vereador.

Vogais efectivos:

Dr.ª Cristina Andrade, directora de departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Rute Rijo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria da Glória Mendes, técnica superior principal.

Dr.ª Anabela Araújo, técnica superior de 1.ª classe.

Referência C-200/2007:

Presidente — Prof. António Correia Pinto, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Joaquim Sousa, director municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecta Graça Diogo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Machado, director de departamento.

Engenheiro Alberto Pais Marques, chefe de divisão.

Referência C-305/2007:

Presidente — Dr. Nuno Oliveira, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Comandante António Rosa, director de departamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António Gilvaz, agente graduado principal.

Vogais suplentes:

António Torrão, agente graduado principal.

José Cunha, agente municipal de 1.ª classe.

Referência C-601/2007:

Presidente — Prof. António Correia Pinto, vereador.

Vogais efectivos:

Engenheiro Joaquim Sousa, director municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Agostinho Fernandes, encarregado-geral.

Vogais suplentes:

Engenheiro Justino Ramalho, chefe de divisão.

Engenheiro António Emídio, chefe de divisão.

8 — Legislação aplicável — aos concursos aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 39/2000, de 17 de Março.

9 — Candidatos:

Concursos com as referências C-108/2007 e C-107/2007 — podem concorrer os técnicos superiores assessores, principais e de 2.ª classe, nas respectivas áreas de licenciatura, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Concurso com a referência C-200/2007 — podem concorrer os engenheiros técnicos civis principais, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Concurso com a referência C-305/2007 — podem concorrer os agentes municipais de 2.ª classe, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março;

Concursos com a referência C-601/2007 — podem concorrer os operários qualificados (dentro da respectiva área), nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Matosinhos.

12 — Remuneração — os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto no sistema retributivo da administração local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro) e o anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, Avenida de D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);
- Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;
- Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

13.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

13.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista classificativa — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista classificativa serão afixadas em expositores no edifício dos Paços do Concelho.

15 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611051250

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 18 973/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Março, último, foi reclassificada, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Ângela Maria Fidalgo Parra Machado, actualmente com a categoria de assistente de acção educativa, escalão 01, índice 199, para a categoria de assistente administrativo, escalão 01, índice 199.

Esta funcionária é nomeada a título definitivo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro, pelo que a mesma se considera exonerada da sua anterior categoria à data da produção de feitos desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611050989

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 18 974/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 279/00, sito na Estrada do Pau Queimado — Afonsoeiro — Montijo — Discussão pública

Nuno Ribeiro Canta, vice-presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 279/00, requerido por António Maria d'Almeida (processo I-15/07).

A alteração incide sobre o lote 3 e consiste no aumento da área da construção, bem como na alteração da localização de alguns dos estacionamento e do acesso automóvel ao interior do lote.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

2611051209

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 18 975/2007

Por meu despacho de 7 de Setembro de 2007, decido nomear Jorge da Costa Oliveira Bomba, após concurso, como técnico superior assessor principal da carreira de técnico superior de medicina veterinária do quadro de pessoal deste município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611051016

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 18 976/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da vereadora Adília Candeias de 23 de Maio de 2007, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, de 5 de Abril, e de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares:

- Fiscal municipal de 1.ª classe (processo n.º 15.03/P/DRH/DRHO/07) — 11 lugares;
- Fiscal municipal principal (processo n.º 16.03/P/DRH/DRHO/07) — 1 lugar.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de três meses a contar da data da publicação das listas de classificação final.

3 — Condições de admissão aos concursos:

3.1.1 — Fiscal municipal de 1.ª classe — a este concurso poderão candidatar-se os fiscais municipais de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, podendo haver ainda lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho.

3.1.2 — Fiscal municipal principal — a este concurso poderão candidatar-se os fiscais municipais de 1.ª classe com, pelo menos, três

anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, podendo haver ainda lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho.

3.2 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à vereadora com competência delegada na área dos recursos humanos da Câmara Municipal de Palmela, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

1) A identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);

2) A identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

3) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

3.3 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

3.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias, donde conste a média final de curso, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado, donde constem designadamente as acções de formação, seminários, colóquios e estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados; no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Palmela estão dispensados da apresentação do certificado de habilitações literárias, donde conste a média final de curso, se o mesmo se encontrar arquivado no processo individual do interessado.

3.5 — Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local *ex vi* n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Maio.

4 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos gerais e específicos e avaliação curricular:

a) A prova de conhecimentos (*PC*) revestirá a natureza teórica e a forma escrita, com a duração máxima de duas horas, será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. A prova versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (repblicado na íntegra);

Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, e pela Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, na redacção do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 4 de Junho, que o republica e Declarações de Rectificação n.º 5-B/2000, de 29 de Fevereiro, e 13-T/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, e pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro;

Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, publicado no apêndice n.º 147 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 29 de Setembro de 2003, na redacção publicada no apêndice n.º 144 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005;

Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional — Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua última redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro;

Regulamento da Publicidade e Ocupação de Espaços Públicos publicado no apêndice n.º 147 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 29 de Novembro de 2003;

Regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais — Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto;

Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais — publicado no apêndice n.º 42 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de Março de 2005;

Regime Jurídico da Instalação e do Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas — Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho;

Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos — Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na sua última redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 217/2006, de 31 de Outubro (este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 84/2006, de 13 de Dezembro);

Requisitos de funcionamento dos estabelecimentos hoteleiros Declaração Regulamentar n.º 36/97, de 25 de Setembro, na redacção da Declaração Regulamentar n.º 16/99, de 18 de Setembro;

Regulamentação dos conjuntos turísticos — Decreto Regulamentar n.º 20/99, de 13 de Setembro, na redacção do Decreto Regulamentar de 22/2002, de 2 de Abril;

Regulamentação dos Meios Complementares de Alojamento Turísticos — Decreto Regulamentar n.º 34/97, de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos Regulamentares n.ºs 14/99, de 14 de Agosto, e 6/2000, de 27 de Abril;

Regime a que está sujeita a instalação dos estabelecimentos de comércio ou armazenagem de produtos alimentares, bem como dos estabelecimentos de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços cujo funcionamento envolve riscos para a saúde e segurança das pessoas — Decreto-Lei n.º 259/99, de 17 de Julho;

Lista dos estabelecimentos comerciais — Portaria n.º 791/2007, de 23 de Julho, a que se refere o Decreto-Lei n.º 259/99, de 17 de Julho;

Normas disciplinadoras do exercício da actividade industrial Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 233/2004, de 14 de Dezembro, 174/2006, de 25 de Agosto, e 183/2007, de 9 de Maio.

Regime geral da gestão de resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

Regulamento Geral do Ruído — Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 14 de Março;

Autorização municipal inerente à instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro;

Regime de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, após a sua entrada em serviço, bem como as condições de acesso às actividades de manutenção e de inspecção — Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro;

Procedimentos e competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e de instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo, normalmente designados por postos de abastecimento de combustíveis — Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Dezembro.

Na prova escrita é permitida a consulta da legislação referida no posto do presente aviso de abertura, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos;

b) A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias;
Formação e qualificação profissional; e
Experiência profissional.

5 — Classificação final — a classificação final (*CF*), e o consequente ordenamento dos candidatos, derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fór-

mula classificativa, constam de actas de reuniões dos júris do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Local de trabalho — área do município.

7 — Remuneração mensal — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria de acordo com o novo sistema retributivo.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou, se for caso disso, publicadas na 2.ª série do *Diário da República*.

10 — Constituição do júri dos concursos:

Presidente — José Manuel Monteiro, director de Departamento de Administração e Finanças.

Vogais efectivos:

Fernanda Manuela Almeida Pésinho, chefe de divisão de Fiscalização, em regime de substituição.

Maria Teresa Malva Vaz, técnica superior de sociologia principal.

Vogais suplentes:

João Manuel Gaboleiro Romão, chefe de secção de Recrutamento e Mobilidade.

Francisco António Bolotinha, técnico superior assessor principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Fundamentação legal — as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi emitida, pela Direcção-Geral da Administração Pública, declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

14 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611051181

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 18 977/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1, do grupo de pessoal de informática

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 23 de Agosto de 2007 do vereador em regime de substituição, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes números:

1 — Local — o local de trabalho será a área do concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais as estabelecidas por lei.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, 97/2001, de 26 de Março, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade do concurso — válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, incluindo a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, quattros anos na categoria de técnico de informática do grau 1, classificados de *Muito bom*, ou seis anos na categoria de técnico de informática do grau 1, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Par-

que de José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos quatro ou seis anos, consoante a situação referida no n.º 5.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção serão a prova prática de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção, com a duração de quinze minutos por candidato:

A prova prática de conhecimentos consistirá na substituição de um componente de *hardware* num computador pessoal e respectiva parametrização;

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre a responsabilidade, a capacidade de relacionamento e a iniciativa, o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, em 20 de Agosto de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Henriques Soares, chefe de gabinete e técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Zita Andrade Silva Moreira Rocha e Sousa, técnica de informática do grau 2, nível 1, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Verónica de Brito Castro, chefe de divisão Administrativa.
Maria Fernanda Fontoura Queirós Malheiro, técnica de informática do grau 2, nível 1.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611050961

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**Aviso n.º 18 978/2007****Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3, todos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre este município e Ana Paula Coelho Mendes Costa, Anabela da Silva Brás, Elsa Catarina Oliveira Dias e Maria Isabel Mendes Nogueira, contratadas pelo prazo de um ano, com início em 3 de Setembro de 2007, todas para a carreira/categoria de auxiliar de acção educativa de nível 1 a tempo completo, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, da respectiva carreira, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 463,99, e Maria Celeste Moreira Gonçalves, contratada pelo prazo de um ano, com início em 3 de Setembro de 2007, para a carreira/categoria de auxiliar de acção educativa de nível 1 a tempo parcial, a remunerar nos termos constantes do n.º 4 do artigo 185.º do Código do Trabalho, por comparação à auferida por trabalhadores a tempo completo — integrados na mesma carreira/categoria que auferem actualmente, a retribuição mensal ilíquida de € 463,99, correspondente ao escalão 1, índice 142, da respectiva carreira. [Não carecem de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611050993

Aviso n.º 18 979/2007**Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos:

Por mais um ano, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Paula Alexandra Lopes Vieira, técnica profissional (SIG) de 1.ª classe; e

Por mais um ano, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador Rui Manuel Ramos Soares, operário qualificado (electricista).

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611050996

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 18 980/2007****Discussão pública**

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 14/00 sito na Avenida de D. João III, plano viário de Ponta Delgada-radial Pico de Funcho, freguesia de São Pedro, por iniciativa de Urbe Oceanus, L.ª, com sede na Rua de Joaquim Marques, freguesia de Rabo de Peixe, pelo que, durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

19 de Setembro de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

2611050963

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 18 981/2007**

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 14 de Setembro de 2007, será aberto concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e do método de selecção será publicitada na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, no 3.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso de anúncio de concurso no *Diário da República*.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

2611051212

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Edital n.º 821/2007**

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública e recolha de sugestões, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, a proposta da 3.ª alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho — capítulo II, «Freguesias da Matriz e Conceição», na versão constante do documento anexo a este edital.

O período de consulta e de exposição do referido Regulamento é de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido documento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente desta Câmara Municipal.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Nota justificativa

Decorrido algum tempo da aplicação do actual Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande, aprovado pela Câmara e sancionado pela assembleia municipal a 21 de Junho de 2005, posteriormente publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 7 de Setembro, a actual Comissão de Trânsito considerou ser necessário proceder a algumas alterações e ajustamentos ao capítulo II, «Freguesias da Matriz e Conceição».

Assim, considerando a necessidade de se ter que implementar:

- Sinalização luminosa em alguns cruzamentos;
- Proibição de circulação de trânsito em algumas vias;
- Sinalização de vias integradas em novas urbanizações;
- Alteração dos sentidos de trânsito em algumas vias;

procedeu-se, deste modo, à modificação de alguns dos artigos do capítulo II, «Freguesias da Matriz e Conceição», como se aditou outros, passando o referido capítulo a ter a redacção que a seguir se transcreve.

Passa, ainda, a fazer parte integrante deste capítulo II uma planta à escala de 1/2000, com os sentidos de trânsito nas freguesias de Matriz e Conceição.

«CAPÍTULO II**Freguesias da Matriz e Conceição****Artigo 11.º****Limitação de velocidade**

Na ponte dos Oito Arcos é proibido circular a velocidade superior a 30 km/h.

Artigo 12.º**Prioridade**

1 — As ruas seguintes têm prioridade sobre as que com elas cruzam e convergem:

- a) Envolvente à Ribeira Grande;
- b) Rua de Adolfo Medeiros;

- c) Rua de São Francisco;
- d) Rua de Nossa Senhora da Conceição;
- e) Rua El-Rei D. Carlos I;
- f) Largo de 5 de Outubro;
- g) Rua do Passal;
- h) Rua do Rosário;
- i) Estrada Regional n.º 1 — 1.ª (Ribeira Grande — Ribeirinha);
- j) Rua do Estrela;
- k) Rua de Sousa e Silva;
- l) Rua de São Sebastião;
- m) Rua de Artur Hintze Ribeiro;
- n) Rua do Vigário Matias;
- o) Rua da Salvação;
- p) Caminho do Mar;
- q) Rua de São Vicente;
- r) Rua da Ponte Nova;
- s) Rua do Dr. Gaspar Frutuoso;
- t) Largo das Freiras.

2 — As seguintes ruas têm prioridade sobre as ruas aqui indicadas:

- a) Rua de Nossa Senhora das Dores sobre a Travessa da Nossa Senhora da Conceição;
- b) Rua das Rosas sobre a Travessa da Rua das Rosas;
- c) Rua dos Apóstolos sobre o arruamento que a liga à Rua do Padre Luís da Silva Cabral;
- d) Rua do Padre Luís da Silva Cabral sobre o arruamento que a liga à Rua dos Apóstolos;
- e) Rua de Antero de Quental sobre as Ruas de Ângelo Pacheco Alfinete, de Faustino Teixeira de Lima, do Padre Luís da Silva Cabral e do Dr. Lucindo Machado;
- f) Rua de Faustino Teixeira Lima sobre a Rua de Maria Germana R. Pereira;
- g) Rua de Ângelo Pacheco Alfinete sobre a 1.ª e 2.ª Travessas da Rua do Dr. Joaquim Sampaio Rodrigues;
- h) Rua do Dr. Lucindo Machado sobre a Rua de Ezequiel Moreira da Silva;
- i) Rua do Dr. Jorge Gambôa sobre a Rua do Dr. Edmundo Machado Oliveira;
- j) Rua de Manuel Joaquim Costa Leite sobre as Ruas da Cidade de Laval, do Dr. Manuel Barbosa e do Dr. Jorge Gambôa;
- k) Rua da Cidade de Laval sobre a Rua do Dr. Jorge Gambôa;
- l) Alameda de 29 de Junho sobre a Rua de Manuel Joaquim Costa Leite e Rua da Cidade de Laval;
- m) Rua de Ezequiel Moreira da Silva sobre as Ruas do Dr. Jorge Gambôa, de Edmundo Machado de Oliveira, da Cidade de Laval e de Manuel Joaquim Costa Leite;
- n) Rua do Dr. Joaquim Sampaio Rodrigues sobre a 1.ª Travessa do Dr. Joaquim Sampaio Rodrigues;
- o) 2.ª Travessa do Dr. Joaquim Sampaio Rodrigues sobre a Rua do Dr. Joaquim Sampaio Rodrigues;
- p) Rua do Berquó sobre a Travessa da Rua do Berquó;
- q) Travessa da Rua do Estrela (prolongamento da Rua do Infante D. Henrique) sobre a Rua da Feira;
- r) Rua do Ouvidor sobre a Rua dos Condes da Ribeira Grande;
- s) Rua de Eduíno Rocha sobre o Largo de Mouzinho de Albuquerque;
- t) Rua de Gonçalo Bezerra sobre a Rua do Botelho;
- u) Rua dos Condes da Ribeira Grande sobre a Rua do Berquó;
- v) Rua de Trás-os-Mosteiros sobre a Rua do Padre Manuel Moreira Candelária e a Travessa da Rua de Trás-os-Mosteiros;
- w) Canada do Rato sobre a Rua do Padre Manuel Moreira Candelária e as 1.ª e 2.ª Travessas da Canada do Rato;
- x) Rua do Espírito Santo sobre as Ruas da Ribeira Nova e do Caminho da Tondela;
- y) Rua das Freiras sobre a Canada do Rato;
- z) Rua Nova sobre a Rua de Frei Agostinho Mont'Alverne, a saída do parque de estacionamento do Passal e os arruamentos do Loteamento Jomalima;
- aa) Rua de Frei Agostinho Mont'Alverne sobre a saída do parque de estacionamento do Passal;
- ab) Rua do Conde Jácome Correia sobre a 2.ª Travessa do Conde Jácome Correia, a Rua dos Fundadores da Vila, as ruas adjacentes ao Largo de Santo André e o Largo de Gaspar Frutuoso;
- ac) Rua de João d'Horta sobre a Rua da Madre Margarida do Apocalipse, Fundadores da Vila e 1.ª e 2.ª Travessas de Santa Luzia;
- ad) Rua do Prior Evaristo Carreiro Gouveia sobre a Rua de João d'Horta e a Rua de Medeiros Correia;
- ae) Rua de Santa Luzia sobre a Rua de Estevam Alves e o Largo do Palheiro;
- af) Largo do Palheiro sobre a Rua do Outeiro do Palheiro;
- ag) Rua da Praça sobre a 1.ª Travessa do Conde Jácome Correia;
- ah) Caminho das Caldeiras sobre o caminho do Pico das Freiras;
- ai) Caminho do Pico das Freiras sobre a Rua do Cemitério;
- aj) Caminho da Tondela sobre o caminho do Pico das Freiras;
- ak) Rua do Maestro Raposo Marques sobre as travessas do Bairro de Santa Luzia.

3 — Os parques de estacionamento não têm prioridade sobre as ruas adjacentes.

Artigo 12.º-A

Trânsito proibido

É proibida a circulação nas seguintes vias:

- a) Rua da Matriz, com exceção para cargas e descargas no sentido poente-nascente;
- b) Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro, excepto no lado nascente.

Artigo 13.º

Sentido proibido

1 — É proibida a circulação no sentido nascente/poente nas seguintes vias:

- a) Travessa da Madre Margarida do Apocalipse;
- b) Travessa da Rua de Trás-os-Mosteiros;
- c) Rua de El-Rei D. Carlos I;
- d) Rua do Passal;
- e) Largo de 5 de Outubro;
- f) Rua de São Francisco, entre a Rua do Vencimento e a Rua do Infante D. Henrique;
- g) Travessa de Nossa Senhora da Conceição;
- h) Rua do Vigário Matias;
- i) Rua da Salvação;
- j) Rua do Meio do Bairro de Santa Luzia;
- k) Rua do Berquó.
- l) 2.ª Travessa do Conde Jácome Correia.

2 — É proibida a circulação no sentido poente/nascente nas seguintes vias:

- a) Rua de São Vicente;
- b) Rua dos Fundadores da Vila;
- c) Rua do Estrela, entre a Rua de East Providence e a Avenida de Luís de Camões;
- d) Rua de Sousa e Silva, entre o Largo do Rosário e a Rua de East Providence;
- e) Rua de Medeiros Correia;
- f) Travessa da Nossa Senhora das Dores;
- g) Rua Nova, entre a Rua do Cónego Cristiano Jesus Borges e as instalações industriais do Sr. Alfredo Vieira;
- h) 1.ª Travessa do Conde Jácome Correia;
- i) 1.ª e 2.ª Travessas de Santa Luzia;
- j) Travessa do Aresta (excepto autocarros de turismo);
- k) Rua das Rosas;
- l) Rua da Ponte Nova;
- m) Rua da Feira (desde a Rua da Praia até à entrada para o parque de estacionamento).

3 — É proibida a circulação no sentido norte/sul nas seguintes vias:

- a) Rua do Botelho, entre a Rua de Gonçalo Bezerra e a Rua da Salvação;
- b) Rua de António Augusto Mota Moniz;
- c) Rua de Eduíno Rocha;
- d) Rua de East Providence;
- e) Rua da Praça, entre o Largo de Hintze Ribeiro e a Rua de Sousa e Silva e entre o Largo de Santo André e o entroncamento localizado em frente ao Mini-Mercado Correia;
- f) Travessa do Dr. Gaspar Frutuoso;
- g) Rua de Santa Luzia, entre a Rua do Prior Evaristo Carreiro Gouveia e o Largo do Palheiro;
- h) Rua de Gonçalo Bezerra;
- i) Rua de Nossa Senhora das Dores;
- j) Travessa de Nossa Senhora das Rosas;
- k) Rua da Ribeira;
- l) Travessa da Rua da Salvação;
- m) Rua do Dr. Manuel Barbosa, entre a Rua de Manuel Joaquim da Costa Leite e a Rua do Dr. Lucindo Machado;
- n) Rua do Aljube;
- o) Lado Nascente do Largo de Hintze Ribeiro;
- p) Rua do Infante D. Henrique;
- q) Rua da Praia, entre a Rua do Estrela e a Rua da Feira;
- r) Rua de Nossa Senhora do Vencimento.

4 — É proibida a circulação no sentido sul/norte nas seguintes vias:

- a) Rua do Botelho, entre a Rua da Salvação e a Rua de São Vicente;
- b) Rua de Artur Hintze Ribeiro, entre a Rua do Ouvidor e a Rua de Antero de Quental;
- c) Rua de São Sebastião;
- d) Rua de João d'Horta;
- e) Rua do Alcaide;

- f) Rua de Ezequiel Moreira da Silva, entre a Rua do Dr. Lucindo Machado e a Rua de Manuel Joaquim da Costa Leite;
- g) Rua do Frei Agostinho Mont'Alverne;
- h) Rua do Dr. Oliveira San-Bento, entre a entrada para o Hiper Modelo e a Rua do Estrela;
- i) Rua das Freiras;
- j) Rua da Praça, entre a Travessa do Aresta e o Mini-Mercado Correia, excepto para cargas e descargas e autocarros de turismo;
- k) Rua do Conde Jácome Correia.

5 — Na Rua dos Apóstolos, o trânsito far-se-á com entrada pelo lado sul (Rua de Antero de Quental) e saída para nascente (Rua de Artur Hintze Ribeiro).

6 — Na Rua do Prior Evaristo Carreiro Gouveia, o trânsito far-se-á com entrada pelo lado poente (Largo de Gaspar Frutuoso) e saída para norte (Rua do Passal).

7 — Na Rua de Estevam Alves, o trânsito far-se-á com entrada pelo lado sul (Rua do Rosário) e saída para poente (Rua de Santa Luzia).

8 — No Largo das Freiras só se pode circular pela direita do mesmo.

Artigo 13.º-A

Sinalização luminosa

1 — Nos seguintes cruzamentos o trânsito é regulado por sinalização luminosa:

- a) Cruzamento formado pelas Ruas de São Francisco, de Oliveira San-Bento e de Nossa Senhora do Vencimento;
- b) Cruzamento formado pelas Ruas do Estrela e do Infante D. Henrique;
- c) Cruzamento formado pelas Ruas da Praça e de Sousa e Silva.

Artigo 14.º

Vias sem saída

As seguintes vias não têm saída:

- a) Largo de Mouzinho de Albuquerque;
- b) Rua da Feira;
- c) Lado sul da Canada do Rato;
- d) Lado sul da Rua de Trás-os-Mosteiros;
- e) Lado sul da Rua de Faustino Teixeira Lima;
- f) Lado sul da Rua de Angelo Pacheco Alfinete;
- g) Travessa da Rua do Berquó;
- h) Rua do Barracão Velho;
- i) 1.ª e 2.ª Travessas da Canada do Rato;
- j) Bairro de Santa Luzia junto à Casa Leo;
- k) Lado sul do Largo de Gaspar Frutuoso;
- l) Canada da Mariana;
- m) Lado sul da Rua de Gonçalo Bezerra;
- n) Rua Nova até ao número de polícia 18.

Artigo 15.º

Outras restrições à circulação

1 — É proibida a circulação de veículos pesados, excepto para cargas e descargas e na Estrada Regional n.º 1 — 1.ª

2 — É proibida a circulação de tractores e máquinas agrícolas e de motocultivadores nas Ruas de São Francisco, de Nossa Senhora da Conceição, de El-Rei D. Carlos I e no Largo de 5 de Outubro.

3 — É proibido o trânsito de gado na zona urbana da cidade.

Artigo 16.º

Restrições de estacionamento

1 — É proibido estacionar nas vias com circulação nos dois sentidos, excepto nos lugares criados para o efeito, nos quais se incluem as praças de táxis.

2 — É proibido estacionar na Rua do Botelho, entre a Rua da Salvação e a Rua de São Vicente, excepto os moradores.

3 — É proibido estacionar e parar nas zonas identificadas com linhas amarelas contínuas.

4 — Nos lugares criados para cargas e descargas, o estacionamento só é permitido para este fim.

5 — É proibido estacionar na Rua do Estrela entre a Rua de East Providence e a Rua de António Augusto da Mota Moniz.

6 — É proibido estacionar na Rua do Estrela entre a Rua de António Augusto da Mota Moniz e a Avenida de Luís de Camões, das 7 horas e 30 minutos e as 19 horas.

7 — Na Rua dos Apóstolos o estacionamento far-se-á do lado esquerdo.

8 — Na Travessa da Rua das Rosas o estacionamento far-se-á do lado esquerdo e a partir dos números de polícia 8 e 13 o estacionamento é proibido em ambos os lados da via.

Artigo 17.º

Parques de estacionamento

São estabelecidos os seguintes parques de estacionamento:

- a) Parque da Rua do Dr. Oliveira San-Bento;
- b) Parque da Rua do Estrela, com entrada de viaturas feita pela Rua da Feira (antigo Mercado do Gado) e pela Rua do Estrela;
- c) Parque da Rua do Ouvidor, junto ao estabelecimento da PSP, com entrada pelas Ruas do Ouvidor e do Vigário Matias;
- d) Parque da Rua do Passal, com entrada pelas Ruas do Passal, de Frei Agostinho Mont'Alverne e Rua Nova;
- e) Parque da Rua do Berquó;
- f) Parque da Rua de Antero de Quental (em frente ao Restaurante Encostas do Mar).

Artigo 18.º

Aprendizagem de condução de motociclos e velocípedes

A aprendizagem de condução de motociclos e velocípedes só é permitida no Largo de Santo André.»

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Edital n.º 822/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna pública, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, conforme quadro em baixo, a relação referente às transferências correntes e de capital efectuadas por este município, entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2007:

Transferências correntes:

- Associação Cultural e Desportiva do Soito — € 36 000;
- Associação Desenvolvimento Local de Sabugal — € 16 625;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Sabugal — € 19 951,92;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito — € 30 428,93;
- Santa Casa da Misericórdia de Sabugal — € 15 000;
- Sporting Club do Sabugal — € 46 000;
- Sabugal+, E. M. — € 262 561,96.

Transferências de capital:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Soito — € 20 000;
- Centro Convívio, Cultural e Desportivo de Quarta Feira — € 40 000.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, *Manuel Fonseca Corte*.

2611051184

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 18 982/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, foram nomeados para vários lugares do quadro de pessoal desta autarquia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, os seguintes candidatos:

Para seis lugares da categoria de operário qualificado da carreira de canalizador, foram nomeados os candidatos classificados do 1.º ao 6.º lugares, João Paulo de Freitas, Eduardo Luís Gama, Eugénio Miguel de Sousa Jardim Câmara, João de Freitas Sousa, José Paulino Vieira Rodrigues e Pedro Paulo Pereira;

Para 10 lugares da categoria de operário qualificado da carreira de jardineiro, foram nomeados os candidatos classificados do 1.º ao 10.º lugares, Lígia Maria Vieira Maio de Olival, César de Jesus Gouveia, Américo Tavares Teixeira, João Inácio Correia de Ornelas, José Luciano Freitas Sousa, Maria da Conceição de Jesus Teixeira Jesus, Ruban Daniel Coelho Rodrigues, José Luís Rodrigues, Fábio José Gouveia Mendonça e Ilda de Freitas Araújo Mendonça Souto;

Para dois lugares da categoria de operário qualificado da carreira de pedreiro, foram nomeados os candidatos classificados nos 1.º e 2.º lugares, António de Gouveia Alves e José Luciano Gonçalves Fernandes, respectivamente do grupo de pessoal operário qualificado;

Para cinco lugares da categoria de operário, da carreira de cantoneiro, do grupo de pessoal operário semiqualficados, foram nomeados os únicos candidatos classificados do 1.º ao 5.º lugares, Maria Dolores de Freitas Pereira, Maria da Conceição Góis Nunes Araújo, José Lourenço de Freitas Catanho, Teresa de Gouveia Alves Rodrigues e Nélro Rodrigues Correia.

Os nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611051170

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 18 983/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 17 de Dezembro de 2003 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta autarquia Carlos Filipe Semblante Borrego, assistente administrativo, com início em 22 de Dezembro de 2003.

18 de Dezembro de 2003. — O Presidente da Câmara, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

3000125927

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 18 984/2007

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho n.º 021/GAP/2005, de 8 de Novembro de 2005, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 6 de Setembro de 2007 e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a operação de loteamento requerida por Coalbeira Construção Civil, L.da, e Vânia Sofia da Costa Guerreiro, para os lotes 10 e 41 do loteamento da Cativa, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os n.ºs 01257/150792 e 1588/19941207 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 4176 e 4363 da respectiva freguesia.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

19 de Setembro de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha*.

2611051248

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Rectificação n.º 1727/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17 702/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, e consequentes alterações — regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas;

Decreto Regulamentar n.º 38/97, de 25 de Setembro, e consequentes alterações — regula os estabelecimentos de restauração e bebidas;»

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho;»

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611050973

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 18 985/2007

Exoneração

Para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, publicita-se que Pedro Miguel dos Santos Silva Cuiça, auxiliar de serviços gerais, foi exonerado do lugar que ocupa, a seu pedido, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611051214

Aviso (extracto) n.º 18 986/2007

Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Setembro de 2007 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Armando de Guadalupe Elias Torrão, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2007. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611051232

Aviso (extracto) n.º 18 987/2007

Cessação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro de 2007, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, ao funcionário Ludjero João Chagas Escoval, no cargo de director de projecto municipal, correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611051229

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 18 988/2007

Mobilidade de pessoal — Nomeação por transferência

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, precedendo autorização da Junta de Freguesia de Pinhal Novo, por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, Welbim Aparecido Durães Bartolomeu foi nomeado, por transferência, para o lugar vago da categoria de cozeiro do quadro de pessoal deste município, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611051195

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 18 989/2007

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, foram nomeadas técnicas profissionais de acção social e educativa de 2.ª classe Filipa Maria de Sousa Afonso e Elisabete Sofia Gaspar Ferreira dos Santos Simões, 2.ª e 3.ª candidatas classificadas no concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006.

As candidatas nomeadas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611051187

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 18 990/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de sociologia — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Setembro de 2007, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada na sequência do concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 36/2007, de 23 de Fevereiro, desta Câmara Municipal, Dora Sofia Ribeiro Martins, categoria de técnico superior 2.ª classe (sociologia), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, após ter sido dispensada de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611051236

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 18 991/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por seu despacho de 1 de Agosto de 2006, nomeou definitivamente as seguintes funcionárias do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, mediante procedimento de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e em cumprimento do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/99, de 30 de Dezembro:

Carlota de Jesus Pereira Sarmiento, chefe da Repartição Financeira (escalão 2, índice 475) — na categoria de técnica superior de 1.ª classe (escalão 2, índice 475).

Maria Laurinda Gomes de Melo, chefe da Repartição Administrativa (escalão 2, índice 475) — na categoria de técnica superior de 1.ª classe (escalão 2, índice 475).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611050942

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18 992/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de um ano, com Diana Patrícia de Oliveira Soares Basto, com a categoria de cozinheira, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos a dia 19 de Setembro do corrente ano.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611051197

Aviso n.º 18 993/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 20 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo n.º 15/06, em que é interessado Jorge Caetano Jaques, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

21 de Setembro de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *João Luís Nobre Pereira*.

2611051190

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital n.º 823/2007

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, submete, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente edital, o pedido de licenciamento de operação de loteamento requerido por MCSEM Imobiliária, L.ª

O referido pedido reporta-se ao prédio sito na Avenida do 1.º de Maio, freguesia de Fajozes, concelho de Vila do Conde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00148 de 19 de Julho de 1990, e prevê a constituição de seis lotes para a construção de armazém, indústria, comércio e serviços, encontrando-se disponível para consulta na Repartição Técnica da Câmara Municipal durante o horário de expediente.

No decurso deste período de discussão, poderá qualquer interessado, por escrito, formular as reclamações, observações ou sugestões tidas por convenientes.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida*.
2611051228

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 18 994/2007

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de Agosto de 2007, deliberou, por unanimidade, aplicar, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84), a pena de aposentação compulsiva à funcionária Maria Aurora Lopes Rodrigues, produzindo a vacatura do lugar.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611051036

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 18 995/2007

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho de 12 de Setembro de 2007 do presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar e caduca com o seu provimento.

3 — Remuneração — índice 222 da escala indicatória para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente € 725,39.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Vila Viçosa, sendo as condições as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Especiais — os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, conjuntamente com os documentos que o devam instruir, e entregue, pessoalmente, nesta Câmara Municipal, no período de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Vila Viçosa, Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

Do requerimento devem constar:

a) A identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número e data do bilhete de identidade, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) As habilitações literárias;

c) O lugar a que se candidata, bem como o número de aviso e data em que foi publicitado;

d) A identificação da actual categoria, tempo de serviço na mesma, antiguidade na carreira e na função pública e a entidade onde presta serviço;

e) A classificação de serviço na categoria nos últimos três anos;

f) Outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

g) A menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias, do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, bem como dos elementos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa relativamente a cada uma das condições referidas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — Deverá ainda ser anexada a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração;

b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relativas aos anos relevantes para o concurso nas suas expressões qualitativas e quantitativas, onde deverá ser utilizado, para além de valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos;

c) Fotocópia de certificados comprovativos das acções de formação frequentadas com identificação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

9 — Os candidatos pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que constem do seu processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

13 — A avaliação curricular será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + HA + EP + FP}{5}$$

em que:

CS — classificação de serviço;

HA — habilitação académica de base;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

Classificação de serviço — para o cálculo deste factor será considerada a média aritmética simples dos últimos três anos;

Habilitação académica de base:

6.º ano — 12 valores;

9.º ano — 16 valores;

11.º ano — 20 valores;

Experiência profissional — a determinação deste factor será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a + 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

a — tempo de serviço na categoria actual;

b — tempo de serviço na carreira correspondente ou equivalente;

c — tempo de serviço na função pública.

Para os cálculos do tempo de serviço será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Tempo de serviço} = \frac{\text{Número total de dias}}{365}$$

Formação profissional:

De zero até trinta horas — 5 valores;

De trinta e uma horas a sessenta horas — 10 valores;

De sessenta e uma horas a cento e vinte horas — 15 valores;

Superior a cento e vinte horas — 20 valores.

14 — A entrevista profissional de selecção será ponderada de acordo com os seguintes factores:

Factores de apreciação	5	4	3	2	1
Capacidade de expressão e comunicação.	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou alguma facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação.	Não demonstrou qualquer capacidade de expressão e comunicação.
Sentido de organização e capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou um apreciável sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou um sentido de organização razoável ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada não demonstrou qualquer sentido de organização ou capacidade de inovação.
Capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma total incapacidade de relacionamento.
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.	Manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas.	Manifestou possuir um conhecimento razoável dos problemas e tarefas.	Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre problemas e tarefas.	Manifestou possuir muito poucos conhecimentos sobre os problemas e tarefas.	Manifestou falta de quaisquer conhecimentos sobre os problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover.

15 — A ordenação final dos candidatos será a resultante da média aritmética das classificações obtidas em todas as operações de selecção pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

16 — Em caso de igualdade de classificação proceder-se-á ao desempate nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º, n.ºs 1 e 5, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas nas instalações da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

19 — O júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — Rosália dos Santos Gervásio de Moura, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

1.º Vítor Manuel Casa Branca Ramos, chefe de divisão de Administração Urbanística.

2.º Valter André Correia Tomás Pires, responsável pela Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

1.º Palmira da Iria Galhardas Barroso, técnica superior de 2.ª classe.

2.º Hélder Jorge Marques Soeiro, técnico superior arquitecto de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

2611050959

JUNTA DE FREGUESIA DE ALBERNOA

Aviso n.º 18 996/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia tomada na reunião de 31 de Agosto de 2007, foram reclassificadas profissionalmente as seguintes funcionárias, na categoria e carreira que se indicam, nos termos da alínea e) do artigo 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Maria Manuel Pires dos Reis — assistente administrativo (escalão 1, índice 199).

Maria Amélia Assunção Penas — assistente administrativo (escalão 1, índice 199).

As funcionárias deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

18 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Sandra Cristina Machado Margarida*.

2611051242

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRIFES

Aviso n.º 18 997/2007

Conforme deliberado pela Assembleia de Freguesia de Arrifes, na sua reunião ordinária de 29 de Dezembro de 2006, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Junta, foi aprovada por unanimidade a criação do quadro do pessoal da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho. O mesmo terá um lugar do grupo de pessoal administrativo, da carreira de assistente administrativo, e um lugar do grupo de pessoal auxiliar, da categoria de coveiro, cuja promoção, progressão e remuneração está definida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, o qual foi adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Quadro de pessoal

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Ocupados	Vagos	Cativos
Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo.	199	209	218	228	238	249				1	0	0
		Assistente administrativo principal.	222	233	244	254	269	290			1	0	0	0
		Assistente administrativo especialista.	269	280	295	316	337					0	0	0
Auxiliar		Coveiro	155	165	181	194	214	228	202	218	1	0	1	0

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José Maria da Silva Sousa*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL

Aviso n.º 18 998/2007

Nomeação de um técnico de 1.ª classe, contabilidade e administração

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Setembro de 2007, nomeei definitivamente no lugar de técnico 1.ª classe, contabilidade

e administração, *Dora Cristina da Fonseca Gomes Martins Correia*, 16,59 valores, candidata ao concurso acima referido, aberto por aviso de 27 de Agosto de 2007, sede da Junta de Freguesia. [Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

17 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Manuel Gomes Mendonça*.

2611051189

JUNTA DE FREGUESIA DE CIMO DE VILA DA CASTANHEIRA**Edital n.º 824/2007****Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo**

José Bruno Pereira, presidente da Junta de Freguesia de Cimo de Vila da Castanheira, do município de Chaves, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Cimo de Vila da Castanheira, do município de Chaves, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Abril de 2007 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de Cimo de Vila da Castanheira, do município de Chaves, de 7 de Julho de 2007:

Brasão — escudo de ouro, com dois castanheiros arrancados, de verde, frutados de prata e rachados de vermelho e uma torre de negro, aberta de campo e lavrada de prata, tudo alinhado em roquete. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Cimo de Vila da Castanheira»;

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Cimo de Vila da Castanheira — Chaves».

21 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Bruno Pereira*.
2611051234

JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA**Aviso n.º 18 999/2007**

Faz-se público que, nos termos do artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na sequência de deliberações da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, ambas desta freguesia da Madalena, de, respectivamente, 4 e de 15 de Junho de 2007, foi aprovada a alteração da tabela de taxas e licenças, tendo a mesma sido sujeita, pelo período de 30 dias, a recolha de sugestões, não se verificando qualquer sugestão ou reclamação.

Deste modo, faz-se público que se encontra aprovada por esta freguesia a alteração da tabela de taxas e licenças, anexas ao regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Dezembro de 2004:

Tabela de taxas e licenças

Designação	Taxas (euros)
CAPÍTULO I	
Taxas gerais	
Artigo 1.º	
Certidões e outras prestações de serviços	
1 — Emissão de atestados	2
2 — Emissão de declarações	2
3 — Certidões de teor ou fotocópias autenticadas:	
3.1 — Não excedendo quatro páginas e por cada uma delas	2
3.2 — Por cada página, além da 4.ª até à 12.ª	1
3.3 — Por cada página, além da 12.ª	0,50
4 — Fotocópias não autenticadas:	
4.1 — Por cada face, até 10 páginas	0,10
4.2 — Por cada face, além de 10 páginas	0,05
5 — Taxa de registo de canídeos/gatídeos	5
6 — Taxa para mudança de dono (detentor)	3
7 — Emissão de licença de canídeos/gatídeos:	
7.1 — Licença categoria A — cão de companhia	5

Designação	Taxas (euros)
7.2 — Licença categoria E — cão de caça	6
7.3 — Licença categoria G — cão potencialmente perigoso	7
7.4 — Licença categoria H — cão perigoso	8
7.5 — Licença categoria I — gato	5

6 de Julho de 2007. — O Presidente, *Paulo António Rodrigues Marcos*.

JUNTA DE FREGUESIA DO MONTIJO**Aviso n.º 19 000/2007**

Torna-se público o despacho do executivo da Junta de Freguesia do Montijo que determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, para a categoria de assistente administrativa especialista, da candidata *Andrea Maria Brotas*, escalão 3, índice 295.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente, *José Francisco dos Santos*.
2611051237

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OIRAS E AMADORA**Aviso n.º 19 001/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de desenhador especialista principal**

Torna-se público que, para efeitos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, por deliberação do conselho de administração de 10 de Setembro de 2007, foram nomeados para provimento dos lugares em referência os candidatos *Maria Antónia Salgueiro Lopes* e *João Pires Silva Azevedo*.

Os nomeados deveram aceitar a nomeação para os lugares após publicação no *Diário da República*. (Não carece visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

2611051001

Aviso n.º 19 002/2007

Torna-se público que, a pedido próprio, foi exonerado o condutor de máquinas pesadas e veículos especiais *Victor Manuel Soares Cunha*, ao abrigo do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano, inclusive.

14 de Setembro de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

2611051002

Aviso n.º 19 003/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 10 de Setembro de 2007, proferida ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento por um ano ao auxiliar administrativo *Carlos Manuel Domingues Guerreiro*, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007, inclusive.

14 de Setembro de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

2611051010



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
 O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Exército, Direcção de Infra-Estruturas	À atenção de Secção Logística RAG/DIE
Endereço Campo de Santa Clara	Código postal 1149-059
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218815700	Fax 218815721
Correio electrónico die.concursos@mail.exercito.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

PM 01/Amadora (AM) — «Construção de infra-estruturas desportivas, campo de futebol relvado e pista de atletismo».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Amadora — Academia Militar.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 240 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

OMDN — LPM.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Qualquer modalidade jurídica que garanta a responsabilidade solidária de cada empresa, perante o adjudicante, pelo pontual cumprimento das obrigações emergentes do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) São admitidos a concurso os empreiteiros titulares de alvará emitido pelo INCI com as seguintes autorizações:

A 2.ª subcategoria da 5.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da obra e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

A 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, 10.ª subcategoria da 2.ª categoria e as 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do referido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes deverão apresentar ainda a Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (artigos 113.º do CIRS e 113.º do CIRC), acompanhada dos respectivos anexos mencionados no modelo oficial, referente ao último ano, ou aos três últimos consoante a situação aplicável das descritas no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sem prejuízo do disposto nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 40.341.06/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06 / 11 / 2007

Custo: 126,23. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro, vale de correio ou cheque dirigido ao organismo identificado em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14 / 11 / 2007

Hora 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15 / 11 / 2007

Hora 10 horas. Local Direcção de Infra-Estruturas, Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão de Abertura do Concurso, José Luís Moreira Ferreira.

2611050909

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo
da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea Direcção de Infra-Estruturas	À atenção de
Endereço Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 6, Alfragide	Código postal 2614-506
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214723690	Fax 214723849
Correio electrónico di.proj.eng1@emfa.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação do piso 1 da camarata Q do depósito geral de material da força aérea — Alverca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação parcial de edifício, incluindo demolições, redes de águas e esgotos e acabamentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Depósito Geral de Material da Força Aérea — Alverca do Ribatejo.

Código NUTS

PT16C CONTINENTE CENTRO — MEDIO TEJO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 245 000,00 euros, a acrescer do valor do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

O alvará de construção deve conter:

a) A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
 b) As 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 06/DI/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786. O processo pode ser adquirido na morada indicada em 1.3) anexo A, todos os dias úteis das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 / / / / /

Hora 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

 / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local sala de concursos do CLAFa, piso 1 do edifício A, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro a habilitação de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra posta a concurso e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere a alínea a) do ponto III.2.1.3. deste anúncio;

b) A data limite para recepção de propostas será a indicada em IV.3.3) deste anúncio ou o 30.º dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*, consoante o que ocorrer mais tarde.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Direcção de Finanças da Força Aérea Serviço Administrativo e Financeiro Tesouraria	À atenção de
Endereço Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 2, Alfragide	Código postal 2614-506
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214723620/1	Fax 214712786
Correio electrónico tesouraria.sa@emfa.pt	Endereço Internet (URL)

24 de Setembro de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Frazão*.

2611050970

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital Curry Cabral.
Endereço postal:
Rua da Beneficência, 8.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-166.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Eugénia Duarte e Melo.
Telefone:
(351) 217924399.
Correio electrónico:
medicamentos@hccabral.min-saude.pt
Fax:
(351) 217959235.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de próteses endovasculares com imunossupressor ao Hospital Curry Cabral, durante o ano de 2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de próteses endovasculares com imunossupressor ao Hospital Curry Cabral, durante o ano de 2008.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33184200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

220.

Valor estimado, sem IVA: 329 705,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não há lugar a caução nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os indicados no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Os indicados no caderno de encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no caderno de encargos.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

1/10001/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 14/11/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque nos Serviços Financeiros do Hospital Curry Cabral, ou à cobrança com portes postais a incluir.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/11/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/11/2007.

Hora: 10.

Lugar: no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Curry Cabral.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.2.1 Com opção de aquisição suplementares até 30% das quantidades adjudicadas.

IV.3.7 Considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eugénia Duarte e Melo*.

2611050998

Hospital do Litoral Alentejano**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospital do Litoral Alentejano.

Endereço postal:

Monte do Gilbardinho.

Localidade:

Santiago do Cacém.

Código postal:

7540-230.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Hospital do Litoral Alentejano.

Monte do Gilbardinho.

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

269818106.

Correio electrónico:

aprovisionamento@hlalentejano.min-saude.pt

Fax:

269818107.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Contrato de prestação de serviços para a gestão e exploração do Serviço de Imagiologia do Hospital do Litoral Alentejano.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 25.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

A prestação de serviços realizar-se-á nas instalações do Hospital do Litoral Alentejano ou outras instalações a aprovar pelo Hospital do Litoral Alentejano, de acordo com o definido no caderno de encargos.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O contrato a celebrar terá a natureza de contrato de prestação de serviços. A contratação tem por objecto principal a gestão e a realização de actos de diagnóstico através do Serviço de Imagiologia do Hospital do Litoral Alentejano.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 85110000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Não aplicável.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os concorrentes são responsáveis pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as actividades que integram o objecto do contrato, de forma a cumprir cabal e pontualmente todas as obrigações assumidas. As condições de pagamento relativas às prestações de serviços encontram-se descritas no anexo 7 do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer as empresas ou agrupamentos de pessoas colectivas sem que entre estas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que possuam capacidades técnica e financeira que satisfaçam as exigências especificadas no programa de procedimento e no caderno de encargos.

As empresas e os agrupamentos só podem concorrer se se verificar que, quer as primeiras, quer todas as entidades componentes destes últimos, se encontram regularmente constituídas de acordo com a legislação que lhes é aplicável e cumprem todos os requisitos de verificação obrigatória nos termos do programa de procedimento.

No âmbito do procedimento, quaisquer empresas, consultores e entidades subcontratadas não podem fazer parte de, ou prestar serviços a, mais de um concorrente ou agrupamento concorrente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São excluídos do presente procedimento os concorrentes relativamente aos quais, ou a qualquer dos seus membros, no caso de agrupamento, se verifique qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 24.º do programa de procedimento.

A comprovação da idoneidade dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

a) Declaração com a identificação completa da empresa concorrente ou de todos os membros do agrupamento, com endereço, telefone, telexcopiadora, número de identificação de pessoa colectiva ou equivalente e nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para obrigar a empresa perante o Hospital do Litoral Alentejano, bem como, se for o caso, a indicação da entidade designada para representar o agrupamento e do endereço e telexcopiadora para onde deve ser dirigida toda a correspondência;

b) Acordo de constituição do agrupamento, se for o caso, contendo a denominação social das empresas constituintes, respectivas sedes, capitais sociais e direitos e obrigações de cada empresa para com o agrupamento, subscrito pelos representantes legais das empresas com poderes para o outorgar;

c) Declaração emitida conforme modelo em anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

d) Declaração sob compromisso de honra, na qual se declare que as empresas,

membros de agrupamento e ou os eventuais terceiros associados à proposta entregue integram apenas a proposta apresentada pelo respectivo concorrente ou agrupamento.

O Hospital do Litoral Alentejano pode solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A avaliação da capacidade técnica do concorrente ou agrupamento concorrente é feita segundo os parâmetros fixados no n.º 1 do artigo 34.º do programa de procedimento. A avaliação da capacidade financeira do concorrente ou agrupamento concorrente é feita segundo os parâmetros previstos no n.º 2 do referido artigo 34.º

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: A avaliação da capacidade financeira dos concorrentes é aferida com base na informação contida nos seguintes documentos:

- Relatório e contas, individual e consolidado, este último sempre que aplicável, e ainda relatórios de auditoria ou certificação legal de contas, tudo relativo aos últimos dois anos de actividade;
- Declarações de cada empresa concorrente ou membro do agrupamento, nas quais se indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios, decomposto, se aplicável, por unidades ou actividades, em especial relativas às obrigações do contrato de prestação de serviços, em termos consolidados, quando aplicável;
- Declarações de cada empresa concorrente ou membro do agrupamento concorrente, nas quais se indique, em relação aos últimos três anos, o montante dos capitais próprios, em termos consolidados, quando aplicável;
- Declarações de cada empresa concorrente ou membro do agrupamento concorrente, nas quais se indique, em relação aos últimos três anos, o valor do activo líquido, em termos consolidados, quando aplicável;
- Por cada concorrente ou membro do agrupamento, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, com prova da sua entrega e, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Carta de intenções da entidade que presta a garantia prevista no artigo 46.º do caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: 1 — A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes é aferida com base na informação contida nos seguintes documentos:

- Curriculum da actividade de cada concorrente ou membro do agrupamento e entidades a subcontratar, que evidencie o exercício, nos últimos três anos, de actividades de natureza similar às que integram o objecto do presente procedimento, decomposto por unidades ou actividades, se aplicável, em especial relativas às obrigações do Contrato de Prestação de Serviços;
 - Documento comprovativo da capacitação de, pelo menos, sete médicos especialistas, disponíveis para prestar serviços no Serviço de Imagiologia do Hospital do Litoral Alentejano, especificando a inscrição de cada um no Colégio da Especialidade de Radiodiagnóstico da Ordem dos Médicos, ou caso se tratem de médicos de outro Estado membro da União Europeia, em entidade equivalente reconhecida pela Ordem dos Médicos;
 - Documento de certificação de qualidade de cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente, assim como das entidades a subcontratar, ou documento comprovativo de que se encontram formalmente em processo de certificação de qualidade;
- 2 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, é ponderada a experiência das sociedades participadas por Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS), ainda que estas não sejam concorrentes, desde que a SGPS tenha tido por mais de dois anos a maioria do capital social e exerça o domínio ou o controlo da participada em causa. Deste modo, o concorrente deve apresentar, relativamente às sociedades participadas que pretenda que sejam avaliadas, toda a documentação prevista no n.º 1, devendo esta ser incorporada no local previsto no programa de procedimento.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 20/11/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pagamento deve ser feito em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem do Hospital do Litoral Alentejano, sendo efectuado o registo do nome, morada e números de telefone e telecopiadora, bem como o nome de contacto, das entidades que os tenham levantado ou mandado levantar. Os interessados podem obter por via postal cópia do programa de procedimento e do caderno de encargos. Os interessados que desejem obter cópia segundo o modo de correio urgente devem suportar os respectivos custos adicionais.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/11/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 6 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/11/2007.

Hora: 09:30.

Lugar: o definido em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir quem o pretender, mas só podem nele intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, com o limite de três pessoas por concorrente ou agrupamento concorrente, bastando para tal a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a sociedade ou sociedade membro de agrupamento concorrente, da qual conste o nome, número de bilhete de identidade ou do passaporte, profissão e qualidade em que intervém.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — A capacidade técnica do concorrente ou agrupamento concorrente é avaliada segundo os seguintes parâmetros:

- Exercício, pelo menos nos últimos três anos, de actividades de natureza similar às que integram a carteira de serviços do contrato de prestação de serviços, pelo concorrente ou pelos membros do agrupamento concorrente, assim como pela(s) entidade(s) a subcontratar;
 - Disponibilidade de, pelo menos, sete médicos especialistas, inscritos no Colégio da Especialidade de Radiodiagnóstico da Ordem dos Médicos ou, caso se tratem de médicos de outro Estado membro da União Europeia, em entidade equivalente reconhecida pela Ordem dos Médicos;
 - Certificação de qualidade de cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente, assim como das entidades a subcontratar, ou prova de que estão em processo de certificação de qualidade;
- 2 — A capacidade financeira do concorrente ou agrupamento concorrente são avaliadas segundo a adequação da sua dimensão financeira para assegurar os encargos necessários à gestão e exploração do Serviço de Imagiologia, tendo em conta, nomeadamente, os seguintes parâmetros:
- O volume de negócios do concorrente ou agrupamento concorrente no último ano de actividade, que deve ser pelo menos de um 1 500 000 euros;
 - O total dos capitais próprios do concorrente ou agrupamento concorrente, que deve ser pelo menos de 300 000 euros;
 - O rácio de autonomia financeira do concorrente ou agrupamento concorrente, dado pelo peso dos capitais próprios no activo líquido, que deve ser pelo menos de 0,5.

3 — O contrato é renovável automaticamente se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 90 dias sob o termo do prazo, por períodos de um ano a contar de 1 de Janeiro, até ao limite de três anos, incluindo renovações.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Hospital do Litoral Alentejano.

Endereço postal:

Monte do Gilbardinho.

Localidade:

Santiago do Cacém.

Código postal:

7540-230.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

aprovisionamento@hlalentejano.min-saude.pt

Telefone:

269818106.

Fax:

269818107.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Alves Belo Parreira*.

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.
Endereço postal:
Rua do Almirante Barroso, 36.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento e Património.
A atenção de:
António Manuel Silva.
Telefone:
213508100.
Correio electrónico:
antonio.silva@inem.pt
Fax:
213508176.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.inem.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviço de vigilância e segurança das instalações do INEM, I. P., em Lisboa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 23.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a prestação de serviço de vigilância e segurança das instalações do INEM, I. P., em Lisboa, sitas, na Rua do Almirante Barroso, 36 e 38, 1000-013, na Rua do Infante D. Pedro, 8, 1749-075, na Quinta de Santa Teresa, Estrada do Lumiar, 14 a 20, 1600-001, e na Rua do General João de Almeida, 2, Santa Maria de Belém, 1300-267.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74614000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/01/2008;
Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a prestação do serviço terá de apresentar caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados no programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados no programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados no programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP-08/00001.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 14/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar em dinheiro, cheque à ordem do INEM, I. P., ou transferência bancária para o NIB 078101120000000661126, devendo, neste caso, ser apresentado comprovativo do pagamento no acto de levantamento das peças concursais.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 15/11/2007.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 16/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Rua do Almirante Barroso, 36, 1000-013 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto é público, mas só poderão intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — A Directora de Departamento, *Margarida Bentes de Oliveira*.

2611051014

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Alcochete — Câmara Municipal	À atenção de
Endereço Largo de São João	Código postal 2894-001
Localidade/Cidade Alcochete	País Portugal
Telefone 212348600	Fax 212348690
Correio electrónico geral@cm-alcochete.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-alcochete.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de mobiliário e equipamento para a Biblioteca Municipal de Alcochete.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso consiste no fornecimento e montagem de mobiliário para a Biblioteca Municipal. O objecto do concurso é de acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Biblioteca Municipal, sita na vila de Alcochete, freguesia e concelho de Alcochete, distrito de Setúbal.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com o disposto no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes, não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a entregar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópias simples dos balanços dos três últimos exercícios, tal como tenham sido apresentados para cumprimento das obrigações fiscais; e, caso já tenham procedido à mesma, comprovativo da entrega da IES referente ao ano de 2006 através da apre-

sentação do «print» dessa informação/comprovativo onde conste os elementos para validação do mesmo, e respectivo anexo onde conste o balanço.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Listas dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Apreciação qualitativa — 40%;

2 — Preço — 30%;

3 — Prazo de entrega e montagem — 20%;

4 — Prazo e condições de garantia — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante M-08/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 23,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A documentação deverá ser levantada na Divisão Administrativa, sita na morada indicada em I.1, nos dias úteis, no horário de expediente, mediante pagamento prévio em dinheiro ou em cheque, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Alcochete.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Município de Alcochete — Câmara Municipal	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Largo de São João	Código postal 2894-001
Localidade/Cidade Alcochete	País Portugal
Telefone 212348670	Fax 212342425
Correio electrónico apro@cm-alcochete.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-alcochete.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Alcochete — Câmara Municipal	À atenção de Divisão Administrativa
Endereço Largo de São João	Código postal 2894-001

Localidade/Cidade Alcochete	País Portugal
Telefone 212348600	Fax 212348690
Correio electrónico geral@cm-alcochete.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-alcochete.pt

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611051158

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Bragança	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Património/Notariado e Aprovisionamento
Endereço Forte de São João de Deus	Código postal 5301-902
Localidade/Cidade Bragança	País Portugal
Telefone 273304200	Fax 273304299
Correio electrónico dfin@cm-braganca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-braganca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais ao longo do ano de 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A prestação de serviços será efectuada nos locais indicados no artigo 1.º do caderno de encargos.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES.

II.19) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início 0 1 / 0 1 / 2 0 8 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais, que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada, e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume legal dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto de procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários e particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º DAGGF/DF — 6/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 2 / 1 1 / 2 0 0 7.

Custo: 31,70. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 6 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 9 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 15 horas. Local: Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

25 / 09 / 2007

25 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611051247

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Cantanhede	À atenção de
Endereço Praça do Marquês de Marialva	Código postal 3060-909
Localidade/Cidade Cantanhede	País Portugal
Telefone 231410100	Fax 231410199
Correio electrónico do@cm-cantanhede.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da Praceta de António Sérgio em Cantanhede.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Terraplenagens e demolições, drenagem de águas pluviais, pavimentação, equipamento/ mobiliário urbano e espaços verdes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será executada no concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 204 648,82 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou as 1.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. E ainda, em qualquer das alíneas: as 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 deste programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos comprovativos exigidos de acordo com o estabelecido na alínea i) do ponto 15.1 e ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato (preço da proposta base);

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, devendo um dos técnicos ter a categoria mínima de engenheiro técnico civil e com experiência em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública da mesma índole da obra em concurso.

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso, procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para efeitos do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;

Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200,00 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06 / 11 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07 / 11 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM 24 de Setembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes*.
2611050912

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Esposende	À atenção de Divisão de Infra-Estruturas Municipais
Endereço Rua da Senhora da Saudade, 42, 1.º	Código postal 4740-289
Localidade/Cidade Esposende	País Portugal
Telefone 253960100	Fax 253960177
Correio electrónico cm.esposende@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-esposende.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do edifício para apoio turístico e Centro Interpretativo de São Lourenço — Vila Chã — Esposende.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
24-07.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22 / 10 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23 / 10 / 2007

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Auditório da Biblioteca Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informam-se os concorrentes da empreitada Construção do edifício para apoio turístico e centro interpretativo de São Lourenço — Vila Chã — Esposende, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, em 30 de Julho, com as alterações publicadas no n.º 166, de 29 de Agosto, que a data da entrega foi adiada para as datas agora publicadas e que se encontram patentes as peças concursais de esclarecimento dos interessados na morada indicada em I.1).24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611051135

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lagoa (Açores)	À atenção de Comissão de abertura
Endereço Largo de D. João III, Santa Cruz	Código postal 9560-045
Localidade/Cidade Lagoa	País Portugal
Telefone 296912159	Fax 296916229
Correio electrónico cdivisao-cml@telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prolongamento da Estrada Municipal 516 do Cemitério do Cabouco (A Norte) até à Rotunda da guia (A Sul).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na pavimentação de um troço com cerca de 1315 m, execução duma rede de distribuição de água em tubagem PVC 1,0 Mpa com diâmetro 110 mm e de uma rede de drenagem pluvial constituída por conjuntos de 4 sargetas, uma caixa de retenção e um sumidouro.

Haverá trabalhos de movimentação de terras, regularização de taludes e demolição de muros em pedra seca.

Serão executados muros de vedação em alvenaria de pedra e alvenaria de blocos de betão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada Municipal 516, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa (Açores).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a i) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutra caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos. Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 241,55 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou em cheque emitido à ordem da entidade indicada no n.º 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 670 000,00 euros.

O prazo indicado em II.3 entende-se como prazo fixo.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

2611051122

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Praia da Vitória	À atenção de
Endereço Rua do Dr. Gervásio Lima	Código postal 9760-851
Localidade/Cidade Praia da Vitória	País Portugal
Telefone 295540200	Fax 295540210
Correio electrónico geral@cmpv.pt	Endereço Internet (URL) www.cmpv.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação da Casa das Tias de Vitorino Nemésio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se recuperar e remodelar um edifício com interesse histórico e arquitectónico, para instalação de biblioteca e sala de sessões. Do edifício existente só se aproveitarão as paredes exteriores, que terão de ser consolidadas, a empreitada englobará todos os trabalhos de construção do edifício.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua da Misericórdia, freguesia de Santa Cruz.

Código NUTS

PT200 AÇORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text" value="4"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="4"/>	<input type="text" value=""/>
Objectos complementares	<input type="text" value="4"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="9"/>	<input type="text" value=""/>
	<input type="text" value="4"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="0"/> <input type="text" value="8"/>	<input type="text" value=""/>
	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Reconstrução de edifício de dois pisos, com superfície coberta de 300 m².

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 1 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será prestada uma caução de 5% do valor do contrato, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Praia da Vitória. A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 55%

2 — Valia técnica da proposta — 45%:

2.1 — Programa de trabalhos (40%);

2.2 — Plano de pagamentos (15%);

2.3 — Memória descritiva e justificativa (25%);

2.4 — Experiência comprovada na execução de trabalhos de manutenção e dimensão semelhante aos que são objecto do presente concurso (15%);

2.5 — Titularidade de certificação de qualidade aferida por normas ISO (5%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 22.15/6/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 euros, ao qual acresce o IVA à taxa de 15%. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Auditório Municipal, sito na Praça de Francisco Ornelas da Câmara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base — 420 000,00 euros.

Alvarás exigidos — as subcategorias das categorias a seguir indicadas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos respectivos na sua proposta, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, na classe correspondente dos trabalhos a que respeitem, devendo nas 1.ª, 4.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, possuir classe que cubra o valor global da obra. E ainda das 1.ª, 3.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Luís Silva Pereira Monteiro*.

2611051038

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Santarém	À atenção de Departamento de Obras e Equipamentos
Endereço Praça do Município	Código postal 2005-245
Localidade/Cidade Santarém	País Portugal
Telefone 243304267	Fax 243304297
Correio electrónico geral@cm-santarem.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-santarem.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reabilitação da Avenida de Bernardo Santareno e 3.ª fase da Cooperativa de Habitação «O Lar Scalabitano», em Santarém.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra visa a beneficiação dos espaços exteriores de uma zona urbana, incluindo trabalhos de pavimentação pedonal e viária, iluminação pública, drenagem pluvial,

Telefone:
(351) 258809341.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:

(351) 258809341.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-viana-castelo-pt/sec

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Equipamento de apoio à prática de atletismo, ciclo-turismo e pedestrianismo

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Meadela, Viana do Castelo.

Código NUTS: PT111.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Remodelação de estádio e arranjos exteriores.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45212290.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 2 862 405,96.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 5 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução e de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada e por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o ponto 19.2 do programa de concurso. Alvará exigido: da 1.ª categoria ou 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da 2.ª categoria

ou 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, da 4.ª categoria ou 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e 5.ª categoria ou 2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, sendo que a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria devesse cobrir o valor global da proposta, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,60;

Critério: preço — ponderação: 0,40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 20/A1/07.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 13/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00 25,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido a ordem do município de Viana do Castelo: 250,00 euros e 25,00 euros em suporte digital.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 20/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 21/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público do concurso, representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Endereço postal:

Rua de Cândido dos Reis.

Localidade:

Viana do Castelo.

Código postal:

4904-877.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras.

À atenção de:

Engenheiro António Rodrigues Carvalho.

Telefone:

(351) 258809341.

Correio electrónico:

sec@cm-viana-castelo.pt

Fax:

(351) 258809341.

Endereço internet:
www.cm-viana-castelo.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
Engenheiro António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(351) 258809314.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351) 258 809341.
Endereço internet:
www.cm-viana-castelo.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Expediente Geral.
Telefone:
(351) 258809423.
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351) 258809347.
Endereço internet (URL):
www.cm-viana-castelo.pt/sec

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611051009

JUNTA DE FREGUESIA DE BODIOSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Junta de Freguesia de Bодiosa	À atenção de Presidente da Junta
Endereço Rua da Estação, 3, Oliveira de Baixo	Código postal 3515-553
Localidade/Cidade Bодiosa	País Portugal
Telefone 232972302	Fax 232972302
Correio electrónico j.f.bodiosa.visu@apo.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação e beneficiação da escola do 1.º CEB de Oliveira de Baixo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de 3 novas salas, 1 vestíbulo p/ j. infância, 1 compartimento p/ informática, 1 cozinha, 1 sanitário p/ deficientes, sanitários p/ j. infância, 2 gabinetes p/ professores e compartimento p/ caldeira e depósito do sist. de aquecimento central.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola do 1.º CEB de Oliveira de Baixo.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base 227 406,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 8 /e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da junta de freguesia e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção emitido pelo instituto dos mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª e 7.ª subcategorias, da 4.ª categoria e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria, sendo que a classe do certificado da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e os restantes certificados aos valores dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (ou cópia simples das mesmas), bem como os respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «recibo», ou documento comprovativo da sua recepção por via informática, e se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%;

2 — Prazo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / /

Custo: 50 sem IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou em cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora 10 horas. Local Junta de Freguesia de Bодiosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Junta, *Fernando Jorge Ferreira Neiva*.

2611051116

JUNTA DE FREGUESIA DE MACEIRA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Freguesia de Maceira	À atenção de António Francisco Febra
Endereço Rua de Leiria, 60	Código postal 2405-018
Localidade/Cidade Maceira	País Portugal
Telefone 244777186	Fax 244771231
Correio electrónico juntamaceira@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Construção do Mercado de Maceira.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sede da freguesia de Maceira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Prorrogação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Junta, *António Francisco Febra*.

2611050997

ENTIDADES PARTICULARES**ADRIMAG — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DAS SERRAS DO MONTEMURO, GRALHEIRA E ARADA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo ADRIMAG — Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Gralheira e Arada	À atenção de Dr. Ângelo Alberto Campelo de Sousa
Endereço Praça de Brandão de Vasconcelos, 10	Código postal 4540-110
Localidade/Cidade Arouca	País Portugal
Telefone (351) 256940350	Fax (351) 256940359

Correio electrónico adrimag@adrimag.com.pt	Endereço Internet (URL) www.adrimag.com.pt
---	---

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços 0 7**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para a elaboração do *website* da Área PITER «Serras de Turismo — Montes de Animação» da ADRIMAG.**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**Contratação de uma equipa técnica sob o regime da prestação de serviços, para a elaboração do *website* da Área PITER «Serras de Turismo — Montes de Animação».**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

A entrega da prestação do serviço será no endereço da entidade adjudicante.

Código NUTS

PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Início / / e/ou termo 3 0 / 0 4 / 2 0 0 7**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

As constantes do caderno de encargos e do programa do concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As constantes do caderno de encargos e do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As constantes do programa do concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As constantes do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

As constantes do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Processo por negociação com publicação prévia de anúncio **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Os critérios encontram-se definidos no programa do concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
Não tem.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: gratuito. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 1 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionadosData prevista 1 6 / 1 0 / 2 0 7**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté 3 1 / 1 2 / 2 0 7**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas. Local: indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*
Apoio: Programa Operacional Regional Norte — Medida 3.14 — Economia/Media de Apoio aos Programas Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional — alínea b) do artigo 17.º24 de Setembro de 2007. — O Coordenador da ADRIMAG, *João Carlos da Silva Pinho*.

2611051162

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Cruz de Montalvão.

Localidade:

Castelo Branco.

Código postal:

6000-050.

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Castelo Branco.

Telefone:

272349220.

Correio electrónico:

dectb@estradasportugal.pt

Fax:
272349221.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempregadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e aplicação de dispositivos de protecção para motociclistas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.
Código NUTS: PT16A.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A obra consiste no fornecimento e colocação de dispositivos de protecção para motociclistas, inserindo-se no preconizado na Lei n.º 33/2004, de 28 de Julho.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233292.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Extensão de cerca de 53,5 km.
Valor estimado, sem IVA: 743 500,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.
De acordo com o n.º 6 do PC.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 276/2007/EMP/DECTB.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 euros, ou para *download* através do site <https://www.portaldeempregadas.pt>, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 08/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 09/11/2007.

Hora: 10:30.

Lugar:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Castelo Branco, Cruz de Montalvão, 6000-050 Castelo Branco.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código Postal:

2809-013.

Pais:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611051046

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Largo do Dr. Manuel de Arriaga, 2.
Localidade:
Leiria.
Código postal:
2400-177.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Leiria.
Telefone:
244820670.
Correio electrónico:
delra@estradasdeportugal.pt
Fax:
244814906.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreditadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação:
Infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
EN 242 — Beneficiação entre Nazaré (km 34+700) e Alfeizerão (km 51+370).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Nazaré e Alcobça.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os trabalhos constam essencialmente do alargamento pontual da plataforma da estrada e respectiva pavimentação, regularização de taludes, melhoria do sistema de drenagem, construção e pavimentação de passeios, poda e corte de árvores, melhoria da sinalização vertical e horizontal existentes, bem como do alargamento de um pontão e de uma passagem hidráulica.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233142.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Extensão de cerca de 13,7 km.
O preço base do concurso é de 2 213 000,00 euros, com exclusão do IVA, e inclui os montantes estimados para os trabalhos especializados: 107 405,00 euros de terraplenagem, 375 975,00 euros de drenagem; 1 304 539,00 euros de pavimentação; 261 013,00 euros de equipamentos de sinalização e segurança e 22 665,00 euros de obras de arte correntes, de betão ou metálicas.
Valor estimado, sem IVA: 2 213 000,00
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não são exigíveis, nesta fase.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
3.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.
De acordo com o n.º 6 do PC.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o n.º 19.3 do PC.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o n.º 19.4 do PC.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 289/2007/EMP/DELRA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 54,92.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 13,73 euros, ou para *download* através do site <https://www.portaldeempreditadas.pt>, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 12/11/2007.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 13/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Leiria, Largo do Dr. Manuel de Arriaga, 2, 2400-177 Leiria.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611051136

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Calçada de São Mateus, apartado 1052.

Localidade:

Viseu.

Código postal:

3500-909.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Viseu.

Telefone:

(351) 232430600.

Correio electrónico:

devis@estradasdeportugal.pt

Fax:

(351) 232429756.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

http://www.portaldeempretadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro especificação:

Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Instalação e conservação de guardas de segurança — 2007-2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:a) *Obras*.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Distrito de Viseu.

Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

A presente empreitada tem como objectivo a execução de todos os trabalhos necessários à instalação de novas guardas de segurança e conservação das já instaladas nas estradas nacionais do distrito de Viseu.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233292.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Extensão de cerca de 800 km.

Valor estimado, sem IVA: 165 000,00

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:

11.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

De acordo com o n.º 6 do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do PC.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 292/2007/EMP/DEVIS.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E.P.E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 euros, ou para *download* através do site <https://www.portaldeempresas.pt>, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 12/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 13/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Viseu, Calçada de São Mateus, 3500-909 Viseu.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611051130

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Forte São João de Deus.

Localidade:

Bragança.

Código postal:

5300-280.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Bragança.

Telefone:

273310160.

Correio electrónico:

debgc@estradasdeportugal.pt

Fax:

273331055.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de acquirente:

<http://www.portaldeempresas.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro especificação:

Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

IP 4 — Iluminação de intersecções (nós norte e poente de Bragança).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Bragança.

Código NUTS: PT118.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os trabalhos a executar compreendem a montagem de redes de iluminação pública, em cabo VAV (montagem subterrânea), protecções das instalações e pessoas e ligações à terra.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 28825000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Extensão de cerca de 0,5 km.

Valor estimado, sem IVA: 500 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:

2.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

De acordo com o n.º 6 do PC.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do PC.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 310/2007/EMP/DEBGC.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 euros, ou para *download* através do site <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300-280 Bragança, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611051150

METRO DO PORTO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de ampliação da Oficina de Grandes Reparações (OGR) do PMO de Guifões.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem por objecto principal a ampliação da Oficina de Grandes Reparações (OGR) do PMO de Guifões.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque Manutenção e Oficinas de Guifões.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para

Um lote Vários lotes Todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito do concurso é de 4 000 000,00 de euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme a escolha do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: cópias certificadas do contrato de sociedade ou respectivos atos constitutivos da empresa concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: relatório e contas dos três últimos exercícios; cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão comprovar a experiência anterior de, pelo menos, execução de duas obras de idêntica natureza e dimensão da obra posta a concurso, concluídas nos últimos cinco anos, acompanhadas de certificado de boa execução e desempenho passado pela entidade adjudicante, no qual seja referido o montante total, a percentagem de participação da empresa concorrente na empreitada, datas e locais de execução e descrição genérica do âmbito da empreitada.

Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que deverá conter: A 2.ª (segunda) subcategoria da 2.ª (segunda) categoria, de classe que cubra o valor global da proposta e a 1.ª (primeira) subcategoria da 1.ª (primeira) categoria, a 1.ª e a 6.ª (primeira e sexta) subcategorias da 2.ª (segunda) categoria, a 6.ª (sexta) subcategorias da 4.ª (quarta) categoria e a 1.ª, a 2.ª e a 4.ª (primeira, segunda e quarta) subcategorias da 5.ª (quinta) categoria, de classe correspondente ao valor total dos trabalhos a que respeitam.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço — 50%;

Qualidade técnica da proposta — 25%;

Garantia do cumprimento do prazo — 25%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CO/2007/107.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: 200,00 euros, no caso de suporte informático e 1000,00 euros, no caso de suporte papel. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º, Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva,
Manuel de Oliveira Marques.

2611051163

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Metro do Porto, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º	Código postal 4350-158
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 225081000	Fax 225081001
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo xi da Directiva 93/38

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de reabilitação do pavimento no troço da antiga EN107 entre a Rotunda 3 e a Rua Ponte de Moreira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de reabilitação de pavimento rodoviário em betuminoso, no âmbito da inserção urbana da Linha Violeta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Maia.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para

Um lote Vários lotes Todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base para efeitos de concurso: 147 500,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, conforme a escolha do adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: cópias certificadas do contrato de sociedade ou respectivos actos constitutivos da empresa concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão apresentar: relatório e contas dos três últimos exercícios; cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no programa de concurso, os concorrentes deverão comprovar experiência anterior na execução de duas obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, concluída nos últimos cinco anos, de valor não inferior a 80% do valor da proposta.

Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha:

A 1.ª (primeira) subcategoria da 2.ª (segunda) categoria, de classe que permita a execução do valor global da proposta.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço — 60%;

Qualidade técnica da proposta — 40%;

Garantia do cumprimento do prazo — 25%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CO/2007/115.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14 / 11 / 2007

Custo: 50,00 euros, acrescidos de IVA calculado à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 / 11 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16 / 11 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se a esta data disponível, na sede da Metro do Porto, S. A., para levantamento pelos interessados.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva,
Manuel de Oliveira Marques.

2611051155

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Telefone:

+ 351 217980600.

Fax:

+ 351 217980671.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Empreitada de refrescoamento da Estação Avenida, do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 178/06-GJC.»

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução:

Lisboa.

Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Execução da empreitada de refrescoamento da Estação Avenida, do Metropolitano de Lisboa, EP — Proc. 178/06-GJC, nos termos e condições resultantes dos elementos constantes do caderno de encargos base e caderno de encargos específico e demais documentos que integram o processo de concurso.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45259000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45111100.

Vocabulário principal: 45316000.

Vocabulário principal: 45233251.

Vocabulário principal: 45262500.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

As quantidades de trabalho são as previstas no lista de quantidades e de preços unitários que integra o processo de concurso.

Montante estimado, sem IVA: 430 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de prestação de serviços, o empreiteiro

prestará, até à data de assinatura do contrato, uma caução inicial no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, a libertar após a recepção definitiva.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é realizada por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no ponto 3 do caderno de encargos base.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Poderão concorrer grupos de empresas, devendo, em caso de adjudicação, encontrar-se constituídas juridicamente sob a forma de agrupamento complementar de empresas até à data de celebração do contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de obras emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.) com as autorizações para com as autorizações para a 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, ou habilitações correspondentes nos termos do artigo 20.º do programa de concurso base só sendo admitidos os concorrentes que preencham as condições mínimas de carácter económico e técnico, indicadas no programa de concurso.

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, quando se trate de concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro do E. E. E. documento idêntico, passado pelo organismo competente do país de origem;

Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação tributária; Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Cópias simples das declarações de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, relativas aos três últimos exercícios, nas quais se contenha o carimbo «Recebido» e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos (se aplicável): A capacidade financeira e económica dos concorrentes, será avaliada tendo em conta os indicadores de liquidez geral e de autonomia financeira, devendo os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, os seguintes valores:

Liquidez geral igual ou superior a 105%;
Autonomia financeira igual ou superior a 8%, para as empresas detentoras de alvará nas classes 2 a 5, ou 10%, para as empresas detentoras de alvará nas classes 6 a 9;

Balanço e a demonstração de resultados das declarações anuais de IRC ou IRS, relativas ao último ou aos últimos três exercícios, e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que o concorrente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão seleccionados os concorrentes que, cumulativamente, preencham os seguintes critérios:

Comprovem a execução, nos últimos cinco anos de, pelo menos, duas obras de idêntica natureza à da obra posta a concurso e de valor igual ou superior a 430 000,00 euros.

Sejam titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.) com as autorizações para com as autorizações para a 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

Comprovem a adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Comprovem a adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Alvará de construção alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.) com as autorizações para com as autorizações para a 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

Lista de obras, de idêntica natureza à da que é posta a concurso, executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de «Certificados de boa execução» comprovando a execução de, pelo menos, duas obras de idêntica natureza à obra posta a concurso e de valor igual ou superior a 430 000,00 euros;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa,

a afectar à obra, bem como currículo da mencionada equipa técnica a afectar à obra, nomeadamente director técnico da obra, Representante permanente do empreiteiro na obra e responsável pela segurança;

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa.

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valor global actualizado da proposta — ponderação — 70;

Critério: memória descritiva e justificativa de execução — ponderação — 20;

Critério: prazo proposto para a execução da obra — ponderação — 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Proc. 178/06-GJC.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 09/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, em Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3, o prazo máximo para a conclusão da empreitada objecto do presente concurso será de 180 dias ou o que resultar da proposta apresentada pelo concorrente, se for inferior.

No ponto IV.2.1 as propostas dos concorrentes não excluídos serão apreciadas, separadamente, para efeitos de adjudicação, com base nos critérios de avaliação comparativa fixados pela empresa, a seguir indicados por ordem decrescente de importância relativa:

c.1) Valor global actualizado da proposta, calculado à data limite da sua apresentação;

c.2) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra e faseamento da execução;

c.3) Prazo proposto para a execução da obra.

As propostas admitidas serão avaliadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 — A pontuação dos critérios c.1) e c.3) será efectuada de acordo com a distribuição inversa, seguidamente indicada, atribuindo-se o valor de 15 pontos, ao valor numérico mais baixo das propostas em confronto, e de acordo com a seguinte fórmula:

onde:

C_i = pontuação do critério para cada proposta;

V_{min} = valor numérico mais baixo das propostas;

P_i = valor numérico de cada proposta. Para o cálculo do valor actualizado à data limite de apresentação das propostas é utilizado o prazo e o cronograma financeiro.

O cálculo do valor actualizado baseia-se no cronograma financeiro numa óptica de pagamentos. A fórmula utilizada será a seguinte:

Onde:

n representa o número de períodos do investimento, em unidades de tempo iguais;

i representa o período utilizado, que é o mês;

C_i representa os pagamentos mensais;

R_i representa o custo médio real do endividamento.

E considerando-se:

a) Taxa de desconto custo médio real do endividamento: 6%.

Custo médio mensal equivalente: 0,48676%

b) Um período de dois meses entre a data limite para a entrega das propostas e a data de assinatura do contrato.

2 — No critério c.2 atribui-se a pontuação de 15 pontos no caso de uma boa proposta, com cumprimento do exigido processo de concurso, e, consoante as situações em análise, atribui-se uma valorização de 0,50, por cada mais-valias não solicitadas, e atribui-se uma penalização de 0,50 por cada incumprimento do que se encontra estabelecido no processo de concurso.

Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.

No ponto IV.3.6, o prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, contados a partir da data do acto público do concurso, considerando-se o mesmo prorrogado por mais 44 dias úteis se os concorrentes nada requererem em contrário dentro dos oito dias úteis seguintes ao termo do prazo referido.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Telefone:

+ 351 217980600.

Fax:

+ 351 217980605.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/09/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Telefone:

+ 351 217980600.

Fax:

+ 351 217980671.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Telefone:

+ 351 217980600.

Fax:

+ 351 217980671.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Metropolitano de Lisboa, E. P.

Endereço postal:

Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-039.

País:

Portugal.

Telefone:

+ 351 217980600.

Fax:

+ 351 217980671.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis*.

2611051169

OTLIS — OPERADORES DE TRANSPORTES DA REGIÃO DE LISBOA, ACE

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Otlis — Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE.

Endereço postal:

Avenida de Fontes Pereira de Melo, 28.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-095.

País:

Portugal.

À atenção de:

OTLIS, ACE.

Telefone:

+ 351 217980600.

Fax:

+ 351 217980605.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleys ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento, instalação, colocação em serviço e manutenção de sistemas de bilhética e de localização automática de veículos.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento, instalação, colocação em serviço e manutenção de sistemas de bilhética e de localização automática de veículos, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 30144400.

Vocabulário complementar: E110.

Vocabulário complementar: E125.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

As definidas no artigo 2 das Condições gerais do caderno de encargos.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução, em benefício da OTLIS no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, nos termos previstos no programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As condições de pagamento são as definidas no artigo 13.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Poderão participar empresas ou grupos de empresas que preencham os seguintes requisitos:

- Que possuam a sede social situada em Estado da União Europeia, ou nela estabelecido, ou das Partes Contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu;
- Que disponham de qualificações técnicas para a realização dos trabalhos compreendidos no objecto do concurso;
- No caso de a adjudicação do fornecimento ser feita a um grupo de empresas, estas deverão associar-se obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Certidões comprovativas de inexistência de dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que o concorrente seja nacional ou onde se encontre estabelecido;

Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, redigida segundo o modelo constante do anexo II ao presente programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão seleccionados os concorrentes que no último exercício e relativamente a cada um dos critérios de selecção cumpram as seguintes condições:

O rácio de autonomia financeira do concorrente, ou no caso de agrupamentos de concorrentes, de cada empresa que o constitui, será calculada como o quociente, expresso em percentagem, entre a soma dos capitais próprios da empresa, pela soma dos seus activos líquidos.

$Q = \text{Capital próprio/activo líquido}$

O rácio de autonomia financeira do concorrente, de cada empresa que o constitui, deverá corresponder a uma percentagem igual ou superior a 10%.

Qualquer das empresas que constituem o concorrente deverá ter capitais próprios positivos no último exercício;

O volume de negócios do concorrente, ou de todas as empresas que o constituem, deverá ser igual ou superior a 10 000 000,00 de euros.

Os concorrentes que não sejam detentores de autonomia financeira exigida na alínea *a*) do número anterior, deverão apresentar, em caso de adjudicação, uma garantia bancária à primeira solicitação, irrevogável e incondicional, de valor igual à diferença entre a autonomia que detenham e o nível exigido pela OTLIS. Serão excluídos todos os concorrentes que apresentem um indicador de autonomia financeira inferior a metade do rácio exigido na alínea *a*) do número anterior.

Os concorrentes que não sejam detentores de autonomia financeira exigida na alínea *a*) do número anterior deverão apresentar, conjuntamente com os documentos solicitados no processo de concurso e no invólucro «Documentos», uma declaração, na qual se obriguem, em caso de adjudicação, a apresentar tal garantia bancária na data da assinatura do contrato respectivo.

Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, na qual se contenha o carimbo de recibo, ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal portuguesa;

Declaração bancária adequada de que o concorrente tem capacidade financeira suficiente para assumir as responsabilidades inerentes ao fornecimento ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

Relatório e contas, incluindo balanços e demonstração de resultados, relativo ao último exercício;

No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão seleccionados os concorrentes ou no caso de agrupamento de concorrentes, pelo menos uma das entidades que o compõem que, cumulativamente preencham os seguintes critérios:

Comprovem a execução directa de, pelo menos, dois fornecimentos de idêntica natureza àquele que é posto a concurso, nos últimos três anos, de valor unitário igual ou superior a 1 000 000 de euros, acompanhadas de declarações abonatórias elaboradas nos termos do artigo 24 do programa de concurso.

Comprovem a adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar aos trabalhos.

Possuam certificação de acordo com as Normas da série NPENISO9000, nomeadamente a NPENISO9002.

Lista dos principais fornecimentos, de idêntica natureza aos do objecto do presente fornecimento, referindo os seus montantes, marcas/modelos dos equipamentos, datas e destinatários, comprovando a execução directa de, pelo menos, dois fornecimentos de idêntica natureza àquele que é posto a concurso, nos últimos três anos, de valor unitário igual ou superior a 1 000 000 de euros, acompanhadas das respectivas declarações abonatórias elaboradas nos termos do artigo 24 do programa de concurso.

Documento comprovativo, emitido por organismo independente, de que o Sistema da Qualidade do concorrente está certificado de acordo com as Normas da série NP EN ISO 9000, nomeadamente a NP EN ISO 9002.

A OTLIS reconhecerá os certificados equivalentes de organismos estabelecidos noutros Estados membros.

Certificados de homologação de equipamentos/subconjuntos emitidos por entidade acreditada.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valor global actualizado da proposta — ponderação — 45;

Critério: características técnicas dos sistemas — ponderação — 45;

Critério: manutenção e assistência pós-venda — ponderação — 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 12/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1000.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento em numerário ou cheque emitido em nome da OTLIS, ACE, no acto do seu levantamento.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 15/11/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 16/11/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Avenida de Fontes Pereira de Melo, 28, 1069-095 Lisboa, Portugal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos, os concorrentes ou os seus representantes legais, desde que estejam devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

QREN.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente aos critérios de adjudicação previstos no ponto IV.2.1, o critério valor global actualizado da proposta é calculado à data limite de apresentação das propostas;

O critério C.2 — Características técnicas dos sistemas que será avaliada com base nos seguintes subcritérios:

C.2.1 — Características do produto e ergonomia (C.2.1) — 50%;

C.2.2 — Funcionalidade e operacionalidade (C.2.2) — 50%;

O critério C.3 — Manutenção e assistência pós venda, que será avaliada com base nos seguintes subcritérios:

C.3.1 — Capacidade de resposta em situação de emergência (C.3.1) — 60%;

C.3.2 — Quadro de pessoal afecto à manutenção (C.3.2) — 20%;

C.3.3 — Número de horas de trabalho mensal (C.3.3) — 20%.

A metodologia de análise das propostas é a constante dos n.ºs 3 e 4 do artigo 26 do programa de concurso.

Ao valor previsto no ponto IV.3.3 acresce o IVA à taxa legal.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação oficial:

Conselho de Administração do OTLIS, ACE.

Endereço postal:

Avenida de Fontes Pereira de Melo, 28.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1069-095.

País:

Portugal.

Telefone:

+ 351 217980600.

Fax:

+ 351 217980605.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Regina Ferreira*.

2611051139

RECTIFICAÇÕES**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LOURES****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Serviços Municipalizados de Loures.

Endereço postal:

Rua da Ilha da Madeira, 2.

Localidade:

Loures.

Código postal:

2674-504.

País:

Portugal.

Telefone:

219848500.

Correio electrónico:

geral@smas-loures.pt; dap@smas-loures.pt

Fax:

219848585.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de concepção/construção do sistema de telegestão de águas residuais de São João da Talha.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio do concurso público n.º 14/2007, publicado no suplemento do *Jornal Oficial da União Europeia (JO/S)*, de 19 de Setembro de 2007, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007.

As peças de concurso são a título oneroso, conforme ponto IV.3.3 deste anúncio

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — O Administrador, *João Valente Breia*.
2611050911

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

Endereço postal:

Rua de Zeca Afonso, 2.

Localidade:

Beja.

Código postal:

7800-522.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Instalações da EDIA (D. I. P. E.), junto à Barragem do Loureiro, apartado 29, 7220-999 Monte de Trigo.

À atenção de:

D. I. P. E.

Telefone:

266.647500.

Fax:

266.647114.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 3/2007, para Fornecimento dos equipamentos das Centrais Mini-Hídricas do Alvito e de Odivelas do EFMA, a que se refere o anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, e na série S143, de 27 de Julho de 2007, do *JOUE*, objecto de rectificação, enviada para publicação em 19 de Setembro de 2007, de que foram prestados esclarecimentos ao processo de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611051043

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

Endereço postal:

Rua de Zeca Afonso, 2.

Localidade:

Beja.

Código postal:

7800-522.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

D. I. P. E. — Instalações da EDIA, junto à Barragem do Loureiro, apartado 29, 7220-999 Monte do Trigo.

À atenção de:

D. I. P. E.

Telefone:
266647500.
Fax:
266647114.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 8/2007, para Fornecimento dos equipamentos da Estação Elevatória de Brinches e da Central Mini-Hídrica de Serpa do EFMA, a que se refere o anúncio publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007, e na série S174, de 11 de Setembro de 2007, do *JOUE*, de que foram juntos ao processo de concurso esclarecimentos prestados pela entidade adjudicante, os quais podem ser consultados por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura do concurso, dentro das horas normais de expediente, até à data limite para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/09/2007.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611051047

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 217980600.
Fax:
+351 217980605.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
«Prestação de serviços de avaliação da viabilidade técnico-económica de um sistema de operação automática sem condutor, na Linha Verde do Metropolitano de Lisboa, E.P. — Proc. 201/07-GJC.»
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 15/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 16/10/2007.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Trata-se de uma alteração relativa ao concurso publicitado no dia 2 de Agosto de 2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, ref. n.º 2611034877, e em 2 de Agosto de 2007 no *JOUE*, com a ref. 2007/S 147-183015.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/09/2007.

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis*.

2611051246

PSA SINES — TERMINAIS DE CONTENTORES, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
PSA Sines — Terminais de Contentores, S. A.
Endereço postal:
Terminal de Contentores de Sines, Apartado 195.
Localidade:
Sines.
Código postal:
7520-903.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Ampliação do cais do terminal XXI do porto de Sines.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 15/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 21/12/2007.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 16/10/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação referente ao acto n.º 1186407145943, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 16 de Agosto 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/09/2007.

25 de Setembro de 2007. — Membro da Comissão Executiva, *Luis Arroz*.

2611051199

**PARTE J**

**AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DOS CENTROS URBANOS
DE LEIRIA, BATALHA E PORTO DE MÓS**

Anúncio (extracto) n.º 6690/2007

Certifico, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura celebrada a 28 de Março de 2007, exarada a fl. 45 do livro n.º 93-A do Cartório Notarial de Leiria a cargo

do notário António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, foi constituída a associação denominada Agência para a Promoção e Desenvolvimento dos Centros Urbanos de Leiria, Batalha e Porto de Mós, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 43, 3.º, D, em Leiria, que tem como objecto a promoção e modernização dos centros urbanos dos concelhos de Leiria, Batalha e Porto de Mós, visando a requalificação daquelas zonas e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

Podem ser associados as instituições, públicas ou privadas, que de alguma forma contribuam para a realização do objecto da associação

e, regularmente admitidas nos termos estatutários, declarem simultaneamente a sua expressa adesão aos estatutos.

7 de Maio de 2007. — O Notário, *António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares*.

2611051200

APAM — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS AVIÁRIOS DE MULTIPLICAÇÃO

Edital (extracto) n.º 825/2007

Certifico que, no dia 26 de Julho de 2007, de fl. 64 a fl. 65 do livro de notas para escrituras diversas n.º 6-A do Cartório Notarial da Amadora da licenciada Ana Isabel Fazeres dos Santos Tomé, foi lavrada uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada APAM — Associação Portuguesa dos Aviários de Multiplicação, pessoa colectiva n.º 500909792, com sede na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 71, 3.º, esquerdo, em Lisboa, que alterou o seu artigo 2.º, tendo mudado a sua sede para a Rua de Elias Garcia, 30, freguesia da Venda Nova, concelho da Amadora.

Está conforme o original na parte transcrita.

26 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Isabel Fazeres dos Santos Tomé*.

2611051037

A. S. S. G. — ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL DO GRANHO

Anúncio (extracto) n.º 6691/2007

Certifico que, no dia 21 de Abril de 2007, foi lavrada a fl. 116 e seguintes do livro n.º 7-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Salvaterra de Magos da notária Clara Santos Rodrigues uma escritura de alteração dos estatutos da associação denominada A. S. S. G. — Associação Solidariedade Social do Granho, número de identificação de pessoa colectiva 507641086, com sede na Rua da Glória, na localidade e freguesia do Granho, concelho de Salvaterra de Magos, que foi constituída por escritura lavrada no dia 31 de Março de 2006 no Cartório Notarial de Almeirim, outorgaram a fl. 85 e seguintes do livro de notas n.º 635-D, e que na referida escritura foram alterados os estatutos da Associação no que diz respeito à admissão dos votos por correspondência dos associados, passando o n.º 2 do artigo 24.º a ter a seguinte redacção (mantendo-se inalterado o n.º 1):

«Artigo 24.º

1 —

2 — É admitido o voto por correspondência, sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos e a assinatura do associado se encontrar reconhecida notarialmente.»

Que se mantém, em tudo o mais, o conteúdo dos estatutos e da escritura rectificada.

Vai conforme.

21 de Abril de 2007. — O Colaborador, *António Luís Santos Fernandes Pelixo*.

2611051040

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO CONCELHO DE MAFRA — ACCM

Anúncio n.º 6692/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Mafra da notária Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli em 11 de Maio de 2007, exarada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 74, encontra-se uma escritura de alteração dos estatutos, na qual a associação com a denominação Associação de Caçadores do Concelho de Mafra — ACCM, com sede na Calçada da Horta, freguesia e concelho de Mafra, constituída por escritura outorgada no extinto Cartório Notarial de Mafra, em 26 de Junho de 1990, exarada a fls. 37 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 16-D, foram alterados os respectivos estatutos quanto à redacção dos seus artigos 4.º, 21.º, 26.º, 29.º, 35.º, 36.º e 40.º, e aditam-lhe um novo artigo, que passa a ser o 34.º-A, sendo o artigo 4.º, relativo aos fins da Associação, que tem como fins gerais: defender

os interesses dos caçadores e pescadores do concelho de Mafra, bem assim como a fauna cinegética e piscícola, com pretensões a nível regional e nacional nos termos da lei; como fins específicos: administrar, gerir e explorar zonas de caça associativas e municipais, participar na gestão de zonas de caça associativas e municipais, participar na gestão de zonas de caça nacionais quando para isso for solicitada; outorgar acordos prévios com os legítimos proprietários, usufrutuários e arrendatários dos prédios rústicos e integrar em zonas de caça, de acordo com a lei em vigor; participar activamente na reformulação da lei da caça, sempre que para tal for solicitado, fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça; controlar o número de caçadores e defender os interesses dos seus associados nas matérias relacionadas com os seus objectivos; defender o espírito associativo através de actividades de esclarecimento colectivo, informação, formação, recreativas e sociais, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação de candidatos aos exames para obtenção da carta de caçador e licença de uso de porte de arma; promover ou apoiar cursos e outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça, fiscalização e conservação da fauna e do seu *habitat*; procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os proprietários, agricultores, produtores florestais, usufrutuários e arrendatários, ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, flora e natureza, preconizando as acções que para o efeito sejam tidas por convenientes; administrar, gerir e explorar concessões de pesca desportiva, e controlar o número de pescadores desportivos e defender os interesses dos seus associados nas matérias relacionadas com os seus objectivos.

Conferido, está conforme o original, não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

11 de Maio de 2007. — A Notária, *Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli*.

2611051198

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ELVAS

Anúncio (extracto) n.º 6693/2007

Constituição de associação

Certifico que, a fl. 118 do livro de notas para escrituras diversas n.º 57 do Cartório Notarial do notário Luís Meruje, Elvas, se encontra exarada uma escritura realizada hoje, pela qual foi constituída uma associação com a denominação de Associação Empresarial de Elvas, sendo que tem a sua sede na Estrada do Moinho de Vento, lote 9, em Elvas, freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas.

Tem por objecto promover o desenvolvimento das actividades económicas da região, dos empresários e da comunidade local, contribuir para a resolução de problemas dos associados, colaborar na elaboração e implementação de projectos e infra-estruturas de apoio aos empresários; divulgar as actividades dos associados; assegurar aos seus associados uma crescente participação nas decisões e nos programas que com essas actividades se relacionem.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o comité consultivo.

A duração dos mandatos dos órgãos sociais é de três anos.

A assembleia geral é dirigida pela respectiva mesa que se compõe de um presidente, um primeiro-secretário e um segundo-secretário.

A direcção da Associação é constituída por cinco membros, dos quais um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal; em vez de um vogal pode ter um secretário-geral que exercerá as funções de director executivo.

Para obrigar a Associação nos seus actos e contratos são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de três membros da direcção, sendo que uma delas terá de ser obrigatoriamente a do presidente.

O conselho fiscal é constituído por três membros, dos quais um presidente e dois vogais.

As receitas da Associação que constituem o seu património social são, nomeadamente:

- O produto das jóias e quotas dos associados;
- As contribuições e participações dos associados, dos utentes e de outras entidades;
- Os donativos, os subsídios e subvenções, os bens herdados, doados ou legados e os respectivos rendimentos;
- Os rendimentos de bens próprios;
- Os subsídios ou subvenções do Estado ou de quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
- Os donativos, os bens simplesmente oferecidos e os produtos de festas, iniciativas ou subscrições;
- Os bens adquiridos no exercício das suas actividades, as retribuições ou participações por serviços, bens ou colaborações prestadas ou produzidas no âmbito das suas atribuições e, bem assim,

quaisquer outros rendimentos, valores ou receitas e todo o aumento patrimonial desde que licitamente adquirido e legalmente permitido.

13 de Setembro de 2007. — O Notário, *Luís Germano Beato de Oliveira Meruje*.

2611051157

ASSOCIAÇÃO ENVELHECER EM FAMÍLIA

Anúncio (extracto) n.º 6694/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Junho do ano corrente, exarada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 125-B do Cartório Notarial da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída uma associação de fins não lucrativos, sob a designação de Associação Envelhecer em Família, tem a sua sede na Rua de Francisco Mendes, 12, 2.º, esquerdo, freguesia de Lameações, concelho de Braga, e tem por objecto:

A acção social para pessoas idosas, com e sem alojamento, nomeadamente lar de idosos, lares residenciais, centro de dia, centro de convívio e apoio domiciliário;

Ação social para a infância e juventude sem alojamento, nomeadamente creches, jardins-de-infância, amas e centro de actividade de tempos livres;

Promover e desenvolver eventos culturais, educacionais, psicossociais, desportivos, recreativos, de informação e formação.

Mais certifico que os estatutos desta Associação nada estipulam como condições essenciais, sendo que são demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

1 — Perdem a qualidade de sócio:

- a) Os que pedirem a sua exoneração;
- b) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses;
- c) Os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

2 — No caso previsto na alínea b) do número anterior considera-se excluído o sócio que tendo sido notificado pela direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de 15 dias.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Gomes Dias Azenha*.

2611051042

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALMOINHAS VELHAS

Anúncio (extracto) n.º 6695/2007

Certifico que, no dia 28 de Junho de 2007, de fl. 42 a fl. 42 v.º do livro de notas n.º 81-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa de Raquel Palma Dorotêa, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, donde, além do mais, consta o seguinte:

Denominação — Associação de Moradores de Almoinhas Velhas;
Sede — a sede da Associação fica instalada na Rua da Portela do Pão, Vivenda Gomes, no lugar de Almoinhas, freguesia de Alcabi-deche, concelho de Cascais;

Objecto — defender os interesses dos moradores de Almoinhas Velhas.

3 de Julho de 2007. — A Notária, *Raquel Salgueiro Palma Dorotêa*.

2611051238

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA INTEGRADA DA FREITA

Anúncio n.º 6696/2007

Os estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita passam a ter a redacção seguinte:

Artigo 1.º

Denominação e sede

A Associação é uma pessoa colectiva, sem fins lucrativos, com sede na EB 1 da Freita, freguesia Fornos, concelho de Marco de Canaveses, e adopta a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita.

Artigo 2.º

Âmbito

Esta Associação é constituída por todos os pais e encarregados de educação dos alunos da Escola Integrada da Freita que a ela queiram aderir.

Artigo 3.º

Duração

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Integrada da Freita tem duração ilimitada.

Artigo 4.º

Autonomia

A Associação exercerá a sua actividade independentemente do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas e de qualquer outra instituição ou interesse, estando no entanto aberta a qualquer cooperação de interesse colectivo, assim como a contribuições várias que ajudem a sustentar as actividades a desenvolver.

Artigo 5.º

Objectivos

A Associação tem como finalidade:

- 1) Zelar pelos interesses morais e educacionais dos alunos e proporcionar o ambiente mais adequado ao livre desenvolvimento da sua personalidade;
- 2) Cooperar com o conselho escolar quando por este solicitado;
- 3) Procurar realizar sempre a mais estreita e frequente colaboração entre pais, alunos, professores, auxiliares e outros intervenientes na acção educativa, visando a formação de uma solidariedade cada vez mais efectiva;
- 4) Esclarecer e interessar os pais e encarregados de educação em tudo o que diz respeito a uma apropriada preparação pedagógica, com vista a um melhor aproveitamento escolar dos alunos;
- 5) Estabelecer contactos regulares com o corpo docente e discente, com vista à criação de uma unidade harmónica, quer no campo pedagógico quer no campo social;
- 6) Promover conferências, reuniões e exposições em colaboração com o conselho de escola no sentido de manter e desenvolver o interesse dos pais, encarregados de educação e alunos pelas questões sociais, culturais, morais e educativas;
- 7) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento da amizade e respeito entre professores, alunos e restante comunidade educativa;
- 8) Defender as aspirações e necessidades de todos, promovendo as realizações desses interesses junto do conselho escolar.

Artigo 6.º

Associados

São admitidos como associados todos os pais e encarregados de educação que cumpram os seus deveres.

Artigo 7.º

Deveres dos associados

Constituem deveres dos associados, designadamente:

- 1) Pagarem as quotas fixadas pela assembleia geral, observando as determinações por esta definida;
- 2) Aprovação de quotas anuais a serem liquidados pelos associados;
- 3) Comparecerem às reuniões para que forem convocados;
- 4) Aceitarem os presentes estatutos;
- 5) Exercerem os cargos para que foram eleitos ou designados, salvo motivo justificado;
- 6) Colaborarem na aquisição de fundos.

Artigo 8.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados:

- 1) Eleger e serem eleitos para qualquer cargo desta Associação;
- 2) Participar em todas as actividades da Associação;
- 3) Serem informados das actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação.

Artigo 9.º

Órgãos sociais da Associação

- 1 — Assembleia geral.
- 2 — Direcção.
- 3 — Conselho fiscal.

Artigo 10.º

Duração e exercício

1 — Os órgãos sociais serão eleitos por um período de cada ano lectivo.

2 — Os órgãos sociais entrarão em exercício imediatamente após a eleição em acto único.

Nenhum cargo será remunerado.

Artigo 11.º

Assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral tem um presidente, um vice-presidente e um secretário.

2 — Qualquer dos elementos da mesa da assembleia geral poderá representar a Associação para assuntos inerentes à mesma.

3 — A assembleia geral, constituída por todos os associados, funcionará ordinariamente três vezes por ano. A 1.ª acontecerá na quinzena posterior ao início do ano lectivo para fins eleitorais e aprovação do relatório de contas, que para o efeito estará patente na sede com cinco dias de antecedência. A 2.ª e a 3.ª para apreciar as actividades da Associação e outros assuntos que se julgarem oportunos e decorrerão respectivamente na 2.ª quinzena do 2.º período e na última quinzena do ano lectivo.

4 — A assembleia funcionará extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por iniciativa da mesa, da direcção, do conselho fiscal ou pelo número mínimo de 10% dos seus associados.

5 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, excepto as respeitantes a alterações dos estatutos, que exigem o voto favorável de três quartos do número de associados presentes.

6 — A assembleia geral só poderá deliberar com o carácter vinculativo sobre os assuntos que constem de convocatória, havendo sempre meia hora inicial para tratar de assuntos de interesse geral.

7 — Compete à assembleia geral:

- a) Eleger e destituir os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal;
- b) Apreciar as actividades da Associação;
- c) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
- d) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que, nos termos dos artigos 2.º e 3.º, lhe sejam submetidos;
- e) Fixar quotas dos associados.

8 — As sessões ordinárias e extraordinárias da assembleia geral serão sempre convocadas por circulares enviadas aos associados com antecedência de, pelo menos, oito dias, devendo na convocatória indicar-se o local, a hora e a ordem de trabalhos.

9 — A assembleia geral só deliberará em primeira convocatória com, pelo menos, metade dos seus associados presentes.

10 — Não comparecendo pelo menos metade dos seus associados à primeira convocatória, será feita segunda convocatória, respeitando-se os mesmos prazos utilizados para à primeira convocação.

11 — Se à hora marcada para a assembleia geral em segunda convocatória estiverem presentes pelo menos metade dos seus associados, a mesma poderá deliberar normalmente, se tal não acontecer, a assembleia geral reunirá meia hora mais tarde com qualquer número de associados presentes.

Artigo 12.º

Direcção

1 — A Associação será representada e dirigida por uma direcção, constituída por cinco associados.

2 — Os membros da direcção distribuirão entre si na primeira reunião após a eleição os cargos de presidente, vice-presidente, primeiro-secretário, segundo-secretário, tesoureiro e dois vogais, caso não tenham efectuado a lista com indicação dos cargos.

3 — A direcção reunirá mensalmente em dia e hora a fixar por ela, só podendo deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

4 — As deliberações da direcção serão tomadas sempre por maioria de todos os membros presentes.

5 — À Direcção compete, genericamente:

- a) Representar a Associação;
- b) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral;
- c) Executar todas as actividades resultantes do seu objectivo ou proceder à atribuição das mesmas a terceiros;
- d) Gerir os bens da Associação;
- e) Elaborar e submeter à apreciação da assembleia geral o relatório de contas anuais para discussão e aprovação;
- f) Criar, se necessário, secções na sua dependência que garantam o melhor funcionamento da Associação e que permitam uma eficaz execução das actividades definidas nos estatutos ou decididas na assembleia geral.

Artigo 13.º

Conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal, eleitos entre os associados em lista única.

2 — Compete ao conselho fiscal dar o parecer sobre o relatório de contas da Associação e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos, bem como da legislação aplicável à Associação.

Artigo 14.º

Regime financeiro

1 — As receitas da Associação compreendem:

- a) As quotizações anuais;
- b) As quotizações voluntárias dos seus associados;
- c) Os subsídios ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídos.

2 — O valor da quota anual é estabelecido pela assembleia geral, devendo ser pago até ao fim do segundo mês subsequente ao início de cada ano lectivo e far-se-á de uma só vez.

3 — A movimentação de fundos obriga-se pela assinatura de dois membros da direcção, uma das quais será obrigatoriamente o tesoureiro.

Artigo 15.º

Património

1 — O património da Associação será constituído por fundos a angariar e por quaisquer outros bens ou receitas que lhe sejam atribuídos.

2 — Salvo deliberação em contrário da assembleia geral reunida para efeitos de dissolução, os bens reverterão, se os houver, a favor da Escola.

Artigo 16.º

Os estatutos só poderão ser alterados em assembleia geral convocada para o efeito.

Artigo 17.º

Disposições gerais

Poderá a Associação agrupar-se ou filiar-se em uniões, federações ou confederações, de âmbito local, nacional ou internacional, com fins idênticos ou similares aos seus.

Artigo 18.º

Sistema eleitoral

1 — A eleição dos corpos aderentes da Associação será feita por listas.

2 — As listas que se propuserem a eleições deverão dar entrada na mesa da assembleia geral até quarenta e oito horas antes do início do acto eleitoral.

3 — A cada lista corresponderá uma letra, por ordem de entrada, começando pela letra A.

4 — Cada lista poderá nomear um delegado, que terá assento na mesa de voto para fiscalizar o acto.

5 — O eleitor manifestará a sua escolha por voto secreto.

6 — As reclamações sobre o acto eleitoral terão que ser apresentadas até às 24 horas do 4.º dia seguinte ao fim das eleições, ao presidente da mesa, o qual dará despacho à reclamação apresentada nas vinte e quatro horas seguintes.

7 — As convocatórias para se efectuar o acto eleitoral têm que ser afixadas ou distribuídas com antecedência de, pelo menos, 15 dias, nos locais próprios existentes.

8 — Nas convocatórias terão de ser transcritas as regras de eleição, data e horas.

9 — O acto eleitoral terá de ser efectuado até ao seu fecho, num período de pelo menos três horas, salvo se tiverem votado todos os associados antes de ter decorrido aquele período.

10 — A contagem e o apuramento dos votos serão efectuados perante a comissão eleitoral, lavrando-se a respectiva acta, a qual será assinada por todos os membros da mesa e pelos delegados de cada lista.

11 — Considera-se vencedora a lista que obtiver maioria de votos expressos.

Artigo 19.º

As eventuais omissões nos presentes estatutos serão regidas pelas disposições legais aplicáveis.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, João S. Batista.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA S. JOÃO DA FOZ

Anúncio n.º 6697/2007

Os estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola S. João da Foz, antes denominada Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 88, passam a ter a redacção seguinte:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola S. João da Foz, a seguir designada por Associação, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral e, em particular, pelas leis das associações.

2 — A Associação é constituída pelos pais e encarregados de educação dos alunos da Escola EB1 S. João da Foz (antiga primária n.º 88) que nela pretendam ingressar.

3 — A Associação terá a sua sede no Porto e funcionará nas instalações do estabelecimento de ensino.

4 — A Associação terá duração ilimitada.

Artigo 2.º

A Associação tem como finalidade essencial contribuir, através de estreito e permanente colaboração entre alunos, órgãos de gestão do agrupamento, pais e encarregados de educação, para o labor educativo que em comum lhes compete.

Artigo 3.º

1 — Embora nos termos do artigo anterior se pretenda uma colaboração activa com os órgãos de gestão do agrupamento, a Associação exercerá a sua actividade de acordo com a legislação em vigor.

2 — A Associação exercerá as suas actividades com plena neutralidade em relação a qualquer ideologia política ou religiosa, procurando assegurar que a educação dos filhos ou educandos se processe segundo as normas do direito natural universalmente aceite e a Declaração Universal dos Direitos da Criança.

3 — A Associação procurará cumprir os seus fins salvaguardando sempre a sua independência de qualquer organização oficial ou privada.

Artigo 4.º

Para a realização das suas finalidades, a Associação propõe-se, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Designar anualmente, de entre os elementos dos seus corpos gerentes, os representantes dos pais e encarregados de educação para a assembleia e o conselho pedagógico do agrupamento;

b) Estabelecer o contacto e o diálogo indispensáveis para uma recíproca compreensão entre professores, educadores, pais, encarregados de educação, funcionários administrativos e auxiliares;

c) Defender perante o agrupamento os legítimos interesses dos pais, encarregados de educação e alunos e expressar as suas necessidades e aspirações em matéria de educação e ensino;

d) Colaborar com associações similares instituídas noutros estabelecimentos de ensino, podendo ainda integrar-se em qualquer federação de organismos congêneres ou representar qualquer deles como delegado ou correspondente;

e) Colaborar nas iniciativas do agrupamento e dar sugestões para as mesmas, designadamente em matéria de utilização de tempos livres relativamente a actividades circum-escolares de carácter cultural, desportivo e educativo;

f) Publicar e divulgar livros, folhetos ou revistas de interesse para as actividades;

g) Recorrer a outras actividades individuais ou colectivas para suporte e melhoria da sua acção;

h) Coordenar as actividades da OTL (oficina de tempos livres) de acordo com regulamento aprovado em assembleia geral.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Artigo 5.º

1 — São sócios da Associação por direito próprio os pais ou encarregados de educação dos alunos ou ex-alunos da Escola que se inscrevam na Associação.

2 — São direitos dos sócios:

a) Participar nas assembleias gerais, eleger e ser eleitos para os respectivos órgãos de gestão da Associação e agrupamento;

b) Utilizar os serviços da Associação para todos os problemas relativos aos seus filhos ou educandos, no âmbito do artigo 4.º;

c) Propor à direcção iniciativas que entendam contribuir para o objectivo da Associação e participar em grupos de trabalho para actuação em casos específicos;

d) Receber as publicações emitidas pela Associação.

3 — São deveres dos sócios:

a) Colaborar, individual e colectivamente, sempre que possível, com os corpos gerentes da Associação, quando estes o solicitarem;

b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos;

c) Pagar a quota aprovada em assembleia geral, deixando ao critério dos sócios inscreverem-se com quotas superiores, embora com os mesmos direitos estabelecidos nestes estatutos.

CAPÍTULO III

Órgãos de gestão

Artigo 6.º

1 — A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano, no 1.º mês após o início do ano lectivo, com três pontos obrigatórios na ordem de trabalhos:

1) Discussão e votação do relatório e contas e relatório de actividades relativo ao ano lectivo anterior;

2) Eleição dos corpos gerentes para o ano lectivo em curso por sufrágio secreto e eleição da comissão de gestão pedagógica da OTL sob proposta da direcção;

3) Apresentação, discussão e votação do plano de actividades e orçamento para o ano lectivo em curso.

2 — A assembleia geral funcionará extraordinariamente sempre que:

a) Convocada pelo seu presidente;

b) Requerida pela direcção ou conselho fiscal da Associação;

c) Requerida por escrito e dirigida ao respectivo presidente, indicando os assuntos a tratar, por, pelo menos, 10% dos associados.

Artigo 7.º

A assembleia geral será convocada por meio de circulares enviadas a todos os sócios e ainda por aviso afixado no átrio do estabelecimento de ensino com um mínimo de oito dias de antecedência, mencionando o objectivo da convocação, o dia, a hora e o local em que se realizará.

Artigo 8.º

A mesa da assembleia é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pelo período de um ano.

Artigo 9.º

Compete à assembleia geral:

a) Eleger a mesa, a direcção e o conselho fiscal;

b) Elaborar, aprovar e promover as alterações necessárias ao seu regimento;

c) Fixar as quotas a pagar pelos sócios, mediante proposta da direcção;

d) Apreciar, discutir e votar na primeira reunião anual os assuntos constantes da ordem de trabalhos mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º;

e) Interpretar e alterar os estatutos e decidir a dissolução da Associação;

f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a realização dos objectivos da Associação;

g) Julgar, em instância de recurso, as decisões da direcção pelas quais sejam aplicadas penas de expulsão;

h) Autorizar a integração da Associação em federações ou organismos congêneres ou a representação de qualquer destes;

i) Elaborar e emitir pareceres sobre a actividade da OTL.

Artigo 10.º

Compete ao presidente da assembleia geral:

a) Convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

b) Presidir e orientar os trabalhos nas reuniões da assembleia geral;

c) Providenciar para que, no prazo de 15 dias após a realização da assembleia geral, seja afixada no átrio da Escola circular referindo as decisões tomadas;

d) Dar posse aos membros da direcção e do conselho fiscal no prazo de oito dias após a realização da assembleia geral eleitoral;

e) Promover, orientar e providenciar os actos eleitorais para os corpos gerentes;

f) Exercer as demais competências e atribuições conferidas por regimento a aprovar em assembleia geral.

Da direcção

Artigo 11.º

1 — Os membros da direcção serão eleitos pelo período de um ano.

2 — Compete à direcção:

- a) Orientar as actividades da Associação e administrá-la;
- b) Elaborar o orçamento e plano anual de actividades da Associação;
- c) Requerer a convocação das assembleias gerais ordinárias;
- d) Requerer a convocação de assembleias gerais extraordinárias de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º;
- e) Elaborar anualmente o relatório de actividades e o relatório de contas de gerência acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal;
- f) Admitir e exonerar os sócios;
- g) Representar oficialmente a Associação, designando delegados, quando for caso disso;
- h) Designar os membros representantes dos pais e encarregados de educação para a assembleia de agrupamento e conselho pedagógico;
- i) Praticar tudo o que for julgado necessário à realização dos objectivos da Associação;
- j) Facultar ao conselho fiscal todos os livros e demais documentos que este possa requerer para o estrito exercício das suas funções;
- k) Promover a obtenção da sala para a realização das assembleias gerais e reuniões de direcção.

Artigo 12.º

A responsabilidade da direcção é colectiva.

Artigo 13.º

1 — Compete ao presidente da direcção:

- a) Presidir às reuniões de direcção;
- b) Assinar com o tesoureiro todos os documentos de receita e despesa e as ordens de pagamento;
- c) Rubricar os livros de secretaria e tesouraria.

2 — Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente nas reuniões de direcção e nas assembleias gerais sempre que se verifique a sua ausência;
- b) Elaborar e escrever as actas de reuniões no livro específico;
- c) Rubricar os livros de secretaria.

3 — Compete ao tesoureiro:

- a) Zelar pelo equilíbrio financeiro da Associação;
- b) Rubricar os livros de tesouraria.

Artigo 14.º

A Associação só fica obrigada pelas assinaturas de dois membros, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do tesoureiro e a outra a do seu presidente ou substituto, por decisão aprovada em reunião de direcção.

Artigo 15.º

A direcção reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 16.º

A direcção deliberará quando estiver presente a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade.

Do conselho fiscal

Artigo 17.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório e contas anual apresentado pela direcção;
- b) Verificar as contas e a legalidade e conformidade estatutária das despesas efectuadas sempre que o entenda conveniente.

CAPÍTULO IV

Eleições

Artigo 18.º

1 — Os órgãos de gestão da Associação, a eleger em assembleia geral convocada para o efeito, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, constituirão listas, que serão colocadas a sufrágio.

2 — A eleição será efectuada por voto secreto.

3 — Sairá vencedora a lista que obtiver maior número de votos.

4 — Cada lista será constituída por 11 elementos efectivos e 3 suplentes, dos quais:

- a) Três constituirão a mesa da assembleia geral;
- b) Cinco constituirão a direcção;
- c) Três constituirão o conselho fiscal.

5 — Os respectivos presidentes de cada órgão serão escolhidos de entre os seus membros.

6 — A condução do acto eleitoral será da competência do presidente da assembleia geral cessante e regula-se pelo disposto seguinte:

a) Nos primeiros oito dias do início do ano lectivo será afixado no átrio da Escola edital que indique o prazo para aceitação das listas, o período de preparação das mesmas para apresentação de programa eleitoral e exercício de campanha e a data de assembleia geral eleitoral;

b) O período de campanha deverá promover condições de igualdade de oportunidades e a disponibilização dos espaços lectivos para afixação de propostas eleitorais, bem como a concessão de espaços para reuniões se tal for requisitado.

CAPÍTULO V

Das receitas

Artigo 19.º

As receitas da Associação compreendem:

- a) A quotização dos sócios;
- b) Os donativos, subvenções ou doações que eventualmente sejam atribuídos à Associação.

Artigo 20.º

1 — Os membros da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal exercerão as suas funções gratuitamente.

2 — As despesas inerentes a deslocações obrigatórias em representação oficial serão pagas pela Associação de Pais.

Artigo 21.º

Em caso de dissolução, os bens da Associação, salvo determinação em contrário da assembleia geral, reverterão para o agrupamento.

21 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611051243

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE VILAR DE FIGOS

Anúncio (extracto) n.º 6698/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 17 de Janeiro de 2006, exarada a fls. 9 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9-A do Cartório Notarial de Barcelos, a cargo do notário Jorge Carlos Serro da Costa e Silva, foi constituída uma associação com a denominação de Associação de Pais de Vilar de Figos, com sede no Jardim-de-Infância de Vilar de Figos, situado no lugar da Igreja, freguesia de Vilar de Figos, concelho de Barcelos.

É uma associação que tem como objecto social a promoção e salvaguarda dos interesses, nomeadamente de desenvolvimento escolar e social harmonioso, das crianças em idade escolar e pré-escolar que frequentem estabelecimentos de ensino público na freguesia de Vilar de Figos.

17 de Janeiro de 2006. — O Notário, *Jorge Carlos Serro da Costa e Silva*.

3000197275

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO HOMEM

Anúncio (extracto) n.º 6699/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 23 de Agosto de 2007, lavrada a fls. 35 e seguintes do livro de escrituras n.º 66-A do Cartório Notarial a cargo da Dr.ª Anabela de Aguiar Pinto, foi constituída a Associação Portuguesa para a Promoção e Dignificação do Homem, com sede na Rua do Arco do Marquês do Alegrete, Palácio Aboim, 2, freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa, tendo por objecto a promoção e dignificação do homem.

20 de Setembro de 2007. — A Notária, *Anabela de Aguiar Pinto*.
2611051167

ASSOCIAÇÃO — UNIDOS DE AVIDOS

Anúncio (extracto) n.º 6700/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2007, exarada a fls. 13 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 66-A do cartório notarial sito em Vila Nova de Famalicão de Rui Sérgio Teixeira dos Santos, notário, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede no Largo da Igreja, 38, freguesia de Avidos, concelho de Vila Nova de Famalicão, que tem por finalidade desenvolver e apoiar actividades de índole desportiva, recreativa, social, cultural, artística, e ambiental, baseadas nos princípios orientadores da democracia, solidariedade, igualdade e cooperação, de forma a contribuir para a formação global e lazer de todos os seus associados, promovendo o seu sentido de justiça, tolerância, responsabilidade e participação cívica activa; deverá ainda a Associação promover a participação de grupos, movimentos e ou outras associações nas suas actividades.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, cuja mesa é composta por um presidente e dois secretários, a direcção, composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e três vogais, e o conselho fiscal, composto por um presidente e dois vogais. A Associação fica obrigada pela assinatura de dois membros da direcção, sendo que um deles terá sempre de ser o presidente ou o vice-presidente.

Está conforme e confere com o original na parte transcrita.

26 de Julho de 2007. — O Notário, *Rui Sérgio Teixeira dos Santos*.
2611051020

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO/AVESTGL

Anúncio (extracto) n.º 6701/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje no Cartório Notarial de Tarouca, exarada de fl. 24 a fl. 25 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, foi constituída uma associação com a denominação Associação de Voluntariado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego/AVESTGL, com sede na Avenida do Visconde Guedes Teixeira, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, na freguesia da Sé, concelho de Lamego, número de identificação de pessoa colectiva P508153417, a qual tem como objecto o seguinte: promover acções de formação relacionadas com a efectivação dos direitos e deveres dos voluntários; desenvolver um trabalho em parceria; implementar o conceito da cidadania, através da participação voluntária de jovens estudantes; estimular acções de solidariedade geracionais; promover a humanização dos serviços de saúde; facilitar a inserção dos doentes nas unidades hospitalares; apoiar os utentes e respectivos acompanhantes e familiares na admissão e permanência nos mesmos; proporcionar momentos de lazer/ocupação aos idosos que se encontram em lares e às crianças e jovens que se encontram institucionalizadas na região de Lamego; contribuir para a estabilidade

emocional e de segurança e auxiliar as crianças e jovens institucionalizadas a estudar.

29 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria João Pinto Dias Lourenço Rebelo*.

2611051191

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO — ESCOLA DE JUDO DE POMBAL

Anúncio (extracto) n.º 6702/2007

Certifico que, por escritura de 31 de Julho de 2007, lavrada no cartório notarial a cargo da notária Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros, iniciada a fl. 78 do livro de notas n.º 65-G, foi outorgada uma escritura de constituição de associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Rancho Típico de Pombal, 21, 3.º, esquerdo, freguesia e concelho de Pombal, podendo por deliberação da direcção ser deslocada para qualquer outra localidade do concelho.

O CCD-EJ de Pombal tem como objecto social o fomento e a prática desportiva, nos seus variados escalões e sexos.

1 — O CCD-EJ de Pombal tem as seguintes categorias de associados:

Associados efectivos;
Associados honorários.

2 — São associados efectivos do CCD-EJ de Pombal os praticantes.

3 — São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas julgadas merecedoras dessa distinção pelos serviços prestados ao CCD-EJ de Pombal, em particular, e ao judo, em geral.

4 — Os associados efectivos são admitidos pela direcção e sujeitos a ratificação pela assembleia geral.

5 — Os associados honorários adquirem essa qualidade mediante decisão da assembleia geral, por proposta da direcção ou de outros sócios efectivos.

Os associados perdem essa qualidade:

- Por extinção do CCD-EJ de Pombal;
- Por sua iniciativa;
- Como resultado de processo disciplinar que a tal conduza;
- Quando estiverem seis meses consecutivos com falta de pagamento das quotas de sócio.

6 — São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas reuniões da assembleia geral, exercendo todos os direitos inerentes, bem como serem eleitos para os corpos sociais do CCD-EJ de Pombal;

b) Examinar na sede social a documentação respeitante às contas, durante os 15 dias que antecedem a reunião da assembleia geral, convocada para a apresentação do relatório e contas do respectivo ano social;

c) Frequentar as instalações sociais do CCD-EJ de Pombal;

d) Participar nas actividades realizadas pelo CCD-EJ de Pombal nas condições estabelecidas pelo regulamento interno.

7 — Os associados honorários têm todos os direitos anteriores e diploma comprovativo dessa qualidade.

8 — Só os associados que tenham condições para se inscrever no INATEL e que sejam moradores no concelho de Pombal gozam dos direitos e regalias dos CCD, nos termos do artigo 5.º do Regulamento dos Centros de Cultura e Desporto.

São deveres dos associados:

a) Colaborar no desenvolvimento do judo no CCD-EJ de Pombal e na promoção dos valores éticos do desporto;

b) Efectuar, dentro dos prazos estabelecidos pelo regulamento interno, o pagamento das quotas, taxas ou quaisquer outras importâncias devidas ao CCD-EJ de Pombal;

c) Apresentar propostas para novos associados do CCD-EJ de Pombal;

d) Cumprir os presentes estatutos e o regulamento interno.

Conferido, está conforme.

31 de Julho de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobreiros*.

2611051023

CHAVES DE OURO DE PORTUGAL — ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PORTARIA E RECEPÇÃO DE HOTEL

Anúncio (extracto) n.º 6703/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Agosto de 2007, exarada de fl. 31 do livro n.º 84-A do cartório notarial de Isabel Catarina Ferreira, foram alterados totalmente os estatutos da associação com a denominação Clube Chaves de Ouro de Portugal, designadamente quanto à denominação que passou a ser a em epígrafe, abreviadamente designada por COP — APPRH, mantendo a sua sede na Rua do Conde de Redondo, 53, 4.º, esquerdo, em Lisboa, bem como o seu objectivo, que é promover a elevação do nível cultural dos seus associados e o estreitamento das relações entre eles, fomentando o intercâmbio e difusão de conhecimentos no âmbito da hotelaria e turismo.

A associação não tem quaisquer fins lucrativos e é inteiramente estranha a toda a espécie de actividades políticas e confessionais.

Podem ser sócios em número ilimitado, indivíduos de ambos os sexos:

Fundadores;
Efectivos;
Colaboradores;
De mérito.

A admissão dos sócios efectivos (internacionais e nacionais) e colaboradores é da competência da direcção.

A admissão dos sócios de mérito e honorários é da competência da assembleia geral, sob proposta dos corpos gerentes.

A admissão como sócio internacional deverá ser proposta por outro sócio internacional em situação regular com as suas obrigações sociais.

A admissão como sócio efectivo deverá ser proposta por um sócio efectivo em situação regular com as suas obrigações sociais.

O julgamento das propostas de admissão que sejam da competência da direcção será deliberado por maioria de votos em sessão ordinária.

As penalidades que podem ser impostas aos sócios, qualquer que seja a sua categoria, são pela ordem da sua gravidade as seguintes:

a) Advertência;
b) Suspensão;
c) Expulsão.

Incorrem na pena de expulsão, não podendo voltar a ser sócios, todos os que hajam sofrido duas suspensões pelo mesmo motivo ou três por motivos diferentes, desde que a assembleia geral reconheça o fundamento dessas sanções, bem como aqueles que, com o seu comportamento, acarretem desprestígio para a associação.

Está conforme com o original.

30 de Agosto de 2007. — A Notária, *Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira*.

2611051004

CLUBE DE NATAÇÃO DE MONÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 6704/2007

Certifico que, por escritura de 17 de Maio de 2007, exarada de fl. 50 a fl. 56 do livro de escrituras diversas n.º 9-E, outorgada no Cartório Notarial de Monção a cargo da notária Cátia Sofia de Carvalho Correia de Magalhães e Grancho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, e que se vai regular, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Clube de Natação de Monção;
Sede — Rua da Boavista, 9, freguesia e concelho de Monção;
Objecto — fomentar a prática da modalidade da natação e outros fins desde que conexos com a prática desportiva;

Associados — serão considerados sócios todas as pessoas, singulares ou colectivas, que para tal o solicitem à direcção e por esta sejam aceites, desde que paguem as quotas regularmente e manifestem interesse em participar e promover as finalidades do CNM.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

17 de Maio de 2007. — A Notária, *Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho*.

2611051050

CORAL VOZES DO ESTORIL

Anúncio (extracto) n.º 6705/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 19 e seguintes do livro n.º 149-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa

do notário licenciado Rui Manuel Justino Januário, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Coral Vozes do Estoril, com sede na Rua de Santo António, lote 2, B, Viv. Car-Linda, Monte Estoril, freguesia do Estoril, concelho de Cascais. A associação tem como objecto social:

1) Promover, junto do público em geral, todas as formas de cultura, privilegiando o carácter educacional e social inerente a estas actividades;

2) A Associação visa, em primeiro lugar, a promoção de actividades musicais, nomeadamente corais.

Podem ser membros da associação as pessoas singulares que comuniquem dos objectivos da associação e as pessoas colectivas só podem ser admitidas, nas condições anteriores, como associados aderentes.

A admissão depende da deliberação da direcção, devendo a respectiva candidatura ser proposta por esta ou por 10 ou mais associados.

Perderão sem qualquer outra formalidade a qualidade de associado os que:

a) Se demitam, mediante comunicação escrita, por carta registada, com aviso de recepção, dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral;

b) Deixem de pagar as suas quotas durante um ano e as não liquidem no prazo de dois meses a contar da data em que sejam, para o efeito, notificados pela direcção da associação;

c) Sejam excluídos da associação, por decisão da assembleia geral, tomada com três quartos de votos favoráveis, com fundamento no incumprimento dos seus deveres estatutários e regulamentares.

Mesmo perdendo a qualidade de associados, estes têm que liquidar as quotas em dívida, podendo a associação socorrer-se dos meios ao seu alcance para as cobrar.

Está conforme.

30 de Maio de 2007. — O Colaborador do Notário, *May de Figueiredo*.

2611050920

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE LOULÉ CONCELHO — FAPEELC

Anúncio (extracto) n.º 6706/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Setembro de 2007, lavrada a fl. 57 do livro n.º 89 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de constituição de federação com a denominação em epígrafe, com sede no edifício da Escola E. B. 2, 3 Engenheiro Duarte Pacheco, freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé.

A Federação tem por objecto congregar, coordenar, dinamizar, defender e representar, a nível municipal, as associações de pais e encarregados de educação.

São órgãos sociais da Federação a assembleia geral, o conselho executivo e o conselho fiscal.

Constituem receitas da Federação as quotas das associações de pais e encarregados de educação, subsídios de entidades públicas e privadas, rendimentos de serviços e bens próprios e heranças, legados e doações.

A duração é por tempo indeterminado e que se dissolverá nos termos legais.

Está conforme.

13 de Setembro de 2007. — A Colaboradora, com poderes delegados nos termos legais, *Vera Lúcia Martins Neves do Cabo Piedade*.

2611051049

FEDERAÇÃO DAS ZONAS DE CAÇA DO OESTE — OESTECAÇA

Anúncio (extracto) n.º 6707/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Mafra a cargo da notária Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli em 19 de Julho de 2007, exarada a fl. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 83, encontra-se uma escritura de alteração dos estatutos, na qual a associação com a denominação Federação das Zonas de Caça do Oeste — OESTECAÇA, com sede na Quinta do Infesto, freguesia do Turcifal, concelho de Torres Vedras, constituída por escritura outorgada no 2.º Cartório Notarial de Torres Vedras, em 28 de Agosto de 1997, exarada a fl. 98 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 175-B, foram alterados

os respectivos estatutos quanto à redacção dos seus artigos 3.º, 4.º, 5.º, 43.º e 46.º, que passa a ser a seguinte:

«Artigo 3.º

A Federação tem a sua sede na Rua das Acácias, Edifício OES-TECAÇA, Urbanização da Infesta, 2560-375 Torres Vedras, podendo a mesma ser transferida dentro do mesmo concelho ou concelhos da região Oeste.

Artigo 4.º

A Federação tem como objectivo o estudo e defesa dos interesses inerentes às actividades nas zonas de caça relacionadas com os caçadores, pescadores, proprietários, recursos cinegéticos e aquícolas, competindo-lhe promover normas legais sobre a caça, gerir e explorar zonas de caça associativa, municipal e concessões de pesca desportiva, bem como participar na gestão de zonas de caça nacional, quando para tal for solicitada. Para a prossecução do seu objectivo, a Federação poderá desenvolver a sua actividade no âmbito da prática ordenada do exercício da caça, podendo:

- a) Participar activamente na reformulação das leis e regulamentos da caça, com vista à simplificação dos procedimentos inerentes às concessões e revogações de zonas de caça;
- b) Cooperar com os serviços oficiais na apreciação de projectos e planos de ordenamento e gestão para resolução dos problemas emergentes da aplicação da lei e regulamentos;
- c) Promover acções para o desenvolvimento e conservação dos *habitats* e da fauna cinegética e aquícola e dos respectivos ecossistemas;
- d) Harmonizar os interesses dos caçadores, pescadores, proprietários e agricultores;
- e) Realizar cursos de formação para candidatos aos exames de carta de caçador e licenças de uso e porte de arma;
- f) Fomentar nos caçadores e pescadores no espírito associativo e de confraternização;
- g) Propor a atribuição de concessão de subsídios individuais ou colectivos a associações de caçadores ou outras entidades, individuais ou colectivas, que tenham desenvolvido acções relevantes a favor do património cinegético e aquícola;
- h) Organizar provas desportivas de tiro e Santo Huberto a nível regional e nacional;
- i) Dar parecer sobre matérias que lhe sejam solicitadas;
- j) Representar os caçadores do Oeste a nível regional, nacional e internacional.

Artigo 5.º

Podem ser sócios efectivos da Federação todas as associações de caçadores, colectividades e clubes de caça e pesca, legalmente constituídos, sedeados na região Oeste, área metropolitana de Lis-

boa e concelhos limítrofes, os quais se farão representar na assembleia geral da Federação por um elemento. Competindo à direcção da Federação a sua admissão efectiva após serem levados a efeito os seguintes procedimentos:

- a) Apresentação à direcção de um requerimento de admissão com fotocópia da publicação da escritura dos estatutos no *Diário da República*, da entidade requerente;
- b) A direcção aprecia e delibera sobre o conteúdo do requerimento, deferindo-o ou não e do qual apresenta notificação ao requerente;
- c) Se a deliberação for negativa, cabe recurso para a assembleia geral da Federação, no prazo de 15 dias a contar da data da notificação.

Artigo 43.º

O conselho técnico é constituído por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais.

Artigo 46.º

O conselho técnico para deliberar terá de ter, no mínimo, a presença de três dos seus elementos, com a obrigatoriedade de um deles ser o presidente ou o vice-presidente, ficando as suas deliberações registadas em acta.»

Conferido, está conforme o original, não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

19 de Julho de 2007. — A Notária, *Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli*.

2611051206

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO BETIM

Anúncio (extracto) n.º 6708/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 3 do livro de notas n.º 89-G do Cartório Notarial de Faro a cargo da notária Cristina Maria da Cunha Silva Gomes, foi constituída a associação cultural sem fins lucrativos e com personalidade jurídica, que adopta a denominação de Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão Betim e vai ter a sua sede na Rua de Ataíde de Oliveira, 39, 2.º, esquerdo, freguesia da Sé, concelho de Faro, que tem por objecto social a prática religiosa, prestar culto de adoração ao Senhor.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

5 de Setembro de 2007. — Por delegação da Notária, *Rosa Maria Pires Ribeiro Lami*.

2611051039



PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso (extracto) n.º 19 004/2007

Procedimento concursal para o provimento de cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme meu despacho de 29 de Junho de 2007, vai ser publicitada, na bolsa

de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento de cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), previsto no quadro III do anexo a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, em conjugação com a alínea b) do n.º 1.º e o n.º 3.º da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicação na BEP, que se efectuará até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira*.

Aviso (extracto) n.º 19 005/2007**Procedimento concursal para o provimento de cargo de chefe de divisão, da Divisão do Litoral, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme meu despacho de 29 de Junho de 2007, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento de cargo de chefe de divisão, da Divisão do Litoral, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), previsto nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do n.º 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, e dos n.ºs 1, 2.7, alínea a), e 3.7.1, todos do anexo constante no despacho n.º 12 166/2007, que aprovou a estrutura flexível da CCDRLVT, e que se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho de 2007.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicitação na BEP, que se efectuará até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Aviso n.º 19 006/2007**

I — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por meu despacho proferido em 20 de Setembro de 2007, faz-se público que a Direcção Regional de Educação do Algarve vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público, de procedimento concursal de selecção para provimento dos cargos de direcção intermédia da Direcção Regional de Educação do Algarve abaixo indicados:

a) Cargos de direcção intermédia do 1.º grau:

Director de serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar;
Director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede;

b) Cargos de direcção intermédia do 2.º grau:

Chefe de divisão de Apoio Técnico à Gestão das Instalações e Equipamentos das Escolas;
Chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

II — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, disponível no endereço www.bep.gov.pt até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

20 de Setembro de 2007. — O Director Regional de Educação do Algarve, *João Manuel Viegas Libório Correia*.

Despacho n.º 23 010/2007

1 — Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho do director regional de educação do Alentejo de 20 de Setembro de 2007, faz-se público que a Direcção Regional de Educação do Alentejo vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento de um cargo de direcção intermédia do 1.º grau e dois cargos de direcção intermédia do 2.º grau a seguir indicados:

Director de serviços de Planeamento e de Gestão da Rede;
Chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;
Chefe de divisão de Equipamentos Escolares.

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt até ao 3.º dia útil a contar da data de publicitação do presente despacho, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

20 de Setembro de 2007. — O Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio electrónico:** dre@incm.pt**Linha azul:** 808 200 110**Fax:** 21 394 5750